



Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	1
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu	4
Braço do Trombudo	5
Caçador.....	5
Campo Alegre	22
Campos Novos	25
Canoinhas.....	27
Capinzal	28
Catanduvas.....	29
Chapadão do Lageado	32
Concórdia	34
Cordilheira Alta	39
Curitibanos	39
Ermo	42
Fraiburgo.....	42
Garopaba.....	46
Gaspar	46
Governador Celso Ramos	59
Guaramirim.....	59
Herval do Oeste	60
Imbituba	61
Irineópolis	62
Joaçaba.....	64
Lages	66
Lauro Muller	69
Macieira.....	69
Massaranduba.....	71
Monte Carlo	72
Morro da Fumaça	72
Novo Horizonte	73
Palmitos	73
Paulo Lopes	74
Pinheiro Preto	82
Porto Belo.....	86
Porto União.....	89
Rio do Sul.....	89
São Lourenço do Oeste.....	91
São Pedro de Alcântara.....	93
Schroeder	93
Timbó	101
Videira.....	104

Consórcios

CIMVI.....	106
CIS/AMURC	106
CONEXSUL.....	106

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 034 de 21 de Março de 2011.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 82, 84, Seção I, inciso III da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença a Servidora Pública Municipal, DULCI SCHNEIDER; ocupante do cargo de MERENDEIRA; por motivo de doença de sua mãe no Período de cinco (05) dias, á contar do dia 21 de maio de 2011, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Dr .Alex Sandro Vergara Borges.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 21 de Março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações.

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 024/2011

DECRETO N° 024/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.511,60 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 25.511,60

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 25.511,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 191/2011

PORTARIA Nº 191/2011
Admiti ACT .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, RAFAEL RANIERI MENEGON, para o Cargo Temporario de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 21 de Março de 2011 a 20 de março de 2012, e/ou até retorno da Titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 192/2011

PORTARIA Nº 192/2011
Concede Licença Premio .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 558/1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidor efetivo, ELMA PRIM SCHMITZ, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 21 de Março de 2011, relativo

ao periodo aquisitivo de Agosto/2005 a Agosto/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 193/2011

PORTARIA Nº 193/2011
Concede Licença Premio .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 558/1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidor efetivo, JOSE SALESIO SCHMITZ, ocupante do Cargo de MOTO-RISTA, a partir de 21 de Março de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de Fevereiro/2002 a Fevereiro/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 194/2011

PORTARIA Nº 194/2011
Concede Adicional .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1250/2009

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, por Graduação, ao servidor CRISTIANO SILVEIRA RAITZ, ocupante do Cargo de TECNICO EM CONTABILIADE, a partir do mês de Março de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 195/2011

PORTARIA Nº 195/2011
Dispensa ACT .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, DANUBIA DA SILVEIRA, do Cargo temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 21 de março de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 196/2011

PORTARIA Nº 196/2011
Dispensa ACT .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, LUCIANA MARIA COELHO ELI, do Cargo temporario de PROFESSOR I - 20H, a partir de 21 de março de 2011, pelo retorno da Titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 197/2011

PORTARIA Nº 197/2011
Cessa Portaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, PORTARIA Nº 136/2011, de 18 de Fevereiro de 2011, que concedia Licença para Tratamento de Saude do servidor MARCELITA PETRY GORGES SILVEIRA, retornando as suas atividades laborais, a partir de 21 de março de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

2º Aviso de Licitação - PL Nº 029/2011**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: nº 029/2011; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição de material (Matéria-Prima) para Confecção de Fraldas Descartáveis Geriátrica para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital; Entrega dos envelopes e abertura: dia 07/04/2011 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site: www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 22 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão - Pregão Presencial Nº 029/2011**EXTRATO DE DECISÃO**

Pregão Presencial: nº 029/2011; Objeto: Aquisição de material (Matéria-Prima) para Confecção de Fraldas Descartáveis Geriátrica para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos.; Decisão: "()Considerando, que o representante da empresa em questão foi devidamente intimado sobre este prazo na própria sessão de julgamento, sendo que o prazo final para apresentações da certidões se exauriu no ultimo dia 11 de Março de 2011, sem que o mesmo tivesse encaminhado qualquer documento, Resolve: Inabilitar a empresa Guimel Comercial - Egisele de Mello por descumprimento do item 10.7.2 do edital."

Antônio Carlos, 14 de Março de 2011.

RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Decisão - Pregão Presencial Nº 029/2011**EXTRATO DE DECISÃO**

Pregão Presencial: nº 029/2011; Objeto: Aquisição de material (Matéria-Prima) para Confecção de Fraldas Descartáveis Geriátrica para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos.; Decisão: "()Considerando, que o representante

da empresa em questão foi devidamente intimado sobre este prazo na própria sessão de julgamento, sendo que o prazo final para apresentações da certidões se exauriu no ultimo dia 11 de Março de 2011, sem que o mesmo tivesse encaminhado qualquer documento, Resolve: Inabilitar a empresa Guimel Comercial - Egisele de Mello por descumprimento do item 10.7.2 do edital."

Antônio Carlos, 14 de Março de 2011.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2011
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 035/2011

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 035/2011; Origem: Processo Licitatório n.º 011/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada Kobramax Construções Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de um muro de contenção por gravidade (arrimo) com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para sustentação do terreno na ampliação do patamar de sepulturas no cemitério municipal de Antonio Carlos-SC; Valor do Aditivo: R\$ 11.750,70 (onze mil e setecentos e cinquenta reais e setenta centavos); Valor Total do Contrato Aditivado: R\$ 59.554,70 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); As demais clausulas e condições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 22 de Março de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1375, de 18 de março de 2011.

DECRETO Nº 1375, de 18 de março de 2011.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.53, § 1º da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, com fim específico de avaliar os seguintes Bens:

1 - UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, COM BOMBA LODULAR REVERSORA, ACIONAMENTO INTERNO DA CABINE, COM CANHÃO E COM PARA-LAMAS SÉRIE 017050407, Marca: IPACOL, Cap. 8.000 Litros, Fab: 2005.(OBS: A bomba encontra-se com problemas).

2 - UMA CAÇAMBA COM 5,60x2,60x0,65, COM 02 PISTÃO HIDRÁULICO.

Parágrafo único. Os bens imóveis de que trata o "caput" deste Artigo serão avaliados pela comissão composta com os seguintes membros:

1. SERGIO LUIZ NESI
2. TARCÍSIO LIDANI
3. ALEXANDRE SERIGHELLI

4. ALDO GEMELI
5. RONIVAN BRANDALISE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de março de 2011.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Extrato Carta Convite Nº 0018 2011 - Construção da Praça de Lazer
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 0018/2011.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE LAZER, COM MEDIDAS 35,0X14,20X9,05X35,10X12,50 X38,65M, SERÁ COMPOSTO DE PRAÇA, PAISAGISMO, ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND, POSSUINDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.041,93 M² EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, SITO À TESTADA PRINCIPAL DA RUA OTÍLIA B. ZARDO, AO LADO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0335640-29/2010/ MINISTÉRIO DO TURISMO, PROCESSO Nº 2623.0335640-29/2010, Nº CONVÊNIO SICONV 068474/2010 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO. OBS.: O VALOR MÁXIMO QUE A PREFEITURA IRÁ PAGAR PELA OBRA SERÁ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 01/04/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 01/04/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 21 de março de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Pregão Presencial 028/2011-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de porta de vidro com a devida instalação para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 07/04/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 21 de Março de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 061/2011-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2011-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte de passageiros em ônibus/ micro-ônibus e van. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 07/04/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 21 de Março de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 044 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 06/04/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 21 de Março de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 054/2011

PORTARIA 054/2011

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal, do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.1999, art. 62, inciso I, parágrafo 2, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria 125/2010, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, Carolina Ender Melsestet, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Mer/Serv, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 30.03.2010 a 10.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 30.03.2010.

Braço do Trombudo, em 21 de março de 2011.
 VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal

Portaria 055/2011

PORTARIA 055/2011

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Maria Joaquina Gustmann, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 01.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2011.

Braço do Trombudo, em 21 de março de 2011.
 VILBERTO MULLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.764

DECRETO nº 4.764, de 16 de fevereiro de 2011.

Regulamenta o disposto na Lei nº 948, de 22 de novembro de 1995, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDER e da outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em consideração ao disposto na Lei nº 948, de 22 de novembro de 1995,

DECRETA:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 948, de 22 de novembro de 1995, que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDER e dá outras providências, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

DO OBJETIVO

Art. 2º O Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDER, terá por finalidade proporcionar condições à consolidação da agricultura familiar e à expansão do agronegócio, integrando os aspectos de apoios produtivos, tecnológicos, organizacionais, ambientais e de mercado, no intuito de promover a inclusão social, a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano da população rural, o estímulo às cadeias produtivas para geração de trabalho, de renda e de saldos na balança comercial do Município.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Diretor, juntamente com a Secretária Municipal de Agricultura, a avaliação e definição dos indicadores de resultados, procedendo posteriormente à análise dos projetos de enquadramento de beneficiários.

Art. 3º O Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDER, criado pela Lei nº 948, de 22 de novembro de 1995, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, de natureza contábil e orçamentária, com autonomia financeira e administrativa, com o objetivo de financiar os projetos e ações complementares de interesse do Município, as diversas atividades agropecuárias que o integram.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura o acompanhamento, avaliação e divulgação do FUNDER, cabendo ao Secretário Municipal de Agricultura, compor as equipes técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá desenvolver ações no sentido de promover ajustes com as demais Secretarias e Órgãos da Administração Direta do Município de Caçador, objetivando a agilização de procedimentos administrativos que viabilizem a efetiva participação dos interessados das atividades agropecuárias no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 4.655 de 19 de outubro de 2010.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 16 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Agricultura, Pecuária e Interior.

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 25, de 16 de março de 2011

RESOLUÇÃO nº 25, de 16 de março de 2011.

Nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 32, XIX da Lei Orgânica do Município de Caçador e no art. 39 e seus parágrafos, do Regimento Interno e com fundamento no Requerimento nº 36/2011, aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta pelos Senhores Vereadores Carlos Evandro Luz (PMDB), Darci Ribeiro dos Santos (DEM) e Itacir João Fiorese (PP), objetivando investigar a licitude dos processos licitatórios nºs 01,02,04,05, 12 e 144/2009 e 02/2010, levados a efeito pela Administração Municipal de Caçador, os quais culminaram na contratação, respectivamente, das empresas de publicidade Vale Visare Editora Gráfica e Propaganda Ltda, Vedois Vídeo Produções Ltda ME, A.G. Comunicação e Marketing Ltda e Progetto Publicidade Ltda ME e contratação da Sociedade de Advogados Serpa Advogados Associados, por apresentarem indícios veementes da prática de atos de improbidade administrativa.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente

Edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito nº 053 1180/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1180/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACM9235	55479565C	ADEMILSON LEISMANN	6920/0	233
AFD8814	54788871C	ANDERSON BOF	6599/2	230 * V
COF9209	55478546C	EVANDRO NEVES	6599/2	230 * V
COF9209	55478547C	EVANDRO NEVES	5045/0	162 * V
COF9209	55478856C	EVANDRO NEVES	5169/1	165
CXD9094	55106992C	NILSON MARTINS	6920/0	233
DFT3088	55109750C	ROSEVALDO WOLOCH	5274/2	175
HPC2077	55479458C	SIMONE TEIXEIRA	6599/2	230 * V
IAX0508	55106993C	LUCIANO ANTUNES BENTO	6920/0	233
KDR9038	55107135C	KARYANA ALVES DOS SANTOS	5045/0	162 * V
LCC8912	55478431C	AVELINO CARVALHO DOS SANTOS	6670/0	230 * XIII
LWX0754	55106980C	MARCILENE DE FATIMA SCHWARTZ	6920/0	233
LXO6207	55107122C	AGENIR ARIATTI	5045/0	162 * V
LYB8077	55106981C	JOAO BATISTA SOARES	6920/0	233
LYJ2634	55110326C	MOACIR FRANCISCO BENTO	6599/2	230 * V
LYM5038	55106336C	CLAUDECIR DOS SANTOS	5010/0	162 * I
LYM5038	55106337C	CLAUDECIR DOS SANTOS	6599/2	230 * V
LYQ0785	55106998C	MOISES MOREIRA RAMOS	6920/0	233
LYT5444	55106823C	ADELMO CARLIN DE FREITAS	6670/0	230 * XIII
LYY9619	55475808C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	6599/2	230 * V
LYY9619	55475811C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	6637/2	230 * IX
LYY9619	55475813C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	6637/2	230 * IX
LYY9619	55475814C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	7285/0	250 * III
LZV3510	55479664C	VALMIR VOGHER	6769/3	230 * XXII
MBI9810	55106377C	JULIANA APARECIDA PRUDENTE	5010/0	162 * I
MBI9810	55478534C	JULIANA APARECIDA PRUDENTE	5282/0	176 * I

MBI9810	55478536C	JULIANA APARECIDA PRUDENTE	5290/0	176 * II
MBR6719	55476159C	GILSON HINZ DE MOURA	6653/1	230 * XI
MCZ0446	55107602C	ADELSON DE OLIVEIRA	6920/0	233
MDK7956	55478623C	DEYVISSON LUIZ VARELA DA SILVA	6599/2	230 * V
MDK7956	55478624C	DEYVISSON LUIZ VARELA DA SILVA	5010/0	162 * I
MDK7956	55478625C	DEYVISSON LUIZ VARELA DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I
MER9527	55479155C	JAISON ANDRE DE CORDUVA	6599/2	230 * V
MGB7099	55478464C	SUELEN CARVALHO DE BRITO	6912/0	232
MGB7099	55478465C	SUELEN CARVALHO DE BRITO	6599/2	230 * V
MGN3005	55478266C	VIVIANI APARECIDA BARILKA	6599/2	230 * V
MHA9210	55106820C	OSNI DA SILVA PEREIRA	5010/0	162 * I
MHM7340	55108929C	MARCIO MAGUEROSKI PERRET	6599/2	230 * V
MHM7340	55108930C	MARCIO MAGUEROSKI PERRET	5037/1	162 * III
MIE4906	55478411C	DERCIO DE JESUS GOMES DAS ALMAS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MARÇO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito nº 053 1181/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1181/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABY5739	55476226C	MARILIA NEIS GODINHO	5185/1	167
AFM0162	55478376C	ALCIR IRINEU BAZZANELLA	5452/6	181 * VIII
IGE7614	55482687C	TERESA CANI	5525/0	181 * XV
IGE7614	55482688C	TERESA CANI	5185/1	167
KDR9038	55107136C	KARYANA ALVES DOS SANTOS	5185/1	167
LWR2108	55478370C	PEDRA BRILHANTE TRANSPORTES LTDA	5541/1	181 * XVII
LYY9619	55475810C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	5185/1	167
LYY9619	55478238C	ANTONIO MACOS SOBRINHO	5185/1	167
MBI9810	55478535C	JULIANA APARECIDA PRUDENTE	5207/0	169
MCK0760	55478326C	PAULO CESAR DA ROCHA	6041/2	207
MCP2611	55475866C	MARCIO ANDRE FICAGNA	6050/1	208
MCR0462	55106765C	LUCAS DOS SANTOS LIMA	5525/0	181 * XV
MCS3202	55479467C	LUCIANE PEREIRA DA ROSA	7366/2	252 * VI
MEF8079	55107747C	KATIA TOREZAN	5185/1	167
MGG1470	55105924C	SAMUEL SANTIAGO CONCHA MORALES	5568/0	181 * XIX
MGN3005	55478265C	VIVIANI APARECIDA BARILKA	5738/0	186 * II
MHC7959	55476168C	QUEILA DANIELI HENSCHER DA SILVA	5835/0	195
MHM0199	55479429C	MARCOS BULLE DA COSTA	6050/1	208
MMA0370	55479771C	ODEMIRA BERNADETE DOS SANTOS BRUSCO	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito nº 584 449/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 7

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 449/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAL8624	8584003866	ALCEU MOREIRA BRANCO	7455/0	218 * I
AAV4827	8584009128	DOLORES FLORES	7455/0	218 * I
ABS2909	8584009567	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABV5541	8584017495	JOSE SUCHARA	7455/0	218 * I
ABY8442	8584016335	ANTONIO BELAVER	7455/0	218 * I
ABZ2729	8584012305	ENIO HAMESTER	7455/0	218 * I
ACH0493	8584008008	EDVILSON GIOVANI ALVES MOREIRA	7455/0	218 * I
ACV1252	8584008750	VALTUIR PONTES	7455/0	218 * I
ACV8136	8584005266	VALDIR FERNANDES DE SOUZA	7455/0	218 * I
AEC6317	8584005729	RITA DE FATIMA MOREIRA BRANCO	7455/0	218 * I
AEP4561	8584006267	JOSE RENI BARBOZA	7455/0	218 * I
AFE2914	8584008546	JOAO ANTONIO DE BASTIANI	7455/0	218 * I
AFP7109	8584014814	VILMAR ANTONIO WALKER	7455/0	218 * I
AFZ9733	8584007115	IVAR DA COSTA	7455/0	218 * I
AGF0291	8584009695	ROSIVANA GREGOLAO	7455/0	218 * I
AGH0730	8584004682	ANDREIA MACHADO GUIMARAES	7455/0	218 * I
AGH0730	8584005926	ANDREIA MACHADO GUIMARAES	7455/0	218 * I
AGN2934	8584005858	JOAO JACOB	7455/0	218 * I
AHV2658	8584010049	ADILSON JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
AIN2778	8584008805	EDER LUIZ VALOES DA SILVA	7455/0	218 * I
AIP9065	8584005156	ISMAEL ALVES	7455/0	218 * I
AJC5074	8584008204	ILSON VANDERLEI DE LIMA	7455/0	218 * I
AJK9593	8584006286	ARILDA DE LOURDES DA SILVA GUEDES	7455/0	218 * I
AJL6826	8584003556	CLAUDEMIR HANZEN	7463/0	218 * II
AJQ7760	8584017514	ALBERTO BRUSTOLIN	7455/0	218 * I
AJV6565	8584008379	ROSANE YAREMA MOREIRA DE ANDRADE	7463/0	218 * II

AJX9275	8584007197	ORACIDES DOS SANTOS WEBER	7455/0	218 * I
AKQ3194	8584013401	CLAUDIR BOEING	7463/0	218 * II
AKS8847	8584015349	ANDERSON JOSE DE LIMA	7455/0	218 * I
AMB0510	8584008220	AMADEU XAVIER LEITE	7455/0	218 * I
APN1213	8584003113	CARLINHOS ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
APN1213	8584003235	CARLINHOS ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
APZ4834	8584003938	JOSE JACOB HIRSCH	7455/0	218 * I
ATG6662	8584004570	ARI OSVALDO CHAVES	7455/0	218 * I
AVY0777	8584007836	JOAO EVANGELISTA DA CONCEICAO	7463/0	218 * II
BDP0012	8584007467	ANTONIO ROGERIO STEFFEN	7455/0	218 * I
BGW6352	8584008979	LEONARDO TIBES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CFR5953	8584008137	ROSA MELO	7463/0	218 * II
CFS1529	8584005211	MOACIR FURTADO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
CIU3357	8584003686	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CIU3357	8584005894	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CIU3357	8584007274	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CLD7526	8584011085	JONAS PEREIRA TORRES	7455/0	218 * I
CMF0382	8584013221	DARCI JOSE SEBEM	7463/0	218 * II
CRA0458	8584007057	MAURO JOCELY SILVEIRA	7455/0	218 * I
CWO3304	8584007501	CREUMAR MOREIRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DEL1999	8584010955	MARCELINO PROENCA DE MORAES	7455/0	218 * I
DFU5919	8584003277	TEREZA FERREIRA MEDEIROS	7455/0	218 * I
DHZ3464	8584005839	SHEINE PREIS NEUHAUS	7463/0	218 * II
DHZ3464	8584005842	SHEINE PREIS NEUHAUS	7471/0	218 * III
DIQ0720	8584009643	DANILO ANTONIO COMIN	7455/0	218 * I
DQO7376	8584007558	ZENILDE ROSTIROLA RAMPANELLI	7455/0	218 * I
DVD9704	8584006972	OLMA FILOMENA FRANCA	7463/0	218 * II
EJC4711	8584007687	FUNERARIA SAO JORGE LTDA EPP	7455/0	218 * I
GYX7287	8584011892	JAIR ANTONIO BASEI	7463/0	218 * II
IHB5469	8584007447	SERGIO DA SILVA	7455/0	218 * I
IY3957	8584009328	LUIS CARLOS JARCEWSKI	7463/0	218 * II
IJT2043	8584015347	CHRISTIANE LUCIO BECKER	7463/0	218 * II
IKX2067	8584006028	NICACIO DA SILVA FOGACA	7455/0	218 * I
IMB6902	8584016450	FRANCIELI GUISOLPHI	7463/0	218 * II
JNT3970	8584008773	JANDIR BASSO	7455/0	218 * I
JYE5117	8584006095	SERGIO CASTELLANI	7455/0	218 * I
KNP0100	8584005207	ESTELA ALAIDE DO AMARAL	7463/0	218 * II

LAL3775	8584007093	ANTONIO LARA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LAQ3268	8584011990	JOSE OSNI GOMES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LJN1484	8584005076	MARCOS NORONHA DE FREITAS	7455/0	218 * I
LNS9329	8584018209	JOEL DOS SANTOS RIBEIRO	7455/0	218 * I
LWU8862	8584009693	RENAN ANTONIO DA SILVA	7463/0	218 * II
LWW8924	8584003376	JURACI SLAVIERO	7455/0	218 * I
LWZ6560	8584010425	FLORINDO DE JESUS BOMFIM	7455/0	218 * I
LWZ8651	8584008511	JUREMA BATISTA DO PRADO	7455/0	218 * I
LXA3364	8584003669	ELIANE APARECIDA MILOME DO ESPIRITO SANTO	7455/0	218 * I
LXA4256	8584003337	MANOEL BERNARDO BRUNKMANN	7455/0	218 * I
LXC5850	8584002599	OLDER SUSIN	7455/0	218 * I
LXE0301	8584007842	NELSO VEZARO	7455/0	218 * I
LXF1868	8584008684	RUDINEI MARTINS DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXN9770	8584007095	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXN9770	8584007141	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXR0275	8584013283	ADAIR RIBEIRO	7455/0	218 * I
LXT9475	8584007476	IVETE MARIA WATTE	7455/0	218 * I
LXU4719	8584009324	ANTONIO ADAIR QUARESMA	7463/0	218 * II
LYB2470	8584007028	MARIA JUDITE DE MOURA	7455/0	218 * I
LYD6846	8584012963	ROSENILDA DE FATIMA VORTOLINI SEEMANN	7455/0	218 * I
LYD7544	8584005391	CLAUDIR BACH	7463/0	218 * II
LYG0018	8584013243	LINDOMAR MARTINS DE CARVALHO	7455/0	218 * I
LYH4209	8584004957	FAUSTINO PASA	7455/0	218 * I
LYH6362	8584008523	DEBORA CRISTIANE FONTANA PAGANINI	7455/0	218 * I
LYM4980	8584003882	FABIANA FATIMA GONCALVES	7455/0	218 * I
LYN5484	8584002653	SHINJI KATO	7455/0	218 * I
LYN5603	8584004539	ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYR7617	8584008936	VALDEMAR WEGNER	7455/0	218 * I
LYW0739	8584008706	JONAS DOS SANTOS	7471/0	218 * III
LYX1674	8584011995	DIONISIO MACKOVIK	7455/0	218 * I
LYY4949	8584006512	ALFREDO LIPKA	7455/0	218 * I
LYY4990	8584007557	OLDEMAR RAMOS	7455/0	218 * I
LYY9619	8584016314	ANTONIO MACOS SOBRINHO	7463/0	218 * II
LYY9738	8584009015	JONATHAN DUARTE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYZ1301	8584008956	FRANCISCO JOVANE DA LUZ	7455/0	218 * I
LZA0086	8584008223	SERGIO BITTENCOURT FAVARIN	7455/0	218 * I
LZC7690	8584008222	MARCOS ODERDENG DOS SANTOS	7455/0	218 * I

LZE3294	8584004730	ADILSON HOFFMANN VARELA	7455/0	218 * I
LZE3294	8584005932	ADILSON HOFFMANN VARELA	7455/0	218 * I
LZE3294	8584006115	ADILSON HOFFMANN VARELA	7455/0	218 * I
LZE7341	8584012815	GILMAR GASPARIN	7455/0	218 * I
LZG4230	8584006570	SIRLENE DE FATIMA PEREIRA	7455/0	218 * I
LZI2627	8584005213	ISAIAS LEITE	7455/0	218 * I
LZP1943	8584007506	CLAUDIOMIRO PEREIRA DUARTE	7463/0	218 * II
LZU6076	8584010213	ELOY BENETTI FILHO	7455/0	218 * I
LZX8703	8584003301	ATAIR DOS SANTOS PEREIRA	7455/0	218 * I
LZY3609	8584018148	WILSON FLORES	7455/0	218 * I
MAB3646	8584005099	VALDECIR CARDOSO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MAB6284	8584016253	ONECIMO SCAPIN	7455/0	218 * I
MAE0757	8584009677	LEONIR SABEDOT	7455/0	218 * I
MAF1186	8584006692	SILMAR DEMENEHC	7455/0	218 * I
MAF5536	8584006649	IVAN MARCOS FAVRETTO	7455/0	218 * I
MAG9805	8584006747	JOAQUIM MOREIRA SOBRINHO	7455/0	218 * I
MAJ2018	8584003250	ALAIR SEBASTIAO RIBAS	7455/0	218 * I
MAJ2113	8584004336	SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	7463/0	218 * II
MAJ8668	8584008818	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
MAJ8668	8584009127	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
MAJ8668	8584011572	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7471/0	218 * III
MAJ8668	8584011579	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
MAJ8826	8584008324	MAURICIO ROBERTO GONZATTO	7455/0	218 * I
MAJ8826	8584008331	MAURICIO ROBERTO GONZATTO	7463/0	218 * II
MAK3120	8584006230	ILIDIO OSMAR LIMA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAL7264	8584018146	ADALGIL CORREA DE ARAUJO	7455/0	218 * I
MAO7075	8584006718	JURACI MORIGGI	7455/0	218 * I
MAT4204	8584007601	ILSON FERNANDES	7455/0	218 * I
MAW4158	8584017671	LENIR MARIA GONCALVES	7455/0	218 * I
MAX2863	8584007104	TEREZA JASKIU CHAVALA	7471/0	218 * III
MAY3120	8584009557	FERNANDO DA SILVA GONCALVES	7455/0	218 * I
MBC4369	8584009514	ADELAR DA LUZ	7455/0	218 * I
MBE3280	8584009362	RAFAEL PEZENTI	7471/0	218 * III
MBL3472	8584008506	MARCIO JOSE DOS SANTOS GEREMIAS	7455/0	218 * I
MBN0120	8584003512	ADILSON ROBERTO CATAPAM	7455/0	218 * I
MBO2119	8584002756	MARINO SCHMIDT	7463/0	218 * II
MBQ5619	8584008322	ALFREDO DA CRUZ	7455/0	218 * I

MBT6733	8584008323	IVO FERRI	7455/0	218 * I
MBW2156	8584008609	LUCIMARA MARASCHIN	7463/0	218 * II
MBY9236	8584008769	JOSE JUGLAIR FRYDE	7463/0	218 * II
MBZ0949	8584007216	ALVELINO BORGHEZAN	7455/0	218 * I
MCA0748	8584012723	IVAN CARLOS VEIGA	7455/0	218 * I
MCA6945	8584006474	ANTONIO MARCOS LAZARIS	7455/0	218 * I
MCC3782	8584016338	LENITA MARIA THOME CECHETTO	7455/0	218 * I
MCF3844	8584002813	JULIO CESAR PAWLAK	7463/0	218 * II
MCG7221	8584008493	DIOGO DE LIMA OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MCI1154	8584016388	MARCOS RODRIGO FERNANDES	7455/0	218 * I
MCI4493	8584006086	VILSON GONCALVES	7455/0	218 * I
MCJ6063	8584005068	CLAUDIA CRISTINA SMITH	7463/0	218 * II
MCK9207	8584005684	ALCIONEIA BAZZO	7455/0	218 * I
MCO3952	8584008960	NARCISO SCAPINELLI	7455/0	218 * I
MCO4702	8584016134	SERGIO HENRIQUE VOLTOLINI	7463/0	218 * II
MCO4717	8584006756	JOEL FRANCA	7463/0	218 * II
MCQ7390	8584009334	JOELMIR MACHADO	7463/0	218 * II
MCX3090	8584007985	CARMELINA CORREA KLEIN	7455/0	218 * I
MCZ2289	8584011058	ANTONINO VIAN	7455/0	218 * I
MCZ7658	8584010250	BERNARDA DOS SANTOS SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MDE6358	8584007035	VALDIR BISOTTO	7455/0	218 * I
MDG5480	8584003244	NELVINO ZIMMER	7455/0	218 * I
MDN9695	8584017624	ANTONIO RAMOS	7455/0	218 * I
MDR0803	8584010875	ROSETE FRANCISCO DA SILVA	7463/0	218 * II
MDR0803	8584010971	ROSETE FRANCISCO DA SILVA	7463/0	218 * II
MDU3468	8584017707	DAVENIR BITENCOURT JACO MOSSI	7455/0	218 * I
MDV6439	8584003495	ITACIR JOSE PEREIRA DIAS	7455/0	218 * I
MDW9824	8584004351	CLARA JESUS BENDLIN	7455/0	218 * I
MDW9824	8584004354	CLARA JESUS BENDLIN	7463/0	218 * II
MED2284	8584009206	PEDRO DZOBANSKI	7455/0	218 * I
MEE5235	8584005870	LUIZ FERNANDO IOP	7455/0	218 * I
MEG3063	8584006165	CLEUSA TEREZINHA CZRNHAK	7455/0	218 * I
MEI1330	8584010111	NILTON RODRIGUES JUNIOR	7455/0	218 * I
MEI8693	8584012204	ADEMAR POSSAMAI	7463/0	218 * II
MEM5745	8584004486	DIRCE GUTTERVILL	7455/0	218 * I
MEM7712	8584005828	VANDERLEI BATISTA	7455/0	218 * I
MEN4104	8584016387	VALMOR MORTARI	7455/0	218 * I

MET2465	8584004745	ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER	7463/0	218 * II
MEU7564	8584002905	ROQUE LANER	7463/0	218 * II
MEX2997	8584016421	LUIS GABRIEL DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MEY8256	8584007816	VANDERLEI ALVES WEBBER	7455/0	218 * I
MEY9878	8584017499	FERNANDO ANDRE MARQUES	7463/0	218 * II
MEY9878	8584017627	FERNANDO ANDRE MARQUES	7455/0	218 * I
MFD9629	8584018203	AURELIO JESSE RODRIGUES	7463/0	218 * II
MFE4484	8584007812	JOAO MARIA LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFE7226	8584007990	DULCE MARIA DE OLIVEIRA CHIEZA	7455/0	218 * I
MFF3042	8584005758	JULIO CESAR MARTINS	7455/0	218 * I
MFG1218	8584007908	PEDRO ROHLING	7463/0	218 * II
MFH4354	8584002949	JOEL FRANCA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFJ2870	8584018187	CLOVIS PEDROSO	7463/0	218 * II
MFL0627	8584006227	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFL1501	8584017726	VLADIMIR ANTONIO PALUDO	7455/0	218 * I
MFM0079	8584009344	DANIEL KELLER ALVEZ	7463/0	218 * II
MFO0440	8584009580	VALDIR ALEXANDRE	7455/0	218 * I
MFR7727	8584006669	DIRLEI MENDES	7455/0	218 * I
MFW2270	8584006930	HENRIQUE CELUSNIAK	7455/0	218 * I
MFW3212	8584008486	ALEXSANDER SCOLARO	7463/0	218 * II
MGA4225	8584008788	GLORIA OLIVIA ALVES	7455/0	218 * I
MGB6046	8584008670	JULIANA CHAPIESKI	7455/0	218 * I
MGC5502	8584003679	HELBER PABLO BASEGGIO	7455/0	218 * I
MGC7673	8584008741	OSMAR TOMAZELLI JUNIOR	7463/0	218 * II
MGD4529	8584013339	ANA REGINA FERREIRA	7455/0	218 * I
MGG7525	8584003195	YONY SAUL MELLO DELFINO	7463/0	218 * II
MGH5164	8584008484	PEDRO VILMAR DA SILVA ALMEIDA	7463/0	218 * II
MGH5207	8584018098	RODRIGO JOSE MATIAS	7463/0	218 * II
MGP1614	8584009826	EVERSON MARCELO TOMACHESKI	7463/0	218 * II
MGQ5279	8584006234	ZELIA DEMETRIO SALVADOR	7455/0	218 * I
MGQ8865	8584003098	EDILSON PRUST	7455/0	218 * I
MGV6159	8584003919	WILSON GRANEMANN DE MELLO	7471/0	218 * III
MGV9277	8584015207	ITAMAR ANTONIO MENDES	7455/0	218 * I
MGW2520	8584007107	ANDRE MAURICIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGW7604	8584008140	ARVELINO RODE	7463/0	218 * II
MGW9525	8584007519	KARINE DOBROSINSKI	7463/0	218 * II
MGW9525	8584007640	KARINE DOBROSINSKI	7455/0	218 * I

MGY2474	8584007487	JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA	7455/0	218 * I
MHB1886	8584007213	RICARDO TOSCANINI BINELLO	7455/0	218 * I
MHB4211	8584008804	IVO BIAZZOLO	7471/0	218 * III
MHC9595	8584006044	CARMEM THAYSE DE FREITAS ALVES	7455/0	218 * I
MHD8306	8584009234	LENICE SABINI	7455/0	218 * I
MHE0239	8584004492	PEDRO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MHE3981	8584007079	LUCIANO SCHEFFMACHER CARNEIRO	7455/0	218 * I
MHG1439	8584009534	JOSE LOPES DE SOUZA	7463/0	218 * II
MHG6799	8584012608	LUIZ CARLOS MACHADO	7463/0	218 * II
MHH7548	8584017960	LUCAS ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHI8766	8584006994	ILSE MARIA SCHMIDT DRIESSEN	7463/0	218 * II
MHJ4286	8584010082	GELSON PONCIO	7463/0	218 * II
MHJ4286	8584010115	GELSON PONCIO	7455/0	218 * I
MHP7095	8584017511	BORBA E BORBA LTDA ME	7455/0	218 * I
MHR7806	8584010381	JASKRIL SERVICOS DE ENTREGA LTDA ME	7455/0	218 * I
MHS4283	8584016204	LUIZ CARLOS DE FRAGAS JUNIOR	7455/0	218 * I
MHX4604	8584002835	ATILIO PEDROSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHY1930	8584007042	LUIZ CARLOS DALLA ROSA	7463/0	218 * II
MIA9134	8584006222	GILSON BAGGIO	7463/0	218 * II
MID1714	8584014993	LILI APARECIDA POFFO DE FREITAS	7455/0	218 * I
MIE7364	8584007219	ALZERINA FERNANDES DA SILVA LOURENA	7455/0	218 * I
MIF3325	8584005900	EVANIR DAS CHAGAS	7455/0	218 * I
MJP7470	8584006916	MALVINA SOARES DE CASTRO	7455/0	218 * I
MLA7720	8584006257	DEBORA DRIWIN RIEGER ZANINI	7463/0	218 * II
MLN0450	8584006654	ALDO LICENKO STAIDEL	7455/0	218 * I
MMD6880	8584003099	NEIVA BATALHON BASEGGIO	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito nº 053 1178/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 053 1178/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACP9997	55479269C	VALDIR KARLOH	6599/2	230 * V
ADL0624	55107764C	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	5274/3	175
AHP7476	55482622C	JOSE VALMIR TOLDO	6637/1	230 * IX
AHP7476	55482623C	JOSE VALMIR TOLDO	6726/1	230 * XVIII
AHP7476	55482624C	JOSE VALMIR TOLDO	6645/0	230 * X
CHI9979	55108308C	MAICON JULIANO RIBEIRO	6599/2	230 * V
CMU5006	55107293C	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	6599/2	230 * V
CMU5006	55107295C	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	5045/0	162 * V
CMU5006	55107296C	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	5169/1	165
COF9209	55107034C	EVANDRO NEVES	6920/0	233
CWN3060	55479135C	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	5118/0	164 c/c 162 * I
CWN3060	55481958C	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	6599/2	230 * V
CWN3060	55481959C	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	5010/0	162 * I
DCZ7181	55107017C	ANTONIO GONCALVES MULLER	6920/0	233
DDS5612	55478756C	OSNI CORREA DA SILVA	6670/0	230 * XIII
DKT4001	55108302C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	6610/2	230 * VII
DKT4001	55475882C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	6556/1	230 * I
LWZ1542	55105900C	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	5061/0	163 c/c 162 * I
LWZ1542	55479900C	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	5010/0	162 * I
LXG8862	55478652C	GETULIO DA SILVA	6556/1	230 * I
LXG8862	55478653C	GETULIO DA SILVA	6637/1	230 * IX
LXP9821	55479134C	EZIDIO BALDICERA	6599/2	230 * V
LXT6082	55479113C	ALTAIR CAETANO DA SILVA	6610/2	230 * VII
LYH1158	55479137C	GETULIO XAVIER	5118/0	164 c/c 162 * I
LYO4823	55479220C	MAICON MARCELO TEIXEIRA DA ROSA	5010/0	162 * I
MAA2101	55479517C	MARIZA ESTELA DA TRINDADE GOTTARDI	5010/0	162 * I

MAF5833	55478901C	GILMAR ANTONIO GOMES	5010/0	162 * I
MBD3449	55478651C	ROSMAR MOREIRA DE LIMA	5010/0	162 * I
MDO8255	55478400C	PEDRO ALMIR PONTES	6599/2	230 * V
MDO8255	55482615C	PEDRO ALMIR PONTES	6556/1	230 * I
MDW5706	55479261C	RAQUEL EMIDIA BUENO SILVESTRI DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MDW5706	55479262C	RAQUEL EMIDIA BUENO SILVESTRI DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MDX9239	55479127C	JOSE GRACIA GODINHO DA SILVA	5010/0	162 * I
MDX9239	55479128C	JOSE GRACIA GODINHO DA SILVA	5118/0	164 c/c 162 * I
MDZ8387	55479140C	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MEH5864	55479514C	DOUGLAS FABIANO BOHNENBERGER	7340/0	252 * IV
MEZ2528	55479108C	CLODOMIR GHELLER	6610/2	230 * VII
MGG2837	55479894C	DANIEL DOS REIS ALVES	5010/0	162 * I
MGG2837	55479895C	DANIEL DOS REIS ALVES	6599/2	230 * V
MGG9942	55106507C	MARIZA VICENTE	5010/0	162 * I
MHJ8582	55479516C	ANDREI PAULINO	5010/0	162 * I
MHQ5819	55479125C	ADAIR LINS	5118/0	164 c/c 162 * I
MHQ5819	55479126C	ADAIR LINS	5274/2	175
MHQ5819	55482650C	ADAIR LINS	5010/0	162 * I
MHV7527	55479268C	JANIELEIA TRINDADE TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MIT5479	55475931C	JOAO GONCALVES VIEIRA	5010/0	162 * I
MIV4699	55482641C	LUIZ CARLOS DA LUZ FUKS	5010/0	162 * I
MJC3190	55106829C	DENISLSON BARRILI	5010/0	162 * I
MJC3190	55106830C	DENISLSON BARRILI	6556/3	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MARÇO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito nº 053 1179/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 053 1179/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DKT4001	55108303C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	7234/0	250 * I * a
DKT4001	55475883C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	5347/0	178
DKT4001	55475884C	ANTONIA MEDEIROS TAVARES	5207/0	169
LXP9821	55479133C	EZIDIO BALDICERA	5835/0	195
LYO4823	55479221C	MAICON MARCELO TEIXEIRA DA ROSA	5720/0	186 * I
LYY5574	55107292C	OZIEL DE OLIVEIRA	7366/2	252 * VI
MBS0635	55106386C	VALSIR PISTORE	5541/1	181 * XVII
MDO8255	55478398C	PEDRO ALMIR PONTES	7030/2	244 * I
MED4886	55849648B	ANA LUCIA MARCONDES ALVES	6050/1	208
MED4886	55849649B	ANA LUCIA MARCONDES ALVES	5991/0	206 * I
MEH5864	55478708C	DOUGLAS FABIANO BOHNENBERGER	5843/4	196
MER6485	55475879C	LUAN RICARDO LINHARES ALBERTI	5541/1	181 * XVII
MGW7563	55849647B	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	5215/2	170
MHR2543	55107291C	AUGUSTO GRAEFF ARNOLD	6122/0	214 * I
MIG6469	55479502C	MAGDIEL NATAN BALTAZAR	7030/2	244 * I
MIW2689	55110228C	TRANSPORTES TARCIANA LTDA	7366/2	252 * VI
MJF8680	55479786C	JOAO PAULO DEBARBA	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito nº 584 448/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 584 448/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBN9137	8584017433	JULIANA AMARANTE DE ARRUDA	7455/0	218 * I
MHC4817	8584016405	ELAINI ALBANAS SERPA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 21 DE MARÇO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 6.483 de 22 de Março de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.483 DE 22 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. SUELEN APARECIDA HÜMMELGEN, para exercer o cargo de Professor Auxiliar I, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 759,18 (setecentos e cinquenta e nove reais, dezoito centavos) mensais, pelo período de 22 de março de 2011 à 20 de dezembro de 2011, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 009/2010, em 25º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de março de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.484 de 22 de Março de 2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.484 DE 22 DE MARÇO DE 2011

REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.481

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º) Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº. Municipal nº 6.481, a partir de 21 de março de 2011.

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2011.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de março

de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Julgamento Pregão 10/2011 - FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 10/2011, modalidade Pregão (na forma presencial)

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal e Joceli de Souza, membro da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 10/2011, modalidade Pregão, na forma presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza e manutenção para as unidades de saúde do Município. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Papelaria São Bento Ltda, Máxima Papelaria Ltda, Supermercado Blaszkowski Ltda, Todt Comercial Ltda Me, World Master Com. de Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, JP de Lima Comércio, Marlene Rawietsch Krause Me, João de Oliveira Martins Me e Panificadora e Mercearia Helena Ltda Me. Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. As empresas licitantes, exceto a empresa Supermercado Blaszkowski Ltda, apresentaram documento que comprova o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Luiz Amarildo Muller, representante da empresa Máxima Papelaria Ltda, Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa Papelaria São Bento Ltda, Sra. Maria Eunice Nenevê Schadeck, representante da empresa Supermercado Blaszkowski Ltda, Sr. Benicio Baldussi, representante da empresa Todt Comercial Ltda Me, Sr. Edvaldo Vilha do Lago, representante da empresa World Master Com. de Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, Sr. Luiz Gustavo de Almeida Duarte, representante da empresa Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, Sr. Juliano dos Santos, representante da empresa JP de Lima Comércio, Sr. Paulo Fernando Krause, representante da empresa Marlene Rawietsch Krause Me, Sr. João de Oliveira Martins, representante da empresa João de Oliveira Martins Me e Sr. Arilson Jose Alves, representante da empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda Me. O critério de julgamento é o menor preço POR LOTE. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas 1ªs classificadas, nos respectivos lotes, obtendo o seguinte resultado:

LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAPEL. SÃO BENTO	4.194,40	4.187,00	1ª	HABILITADA

JP DE LIMA	4.230,50	4.188,00	2ª	-----
MAXIMA	4.855,10	4.855,10	3ª	-----

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAP. SÃO BENTO	2.770,08	2.699,00	1ª	HABILITADA
SUPERM. BLASZK.	2.989,76	2.700,00	2ª	-----
TODT	3.016,38	3.016,38	3ª	-----
PANIF. E MERC. HELENA	3.016,80	3.016,80	4ª	-----
EXPRESSÃO	3.016,80	3.016,80	5ª	-----
JOÃO DE OLIVEIRA	3.016,80	3.016,80	6ª	-----

LOTE 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TODT	562,66	490,00	1ª	HABILITADA
WORLD MASTER	490,30	490,30	2ª	-----
PANIF. E MERC. HELENA	583,00	583,00	3ª	-----
EXPRESSÃO	583,00	583,00	4ª	-----
JOÃO DE OLIVEIRA	583,00	583,00	5ª	-----

LOTE 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TODT	422,50	421,50	1ª	HABILITADA
PAP. SÃO BENTO	600,00	422,00	2ª	-----
MARLENE R. KRAUSE	600,00	600,00	3ª	-----
PANIF. E MERC. HELENA	600,00	600,00	4ª	-----

Os representantes das empresas Máxima Papelaria Ltda, World Master Com. de Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, Marlene Rawietsch Krause Me, João de Oliveira Martins Me e Panificadora e Mercearia Helena Ltda Me solicitaram para retirar-se da sessão antes do término, sendo concedido, portanto, não assinaram a ata. Considerando a classificação e habilitação das empresas primeiras classificadas, a Pregoeira Adjudica a proposta da empresa Papelaria São Bento Ltda para os LOTES 01 e 02 e a proposta da empresa Todt Comercial Ltda Me para os LOTES 03 e 04, com os valores informados na tabela. Não houve manifestação de intenção de recurso. Devolveu-se os envelopes contendo os documentos às

demais empresas. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Julgamento Pregão 11/2011 - FMS

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 11/2011, modalidade Pregão (na forma presencial)

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal e Joceli de Souza membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 11/2011, modalidade Pregão, na forma presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de material de expediente. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Papelaria São Bento Ltda, Máxima Papelaria Ltda, World Master Comercio de Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, Bona Gente Comercial Ltda, Livrarias Mohr Ltda Me, Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda, Teell Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Todas as empresas licitantes apresentaram documento que comprova o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo - Sr. Luiz Amarildo Muller, representante da empresa Máxima Papelaria Ltda, - Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa Papelaria São Bento Ltda, - Sr. Edivaldo Vilha do lago, representante da empresa World Master Comercio de Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, - Sr. Wilson de Andrade, representante da empresa Bona Gente Comercial Ltda, - Sr. Herculano de Carvalho Junior, representante da empresa Livrarias Mohr Ltda Me, - Sr. Luiz Gustavo de Almeida Duarte, representante da empresa Expressão Comércio de Materiais de Info e Serviços Ltda e Sr. Bruno Correa Leite, representante da empresa Teell Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda O critério de julgamento é o menor preço POR LOTE. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas 1ªs classificadas, nos respectivos lotes, obtendo o seguinte resultado:

LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MAXIMA	1.842,80	1.830,00	1ª	HABILITADA
PAP. SAO BENTO	1.842,80	1.837,30	2ª	-----
EXPRESSÃO	1.842,80	1.838,00	3ª	-----
TEELL	1.842,80	1.839,50	4ª	-----
WORLD MASTER	1.839,80	1.839,80	5ª	-----
BONA GENTE	1.840,24	1.840,24	6ª	-----
LIVRARIAS MOHR	1.842,80	1.842,80	7ª	-----

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MAXIMA	3.314,12	3.270,00	1ª	HABILITADA
PAPEL. SAO BENTO	3.315,52	3.278,00	2ª	-----
WORLD MASTER	3.302,12	3.302,12	3ª	-----
TEELL	3.315,52	3.315,52	4ª	
LIVRARIAS MOHR	3.315,52	3.315,52	5ª	
EXPRESSÃO	3.326,12	3.326,12	6ª	
BONA GENTE	3.359,48	3.359,48	7ª	

LOTE 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MAXIMA	1.133,70	1.080,00	1ª	HABILITADA
BONA GENTE	1.088,69	1.082,00	2ª	-----
PAPEL. SAO BENTO	1.090,70	1.086,50	3ª	-----
WORLD MASTER	1.087,70	1.087,70	4ª	
TEELL	1.090,70	1.090,70	5ª	
EXPRESSÃO	1.090,70	1.090,70	6ª	
LIVRARIAS MOHR	1.090,70	1.090,70	7ª	

LOTE 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAPEL. SAO BENTO	1.503,50	1.490,00	1ª	HABILITADA
BONA GENTE	1.501,94	1.491,00	2ª	-----
MAXIMA	1.503,50	1.495,00	3ª	-----
EXPRESSÃO	1.503,50	1.499,00	4ª	
WORLD MASTER	1.500,50	1.500,50	5ª	
TEELL	1.503,50	1.503,50	6ª	
LIVRARIAS MOHR	1.503,50	1.503,50	7ª	

LOTE 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAPEL. SAO BENTO	811,70	800,00	1ª	HABILITADA
BONA GENTE	807,30	804,00	2ª	-----
LIVRARIAS MOHR	811,70	811,70	3ª	-----
EXPRESSÃO	811,70	811,70	4ª	
WORLD MASTER	811,70	811,70	5ª	
TEELL	811,70	811,70	6ª	

LOTE 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAPEL. SÃO BENTO	408,92	400,00	1ª	HABILITADA
BONA GENTE	400,28	400,28	2ª	-----
LIVRARIAS MOHR	408,92	408,92	3ª	-----
EXPRESSÃO	408,92	408,92	4ª	
MAXIMA	408,92	408,92	5ª	

LOTE 07

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAPEL. SÃO BENTO	3.815,00	3.776,50	1ª	HABILITADA
MAXIMA	3.815,00	3.778,00	2ª	-----
WORLD MASTER	3.780,00	3.780,00	3ª	-----
BONA GENTE	3.811,50	3.811,50	4ª	
LIVRARIAS MOHR	3.815,00	3.815,00	5ª	
EXPRESSÃO	3.815,00	3.815,00	6ª	
TEELL	3.815,00	3.815,00	7ª	

Considerando a classificação e habilitação das empresas primeiras classificadas, a Pregoeira declara a empresa Máxima Papelaria Ltda vencedora dos lotes 01,02 e 03, e a empresa Papelaria São Bento Ltda vencedora dos lotes 04,05,06 e 07. Não houve manifestação de intenção de recurso. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas que não se consagraram vencedora de nenhum lote foram devolvidos. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Resultado Chamada Publica 2/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2011

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às catorze horas, em sessão pública, Joceli de Souza, Lucilaine Mokfa Schwarz e Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo de Dispensa de Licitação - Chama da Publica nº 2/2011, para procederem a abertura e julgamento dos documentos para habilitação e classificação, que tem por objeto a aquisição do item "mel de abelhas", diretamente do produtor da agricultura familiar ou empreendedor rural (com fulcro na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009), gênero alimentício para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes (apenas os membros da Comissão). Passou-se ao recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e o projeto de venda, para classificação. Recebeu-se documentação de um único grupo formal, integrado pela Associação de Apicultores de Campo Alegre – APICAMPO. Abaixo preço apresentado no projeto de venda:

Qtde	Unid.	Descrição	Valor de referência Entidade Executora	Valor Unit apresentado no projeto de venda	Valor Total apresentado no projeto de venda	Grupo/proponente
189	kg	MEL de abelhas, puro, embalagem em pote contendo 1 kg, provido de selo de inspeção SIF, e rotulo, contendo informações nutricionais e prazo de validade	10,00	10,00	1.890,00	APICAMPO

A Comissão Permanente de Licitação deste Município classificou o projeto de venda apresentado pelo grupo formal APICAMPO, com o valor unitário de R\$ 10,00, julgando-o vencedor. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Pregao 16_11 Materiais Esportivos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/04/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS, LIVROS, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 23 de Março de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Edital de Licitação Nº 04/2011

EDITAL DE CONVITE Nº 03/2011

1.1- Licitação nº 03/2011 Processo nº 04/2011

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

1.3 - Convidamos V. Sª a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do anexo formulário padronizado de proposta, a fim de participar da licitação por Convite, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Sala de Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos situada na Rua Coronel Lucidoro,

1301, Centro, Campos Novos - SC.

1.4 - Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até as 14:30 horas do dia 28/03/2010 e serão abertos às 15:00 horas do mesmo dia.

2-DO OBJETO

2.1- O objeto da é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE RÁDIO DIFUSÃO, PARA TRANSMISSÃO DO INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, TODAS AS TERÇAS-FEIRAS E SEGUNDA E TERCEIRA QUINTAS-FEIRAS DE CADA MÊS, DAS 11:35 ÀS 11:45HS E 03 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDOS CADA, DE SEGUNDA À SABADO, ENTRE OS HORÁRIOS DE 08:30HS ÀS 11:30 E 13:30 ÀS 18:00HS.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.2 - Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

- Certidão negativa INSS;
- Certidão negativa FGTS;
- Certidão negativa Federal;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual ;

As cópias devem ser autenticadas em cartório, ou pelo responsável pelo setor de licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

4.3- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

4.4- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: Convite Nº 03/2011

OBJETO SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO, PARA TRANSMISSÃO DO INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convite correrão por conta dos recursos:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado

de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços em números e algarismos;
- c) indicação dos números de CNPJ(carimbo).

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se refiram à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.3-Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.4-A proposta deverá ser efetuada de forma específica, ser datilografada no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras.

O formulário padronizado de proposta deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: Convite N º 03/2011

OBJETO SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO, PARA TRANSMISSÃO DO INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

ENVELOPE N º 02 - PROPOSTA

6.5-O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 13:00 às 19:00 horas.

7.DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço para o serviço de difusão para transmissão do Informativo da Câmara Municipal, todas as terças-feiras e segunda e terceira quintas-feiras de cada mês, das 11:35 às 11:45hs e 03 inserções diárias de 30 segundos cada de segunda à sábado entre os horários de 08:30hs às 11:30 e 13:30 às 18:00 hs, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexecutáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8-DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços.

8.2-A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3-Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

9-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa vencedora da presente licitação, 10 dias após a prestação de serviços mediante apresentação da nota fiscal .

10.DO REAJUSTE

Os serviços prestados não sofrerão reajustes.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.2- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Câmara Municipal e ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

11.3- É vedada a transferência, total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

11.4- A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.5- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.6- A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.7- A Câmara Municipal estabelece o teto Máximo de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.

11.8- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.9 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

ANA CARLA WOLFF LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

Campos Novos, 21 de Março de 2011.

JOSE ADELAR CARPES

Presidente

MINUTA DE CONTRATO PUBLICO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.615.993/0001-31, com sede sito à Rua Coronel Lucidoro, 1301, no município de Campos Novos, SC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ADELAR CARPES, CPF nº 548.610.559-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campos Novos, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro



lado a empresa inscrita no CNPJ nº , representada neste ato pelo Sr. brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº CPF nº , residente e domiciliado em , doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo A TRANSMISSÃO DO INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA RÁDIO DIFUSÃO, TODAS AS TERÇAS-FEIRAS E SEGUNDA E TERCEIRA QUINTAS-FEIRAS DE CADA MÊS, DAS 11:35 ÀS 11:45HS E 03 INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 SEGUNDOS CADA, DE SEGUNDA À SABADO, ENTRE OS HORÁRIOS DE 08:30HS ÀS 11:30 E 13:30 ÀS 18:00HS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O contratante pagará pelos serviços prestados o valor de R\$ ()

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de de de 2011 a //2011.

CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTE

Os serviços executados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento será executado mediante os recursos oriundos na seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado no início do serviço;

IV - a paralisação do serviço sem justa e prévia comunicação a administração;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão de transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA CONTRATUAL

Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento por parte do CONTRATADO de qualquer das cláusulas estabelecidas no presente instrumento, independente de perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para toda e qualquer iniciativa judicial oriunda do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e devidamente contratadas na forma acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Campos Novos, SC, de de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE 03/2011

PROCESSO LICITATORIO 04/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT
01.	Transmissão do Programa "INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS" a ser realizado todas as terças-feiras e segunda e terceira quintas-feiras de cada mês, das 11:35 às 11:45hs e 03 inserções diárias de 30 segundos cada de segunda à sábado entre os horários de 08:30hs às 11:30 e 13:30 às 18:00 hs.	01

Valor: R\$

Validade da Proposta:

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Campos Novos, de Março de 2011.

Assinatura e Carimbo

Contrato Nº 07/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: RÁDIO 104,9 FM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA CAMPONOVENSE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

VALOR MENSAL: R\$ 450,00

DATA: 21/03/2011

Contrato Nº 08/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MAI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA

VALOR MENSAL: R\$ 100,36

DATA: 16/03/2011

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 063/2011

DECRETO Nº 063/2011

"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 02/SMS/2011"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: HOMOLOGAR



Art.1º - Ficam homologadas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Assistentes de Gestão na Farmácia Popular do Brasil para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 02/SMS/2011, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/03/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Estado de Santa Catarina
Município de Canoinhas
Processo Seletivo Edital Nº 02/SMS/2011

ASSISTENTE DE GESTÃO - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL - 01 VAGA 40 HORAS.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFERIMENTO
01	Aline Fernanda da Silva CPF: 036.530.029-23	Cancelada
02	Danielle G. de Souza Kuchler CPF: 034.270.319-69	Cancelada
03	Simone Aparecida Balão CPF: 053.435.879-92	Cancelada
04	Carina da Silveira CPF: 035.625.729-05	Cancelada
05	Elisângela Rodrigues de Lima CPF: 009.498.249-09	Cancelada
06	Lucia Bernadete C. da Silva CPF: 642.520.439-72	Cancelada
07	Cristina Ferreira CPF: 055.761.779-08	Deferida
08	Liliane Mendes de J. L. da Luz CPF: 053.903.009-04	Deferida
09	Andréa Tischler CPF: 056.232.479-89	Cancelada
10	Karina Voigt Rodrigues CPF: 066.342.259-07	Cancelada
11	Patrícia Carolina Teodorovecz CPF: 054.169.089-20	Cancelada
12	Denise Deller CPF: 058.839.189-13	Cancelada
13	Sandro Joel Peixer CPF: 671.360.289-49	Deferida
14	Juliana Maria Pires do Prado CPF: 043.430.329-14	Deferida
15	Juliana Amadei CPF: 045.064.289-51	Cancelada

Decreto Nº 064/2011

DECRETO Nº 064/2011

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 02/SMS/2011"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Assistentes de Gestão na Farmácia Popular do Brasil para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 02/SMS/2011, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/03/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Estado de Santa Catarina
Município de Canoinhas
Processo Seletivo Edital Nº 02/SMS/2011

ASSISTENTE DE GESTÃO - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL - 01 VAGA 40 HORAS.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
14	Juliana M. Pires do Prado - CPF: 043.430.329-14	6,00	1º
13	Sandro Joel Peixer - CPF: 671.360.289-49	5,00	2º
08	Liliane Mendes J. L. da Luz - CPF: 053.903.009-04	4,50	3º
07	Cristina Ferreira - CPF: 055.761.779-08	2,50	REPROVADA

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 0041/2011 - FMSC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0041/2011 - FMSC

Inexigibilidade de Licitação 0013/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: FFP SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ME

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de atendimentos fonoaudiológicos individuais para os pacientes da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

VALOR R\$: 24,00

VIGÊNCIA: 21/03/2011 A 31/12/2011



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

Catanduvras

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1.751, de 11 de março de 2011.

DECRETO Nº 1.751, de 11 de março de 2011.

“NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011, CONSTANTE DO EDITAL Nº 003/2001”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão para supervisionar o Processo Seletivo nº 001/2011, constante do Edital nº 003/2011, de 9 de março de 2011, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais: Edson Luiz Filipini, Marlene Mingori e Sérgio Adelar Bernardini, sob a presidência do primeiro, a Comissão acompanhará a execução do Teste Seletivo, e demais atos pertinentes, destinado ao preenchimento de vagas nos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Pela participação na Comissão os membros não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal já designou empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento dos Testes Seletivos, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvras(SC), 11 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Extrato de Contrato Nº 0063/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2011

Carta Convite nº 0019/2011 (processo licitatório nº 0027/2011).

Objeto: Aquisição de sementes de aveia.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): COOPERATIVA RIO DO PEIXE.

Valor global contratado: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: de 10 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 09 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0064/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2011

Carta Convite nº 0018/2011 (processo licitatório nº 0026/2011).

Objeto: Contratação de imprensa falada.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.

Valor global contratado: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Vigência: de 10 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0065/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2011

Carta Convite nº 0018/2011 (processo licitatório nº 0026/2011).

Objeto: Contratação de imprensa falada.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): FM CATANDUVAS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM

Valor global contratado: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência: de 10 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0066/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2011

Carta Convite nº 0021/2011 (processo licitatório nº 0030/2011).

Objeto: Aquisição de uniformes, visando desempenho das atividades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): MUNDO DAS MALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES.

Valor global contratado: R\$ 36.899,87 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0067/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2011

Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.

Valor global contratado: R\$ 1.687,92 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0068/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0068/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Valor global contratado: R\$ 2.155,17 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0069/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Valor global contratado: R\$ 2.182,08 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0070/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Valor global contratado: R\$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0071/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2011

Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): W. ASCOLLI & CIA LTDA EPP.
Valor global contratado: R\$ 1.239,03 (um mil duzentos e trinta e nove reais e três centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0072/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): W. ASCOLLI & CIA LTDA EPP.
Valor global contratado: R\$ 1.091,03 (um mil, noventa e um reais e três centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0073/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): W. ASCOLLI & CIA LTDA EPP.
Valor global contratado: R\$ 771,40 (setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0074/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): W. ASCOLLI & CIA LTDA EPP.
Valor global contratado: R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0075/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA ME.
Valor global contratado: R\$ 1.611,90 (um mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0076/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0076/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA ME.
Valor global contratado: R\$ 6.275,13 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0077/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA ME.
Valor global contratado: R\$ 4.192,93 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos)
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0078/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): AP SUPERMERCADO LTDA ME.
Valor global contratado: R\$ 267,70 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0079/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MODESTO LEAL NUNES FILHO.
Valor global contratado: R\$ 60,00 (sessenta reais).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0080/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MODESTO LEAL NUNES FILHO.
Valor global contratado: R\$ 12,00 (doze reais).
Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0081/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/2011
Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratado (a): MODESTO LEAL NUNES FILHO.
 Valor global contratado: R\$ 12,00 (doze reais).
 Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
 Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

Extrato de Contrato Nº 0082/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2011
 Carta Convite nº 0022/2011 (processo licitatório nº 0031/2011).

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentação visando o desenvolvimento das Secretárias de Administração, Infraestrutura e Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
 Contratado (a): MODESTO LEAL NUNES FILHO.
 Valor global contratado: R\$ 12,00 (doze reais).
 Vigência: de 15 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
 Data e assinatura do contrato: 15 de março de 2011.

Extrato de CREDENCIAMENTO - Extrato de Contrato Nº 002/2011

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Catanduvas
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

Edital de Credenciamento Universal nº 001/2011.
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais: Alfredo Gomes, Pato Donald, Augustinho Marcon e Vitoldo Alexandre Czech, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o Credenciamento n.º 001/2011.

Contratante: Município de Catanduvas - SC.
 Credenciado: NAVAIS CESAR GUERREIRO, CPF nº 294.782.009-68 e DAP nº SC 00002947820096820052005.
 Prazo de vigência: de 21 de março de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Valores credenciados:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Unidade	6. Valor Total
NAVAIS CESAR GUERREIRO	LARANJA	KG	4500	2,00	9.000,00
Total do projeto					9.000,00

Data e assinatura do contrato: 21 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 12/2011, de 21.03.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 DECRETO Nº 12/2011
 "REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2011 - PM

- MODALIDADE CONVITE Nº 11/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC".

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO, a orientação jurídica, pautada na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.";

- CONSIDERANDO, a participação de apenas uma empresa;

- CONSIDERANDO, não ser o caso previsto no art. 22, §7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- CONSIDERANDO, os princípios norteadores da licitação, em especial o da Isonomia e Competitividade;

- Considerando, o disposto no art. 22, § 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- CONSIDERANDO, a solicitação de revogação da Comissão Permanente de Licitação;

- CONSIDERANDO, a possibilidade de a Administração Pública revogar seus próprios atos, quando presente razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme disposto nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2011, Modalidade CONVITE nº 11/2011, Tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS E UNIDADES EXTENSIVAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de março de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 13/2011, de 21.03.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
 DECRETO Nº 13/2011
 "REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2011 - FMS - MODALIDADE CONVITE Nº 05/2011, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC".

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO, a orientação jurídica, pautada na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas

as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.”;

- CONSIDERANDO, a participação de apenas uma empresa;

- CONSIDERANDO, não ser o caso previsto no art. 22, §7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- CONSIDERANDO, os princípios norteadores da licitação, em especial o da Isonomia e Competitividade;

- Considerando, o disposto no art. 22, § 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- CONSIDERANDO, a solicitação de revogação da Comissão Permanente de Licitação e do responsável pelo Fundo Municipal de Saúde;

- CONSIDERANDO, a possibilidade de a Administração Pública revogar seus próprios atos, quando presente razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme disposto nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2011, Modalidade CONVITE nº 05/2011, Tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de março de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N º 209/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N º 209/2011

- Considerando a criação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Chapadão do Lageado, através da Lei nº 500 de 02.03.2011.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do art. 50 e Inciso II letra "a" do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC e em conformidade com os dispositivos do art. 10 da Lei nº 500 de 02.03.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer as funções do cargo junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir desta data.

Art.2º Designar a servidora MARLISE NEUHAUS, ocupante da função de Assistente Social - 40 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir desta data.

Art.3º Designar a servidora ADRIANA MARTINS DAMANN,

ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer as funções do cargo junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir desta data.

Art.4º Designar a servidora CLAUDIRENE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer as funções do cargo junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir desta data.

Art. 5º Fica designada a servidora MARLISE NEUHAUS, ocupante da função de Assistente Social - 40 horas, para atuar como Coordenadora do CRAS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de março de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 205/2011 de 18.03.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 205/2011

- CONSIDERANDO a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação - "Lato Sensu" Nível de Especialização - Práticas Pedagógicas Interdisciplinares: Educação Infantil, Series do Ensino Fundamental e Médio, relacionado à sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Nova Titulação ou Habilitação a Servidora Pública VERA LUCIA GRACI DEMETRIO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 20 horas, Matrícula nº 2063/06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, conforme dispõe os arts. 20 e 27 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de março de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Homologação do Resultado Final - Edital Nº 03/2011/SMECE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2011/SMECE

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 006/99 de 23.12.99 e a Lei nº 0085 de 30.06.99, RESOLVE, tornar público:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Edital do Processo Seletivo Nº 03/2011/SMECE, para admissão de professores em caráter temporário - ACT, nas áreas de Dança e Informática, para o ano letivo de 2011:

ÁREA: DANÇA

Nº INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA TITULOS	TEMPO SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
03	Janaina Schäfer	5,5	1,8	0,1	4,6	Desclassificado
04	Djalma Schäfer	5,0	1,8	0,6	3,9	Desclassificado

AREA: INFORMÁTICA

Nº INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA TITULOS	TEMPO SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
05	Daniela Kraus	6,5	2,1	0,3	4,8	Desclassificado
01	Gessica Schmidt	6,5	2,1	0,1	4,7	Desclassificado
02	Débora Schmidt	6,0	2,1	0,3	4,5	Desclassificado

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado/SC, 21 de março de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução 005 de 10 de Março de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.

e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 005 DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a deliberação da aprovação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) a serem canalizados para implementação de programa complementares ao Bolsa Família.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2011 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica - NOB e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS nº 440/2005, nº 442/2005, nº 459/2005 e Portaria 754 que trata sobre os recursos do IGD, RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre a aprovação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M) que foram aplicados pelo município na gestão de condicionalidades e benefícios, no acompanhamento das famílias cadastradas e especialmente as beneficiárias e na implementação de programas complementares ao Bolsa Família.

§ 1º. Os valores da prestação de contas apresentados pelo Órgão

Gestor e aprovados por este conselho somaram um total de R\$ 33.394,78 (trinta três mil, trezentos e noventa quatro reais e setenta oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de março de 2011.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Resolução 006 de 21 de março de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.

e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 006 de 21 de março de 2011

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Convênio nº 17458/2009-0/2010 CREAS

Que entre si celebram a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia realizada no dia 21 de março de 2011 no uso de suas atribuições com vistas a garantir a consolidação da Política de Assistência Social, conforme resolução da Comissão Intergestora Bipartite - CIB nº 004/2009 e Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 007/2009, Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Art. 18 e 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB/2005, legislação que rege o Convênio de co-financiamento de recursos estaduais para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

RESOLVE:

Art. 1º- Após a discussão, análise e apreciação dos documentos físicos, foi deliberado e aprovada de forma contábil a prestação de contas da segunda parcela/2010, referente ao Convênio nº 17458/2009-0 - CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social que celebram entre si a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscientos e quarenta reais), contra partida do município R\$ 3.702,86 (três mil setecentos e dois reais e oitenta seis centavos) e rendimentos de R\$ 144,94 (cento e quarenta quatro reais e noventa quatro centavos), apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia.

§ 1º. A prestação de contas aprovada pelo conselho é referente ao atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, observando que foram cumpridas as metas quantitativas e qualitativas conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Resolução 007 de 21 de março de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.

e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 007 de 21 de março de 2011

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Convênio nº 17458/2009-0/2010 CREAS

Que entre si celebram a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia realizada no dia 21 de março de 2011 no uso de suas atribuições com vistas a garantir a consolidação da Política de Assistência Social, conforme resolução da Comissão Intergestora Bipartite - CIB nº 004/2009 e Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 007/2009, Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Art. 18 e 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB/2005, legislação que rege o Convênio de co-financiamento de recursos estaduais para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

RESOLVE:

Art. 1º- Após a discussão, análise e apreciação dos documentos físicos, foi deliberado e aprovada de forma contábil a prestação de contas da terceira parcela/2010, referente ao Convênio nº 17458/2009-0 - CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social que celebram entre si a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, valor de R\$ 327,11 (trezentos e vinte sete reais e onze centavos) e contra partida do município R\$ 155,23 (cento e cinquenta cinco reais e vinte três centavos) apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia.

§ 1º. A prestação de contas aprovada pelo conselho é referente ao atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, observando que foram cumpridas as metas quantitativas e qualitativas conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Resolução Nº 008, de 21 de Março de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2011.
Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Convênio nº 15782/2009-1, parcela 2010, entre Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia realizada no dia 21 de março de 2011 no uso de suas atribuições com vistas a garantir a consolidação da Política de Assistência Social, conforme resolução da Comissão Intergestora Bipartite - CIB nº 003 de 15 de junho de 2009 e Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 006/09, de 23 de junho de 2009, Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, Art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB/2005, legislação que rege o Convênio de co-financiamento de recursos estaduais para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas da terceira parcela - custeio no valor de R\$ 11.733,34 (onze mil, setecentos e trinta três reais e trinta quatro centavos), recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, do Convênio nº 15782/2009-1/2010, que celebram entre si a Prefeitura de Concórdia e Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência

Social de Concórdia, sendo a contra Partida do município no Valor de R\$ 5.028,60 (cinco mil, vinte oito reais e sessenta centavos) e os rendimentos de aplicação financeira num valor de R\$ 111,81 (cento e onze reais e oitenta um centavos).

§ 1º. A prestação de conta aprovada pelo conselho é referente ao atendimento integral institucional do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Portaria Nº 10/2011, de 3 de Março de 2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 10/2011, DE 3 DE MARÇO DE 2011.
Constitui comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores para efeitos de Adicional por Merecimento.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, no § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e no Decreto nº 3.668, de 26 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de proceder, de acordo com a legislação municipal vigente, à avaliação de servidores do IPRECON, para efeitos de Adicional por Merecimento:

I - presidente: RONI FINGER GONÇALVES, ocupante do cargo de Escrevente;

II - membros:

a) MARGARETE PECINI GASPARIN GIORDANI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) MIRNA GAUGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 3 de março de 2011.

RONI FINGER GONÇALVES
Escrevente

Portaria Nº 11/2011, de 17 de Março de 2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 11/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011.
Concede Adicional por Merecimento à servidora ONEIDE BERTOLINI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 94 a 98 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, no § 2º do art. 66 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e no Decreto nº 3.668, de 26 de setembro de 1995 e

considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada na forma do art. 97 da Lei Complementar nº 90/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ONEIDE BERTOLINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, Adicional por Merecimento, correspondente a 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) do vencimento, relativo ao período aquisitivo de 9 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 14 de março de 2011.

RONI FINGER GONÇALVES
Escrevente

Portaria Nº 12/2011, de 17 de Março de 2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 12/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011.
Concede Adicional por Merecimento à servidora DIANE DOS SANTOS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 94 a 98 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, no § 2º do art. 66 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e no Decreto nº 3.668, de 26 de setembro de 1995 e

considerando a avaliação efetuada pela comissão especialmente designada na forma do art. 97 da Lei Complementar nº 90/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, do Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, Adicional por Merecimento, correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) do vencimento, relativo ao período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 17 de março de 2011.

RONI FINGER GONÇALVES
Escrevente

Portaria Nº 3/2011, de 10 de Janeiro de 2011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 3/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.
Enquadra servidores inativos e pensionistas.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, e considerando o disposto:

- no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

- no art. 31-B da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005;

- nas Leis Complementares nºs. 572, de 29 de novembro de 2010 e 574, de 13 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar servidores inativos e pensionistas do IPRECON, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 10 de janeiro de 2011.

RONI FINGER GONÇALVES
Escrevente

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo Atual	Cargo Enquadrado	Quadro
Adelia Gresele Zuqui	Auxiliar Operacional/ Zelador	Agente de Serviços Gerais	Permanente
Adelia Kalinoski Scapino	Agente Operacional/ Auxiliar de Trabalhos Manuais	Agente Operacional/Auxiliar de Trabalhos Manuais	Suplementar
Alberto Honorio Tiegs	Telefonista/Telefonista e Operador de CPA	Telefonista	Permanente
Alcides Cardoso	Capataz/Capataz	Capataz/Capataz	Suplementar
Alzira Gottert Muller	Auxiliar Operacional / Copeira	Agente de Alimentação e Nutrição	Permanente

Nome	Cargo Atual	Cargo Enquadrado	Quadro
Amelia Maria Zoletti	Tesoureiro/Tesoureiro	Tesoureiro	Permanente
Antonia Levan-doski	Auxiliar Operacional/Auxiliar de Pedreiro	Agente de Obras	Permanente
Antonio Angelo Ribeiro	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
Antonio Cirineu Durgante	Jornalista/Jornalista	Jornalista	Permanente
Antonio da Rosa	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Aquilino Artifon	Motorista de Veículos Pesados/Conduzir Veículos Pesados	Motorista	Permanente
Arestides Paludo	Motorista de Veículos Pesados/Conduzir Veículos Pesados	Motorista	Permanente
Armindo Pazini	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
Arnaldo Ferri	Fiscal Auxiliar	Fiscal Sanitarista	Permanente
Cirlei Terezinha Ribeiro Palhano	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
Delminda de Melo Soares	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
Demetrio da Rocha Campos	Agente Operacional/Vigia	Agente Operacio- nal/Vigia	Suplementar
Didier Faccin	Agente Administrativo/Fiel de Tesoureiro	Tesoureiro	Permanente
Dilse Sordi Kuhn	Agente Administrativo/Fiel de Tesoureiro	Tesoureiro	Permanente
Diomedes Francisco da Silva	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Elaine Rossatto Gavazzoni	Auxiliar de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem	Suplementar
Elio Peter	Operador de Equipamentos/Motoniveladora	Operador de Equipamentos	Permanente
Elsa Tereza de Quevedo Rossi	Auxiliar de Creche/Auxiliar de Creche	Auxiliar de Creche	Permanente
Ernesto Reimers	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Erno Carlos Marxreiter	Agente Administrativo/Agente Administrativo	Agente Administrativo	Permanente
Ertile Reginato	Mecânico Especializado/ Mecânico Especializado	Mecânico	Permanente
Ervino Ermindo Brinkmann	Agente Operacional/Pedreiro	Agente de Obras	Permanente
Evaldo Hack	Mecânico Especializado/Mecânico Especializado	Mecânico	Permanente
Ewaldo Krutzmann	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Holdi Schwingel	Operador de Equipamentos/Trator de Lâmina	Operador de Equipamentos	Permanente
Iraci Wunder	Agente Operacional/Vigia	Agente Operacio- nal/Vigia	Suplementar
Iraci Machado	Auxiliar Operacional/Auxiliar de Pedreiro	Agente de Obras	Permanente
Irineu Antonio Bellaver	Auxiliar Operacional/Cozinha	Agente de Alimen- tação e Nutrição	Permanente
Jacir Luis Piloni	Auxiliar Operacional/Vigia	Auxiliar Operacio- nal/Vigia	Suplementar

Nome	Cargo Atual	Cargo Enquadrado	Quadro
Jacira Farina	Contador Adjunto/Contador Adjunto	Contador Adjunto/Contador Adjunto	Suplementar
Jandira Panho Baldissera	Escriturário/Esriturário	Escriturário/Esriturário	Suplementar
João Maria de Lima Guaripuna	Auxiliar Operacional/Pintor	Agente de Obras	Permanente
João Rodrigues do Prado	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
José de Oliveira	Auxiliar Operacional/Pedreiro	Agente de Obras	Permanente
José Freitas Lombe	Agente Operacional/Vigia	Agente Operacio- nal/Vigia	Suplementar
Julita Tiecher	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
Jurema Tibolla	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Servi- ços Gerais	Permanente
Leonilda Ferri	Agente Administrativo/Agente Administrativo	Agente Adminis- trativo	Permanente
Liria Dupont	Operador de Equipamentos/Motoniveladora	Operador de Equipamentos	Permanente
Lucas Urbanski Bender	Operador de Equipamentos/Retroescavadeira	Operador de Equipamentos	Permanente
Luiz Benelli	Mestre de Obras/Mestre de Obras	Mestre de Obras/Mestre de Obras	Suplementar
Luiz Bison	Motorista de Veículos Pesados/Conduzir Veículos Pesados	Motorista	Permanente
Marcelino Leite de Godoy	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Marlene Rossini	Agente Administrativo/Agente Administrativo	Agente Adminis- trativo	Permanente
Melania Salete Custodio	Motorista de Veículos Leves/Conduzir veículos médios e leves	Motorista	Permanente
Miguel Valerio Lermenn	Motorista de Veículos Pesados/Conduzir Veículos Pesados	Motorista	Permanente
Neli Lurdes Sampietro Baldissera	Contador Geral/Contador Geral	Contador	Permanente
Nelson Reginato	Tesoureiro/Tesoureiro	Tesoureiro	Permanente
Normelio Bortolo Ampessan	Motorista de Veículos Pesados/Conduzir Veículos Pesados	Motorista	Permanente
Olalia Mantovani	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Olivio Secco	Mecânico de Manutenção/Soldado	Mecânico	Permanente
Oriete Nezzi	Auxiliar Operacional/Cozinha	Agente de Alimen- tação e Nutrição	Permanente
Osmar Pereira da Silva	Operador de Equipamentos/Motoniveladora	Operador de Equipamentos	Permanente
Osvino Griebeler	Motorista Capataz/Motorista Capataz	Motorista Ca- pataz/Motorista Capataz	Suplementar
Oswaldo Luiz Funes	Mestre de Obras/Mestre de Obras	Mestre de Obras/Mestre de Obras	Suplementar
Pedro Alberto Ampese	Mecânico de Manutenção/Chapeador	Mecânico	Permanente

Nome	Cargo Atual	Cargo Enquadrado	Quadro
Regina Aparecida Bender	Operador de Equipamentos/Retroescavadeira	Operador de Equipamentos	Permanente
Romilda Balbinot Bolsi	Auxiliar Operacional/Copeira	Agente de Alimentação e Nutrição	Permanente
Rosalino Wagner	Agente Operacional/Vigia	Agente Operacional/Vigia	Suplementar
Saete Ebertz Mascarello	Fiscal de Tributos/Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	Permanente
Saete Masiero	Auxiliar Operacional/Auxiliar de Limpeza	Auxiliar Operacional/Auxiliar de Limpeza	Suplementar
Saete Vizzotto	Operador de Equipamentos/Retroescavadeira	Operador de Equipamentos	Permanente
Salvador Rodrigues Gonçalves	Agente Operacional/Pedreiro	Agente de Obras	Permanente
Santina de Almeida	Operador de Equipamentos/Trator de Lâmina	Operador de Equipamentos	Permanente
Severino Lazzarin	Agente Operacional/Borracheiro	Agente de Manutenção	Permanente
Tarcilio da Silva	Agente Operacional/Vigia	Agente Operacional/Vigia	Suplementar
Tereza Duarte de Souza	Auxiliar Operacional/Servente Braçal	Servente Braçal	Permanente
Therezinha Fiorentin Andriolli	Agente Operacional/Borracheiro	Agente de Manutenção	Permanente
Therezinha Balena Bergamo	Escriturário/Escriturário	Escriturário/Escriturário	Suplementar
Valdemar Ubiali	Operador de Equipamentos/Pá Carregadeira	Operador de Equipamentos	Permanente
Valdevino Rodrigues de Barros	Agente de Manutenção/Serviços Gerais	Agente de Manutenção/Serviços Gerais	Suplementar
Valdir Antonio Pedrotti	Agente Legislativo	Agente Legislativo	Permanente do Legislativo Municipal
Vera Spalding Lessa Garcia	Médico/Médico	Médico	Permanente
Vilma Inez Stringhini	Contador Geral/Contador Geral	Contador	Permanente
Wilma Duarte Zanatta	Auxiliar Operacional/Zelador	Agente de Serviços Gerais	Permanente
Wilmar Darci Falabretti	Agente Operacional/Vigia	Agente Operacional/Vigia	Suplementar

Aplicação de Sanções - Pregão Eletrônico Nº 22/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Processo Licitatório nº 290/2010

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2010

Contrato nº 47/2011

Contratada: TRANSPORTES RIZZO & STEDILE LTDA -ME

APLICA-SE à empresa TRANSPORTES RIZZO & STEDILE LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.520.852/0001-63, situada na Rua Abramo Eberle, 176, Bairro Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-000, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

- multa de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 2.195,55 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) sobre o valor da obrigação não cumprida;

- impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Municipal, além de descredenciá-la do SICAF e do Cadastro de Fornecedores do Município de Concórdia, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar desta data..

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos do inciso III, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como, previsto no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 21 de março de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2011 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2011 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, segundo o disposto na Portaria Ministerial nº 2.801 de 14 de Maio de 1998, Portaria Ministerial nº 35 de 04 de Fevereiro de 1999 e Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, a favor da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FNC, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Concórdia, SC, 21 de março de 2011.

MARIA LUIZA MARCON

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 12/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011- PMC

Objeto: Aquisição de tratores, equipamentos agrícolas e equipamentos industriais conforme especificações constantes no Anexo "C" do Edital..

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 04/04/2011.

Abertura: dia 05/04/2011, às 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 22 de março de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Médio, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais).

Concórdia SC, 17 de março de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

**Editais de Notificação Convênio -
PNCÓRDIAFMASPBVII/Idosos/e ou Crianças de
Zero a Seis Anos e Suas Famílias**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PNCÓRDIAFMASPBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R\$ 1.688,40 (mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) .

Concórdia SC, 22 de março de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Editais de Notificação Salário Educação
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 144.081,70 (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e setenta centavos).

Concórdia SC, 21 de março de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 018/2011

DECRETO 018/2011
"EXONERA DE CARGO COMISSIONADO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o registro funcional da Servidora Isadir Osilia da Rosa apresenta uma única matrícula, tanto para o Cargo Comissionado, quanto para o Cargo Efetivo que ocupava;

Considerando que se faz necessária sua exoneração do Cargo Comissionado para garantir o pagamento aos rendimentos que faz jus, diante da declaração de vacância de seu cargo efetivo, em razão de sua aposentação, nos termos do decreto 17/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação, a senhora ISADIR OSILIA DA ROSA, nomeada que fora pelo decreto n. 07/2009, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 21 de março de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 149/2011

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2011.
"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, a Sra. ISADIR OSILIA DA ROSA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei C. 18/2001), ao Plano de cargos e salários (Lei C. 070/2009) e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 22 de março de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 4.588/2011

LEI Nº 4.588/2011
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VENTILADORES À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Curitiba, inscrita no CNPJ sob n. 83.757.633/0001-76, 09 (nove) ventiladores de parede marca Ventisol, constante da relação de bens patrimoniais do Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.589/2011

LEI Nº 4.589/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, a área de terras abaixo discriminada totalizando 4.294,35 m² (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Ulysses Gaboardi Filho e sua mulher Tânia Maria Gava Gaboardi, e objeto de integralização do capital social da empresa UGF Produção Florestal Ltda., parte de uma área maior, objeto da matrícula Imobiliária n. 16.751 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, tudo conforme mapa que segue anexo.

Art. 2º - A área destina-se a regularização da abertura das avenidas Rotary e Lions de Curitiba.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 4.590/2011

LEI Nº 4.590/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS EM CURITIBANOS - APAE.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba Escola Especial Hugo Miguel Sulzbach estabelecida neste município e que mantém serviços sociais e assistenciais às pessoas portadoras de necessidades especiais, com início em 01 de março de 2011 e término em 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar a entidade assistencial, o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) em nove parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 4.400,00 e as demais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 4.200,00, a partir do mês de março de 2011 e que será destinado ao auxílio à manutenção da instituição.

Parágrafo Único: Os valores constantes deste artigo serão considerados para todos os efeitos como auxílio à educação especial.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá mensalmente prestar contas da aplicação dos recursos recebidos sob pena de suspensão do repasse até a efetiva apresentação das contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal
Edson Tadeu Brocardo
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS -APAE

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, sr. Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba Escola Especial Hugo Miguel Sulzbach estabelecida neste município à rua Prof. Juracy de Melo Schmidt, 274, inscrita no CNPJ sob nº 83.453.183/0001/28, neste ato representada por sua presidente, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira sob as condições e termos aqui estabelecidos :

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente convênio objetiva o repasse de verbas pelo Município à APAE como forma de auxílio à entidade assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA : Por este convênio fica o Poder Executivo autorizado a repassar a entidade assistencial, o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) em nove parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 4.400,00 e as demais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 4.200,00, a partir do mês de março de 2011 e que será destinado ao auxílio à manutenção da instituição.
Parágrafo Único : Os valores constantes deste artigo serão considerados para todos os efeitos como auxílio à educação especial.

CLÁUSULA TERCEIRA : A APAE obriga-se a encaminhar mensalmente relatório de suas atividades e prestação de contas dos recursos recebidos sob pena de suspensão do repasse até a efetiva prestação de contas.

§ 1º A prestação de contas dos recursos deverá ser feita de conformidade com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto nº 3.067/2003 dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 2º A APAE ficará responsável ainda por obter e apresentar as certidões negativas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA : Os recursos transferidos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal e imobilizado.

CLÁUSULA QUINTA : O presente convênio, autorizado pela lei municipal nº 4.590/2011 terá prazo determinado iniciando-se em 01 de março de 2011 e término em 10 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA : Este convênio, fundamentado e autorizado pela lei municipal nº 4.590/2011, poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas; pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexecutável; pela extinção da entidade durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes mediante prévio aviso, daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenientes e testemunhas.

Curitiba, 15 de março de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

APAE

Decreto Nº 4.015/2011

DECRETO Nº 4.015/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA CELESC.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instalação da Subestação de energia elétrica da Celsc uma área de terras com 19.500,00 m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) situada no imóvel denominado Capão Grande e Taipinhas, composta de campos e matos, objeto da matrícula imobiliária n. 20.978 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2011
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de março

do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial Nº 26/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de um caminhão zero quilometro e uma caçamba basculante conforme as descrições mínimas constantes no anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 04/04/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 04/04/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Av. Lages, 400.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 14 de março de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de roçadeiras, emplemento podador especial e peças para manutenção de roçadeiras da Secretaria de Obras e Estradas Vicinais, conforme especificações mínimas constantes do anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 30/03/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 30/03/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Av. Lages, 400.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 14 de março de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 17/2011.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011.

O Fundo Municipal de Educação Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis não contemplados no Processo Licitatório nº 3/2011, para manutenção dos núcleos municipais de educação e centros de educação infantil, conforme anexo I deste edital

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 06/04/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 15:00 horas do dia 06/04/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Lages, 400.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 16 de março de 2011.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 288, de 22 de março de 2011.

LEI Nº 288, de 22 de março de 2011.
Define Perímetro Urbano na Localidade de Morro do Soares e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, Art. 62, Inciso I, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica definido como Perímetro Urbano na localidade de Morro do Soares a área que inicia no Vértice P01 de coordenadas N=6.791.170 e E=632.900, deste segue com distância de 655,00m até o P02 de coordenadas N=6.791.565 e E=633.419, deste segue com distância de 100,00m até o P03 de coordenadas N=6.791.541 e E=633.519, deste segue com distância de

711,00m até o P04 de coordenadas N=6.790.831 e E=633.485, deste segue com distância de 681,50m até o P05 de coordenadas N=6.790.405 e E=634.017, deste segue com distância de 300,00m até o P06 de coordenadas N=6.790.174 e E=633.825, deste segue com distância de 358,00m até o P07 de coordenadas N=6.790.493 e E=633.424, deste segue com distância de 115,50m até o P08 de coordenadas N=6.790.401 e E=633.354, deste segue com distância de 358,00m até o P09 de coordenadas N=6.790.615 e E=633.067, deste segue com distância de 163,16m até o P10 de coordenadas N=6.790.744 e E=633.168, deste segue com distância de 503,50m até o P01 de coordenadas N=6.791.170 e E=632.900 ponto inicial da descrição deste perímetro, com 599.180,32m2, conforme memorial descritivo e mapa de localização anexos.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 268, de 20 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de março de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0940/2011

PORTARIA Nº 0940, DE 22 DE MARÇO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KARINA MARINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 060.131.529-42, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 21 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de março de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0941/2011

PORTARIA N.º 0941 DE 22 DE MARÇO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 0004 de 09 de fevereiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PSICÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.816.079-32, na função de psicólogo, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 23 de março de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de março de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0942/2011

PORTARIA Nº 0942, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WILMO PRATES SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 636.886.389-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 5, para exercer a função de Responsável pelos serviços administrativos da ORTFRAI - Órgão Executivo de Trânsito no Município de Fraiburgo, e para exercer a função de Chefe dos servidores do cargo de Guarda do Patrimônio Público do Município de Fraiburgo, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.473 de 19 de abril de 2010;

Fraiburgo, 22 de março de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0943/2011

PORTARIA Nº 0943 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MICHELI TOMCHAK GIANELO PRATES, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.167.669-99, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de março de 2011 até 12 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de março de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0944/2011

PORTARIA Nº 0944 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE APARECIDA COSERE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 813.706.369-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de março de 2011 até 01 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de março de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial 0004/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2011 - FMS

Objeto: aquisição de suplementos alimentares para crianças carentes do município de Fraiburgo. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 05/04/2011.

Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 22 de março de 2011.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0023/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de multifuncionais laser monocromática e jato de tinta colorida, impressoras matriciais e cartuchos de toner, para uso no CITRAN e Secretarias do Município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 08/04/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 21 de março de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0010/2011

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 0010 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para as funções públicas abaixo descritos para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e preenchimento de vagas na área de saúde do município, para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.220, de 4 de junho de 1997 e alterações posteriores, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de março a 11 de março de 2011, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal de Fraiburgo, localizada na Av. Rio das Antas, 185, Centro, CEP 89.580-000.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
estar em gozo dos direitos políticos;
estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
possuir a qualificação exigida para a função conforme item 1.3 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme

item 1.1 do presente edital, optando pela função indicada no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1.	Técnico em Enfermagem	40	1.278,36	Obrigatória a Formação Completa em Ensino Médio com Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
Diplomas, Certificados e ou comprovantes de escolaridade/cursos e registro órgão profissional;
Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
Comprovante de Residência.

1.5 A inscrição será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.7 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.8 Cada candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, conforme abaixo estabelecidos:

I – Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, concluídos até a data de inscrição:
2	até 50 horas
4	de 51 horas até 100 horas
6	de 101 horas até 150 horas
8	de 151 horas até 200 horas
10	acima de 200 horas

	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas, concluídos a partir do ano de 2008 até a data da inscrição:
1	até 50 horas
2	de 51 horas até 100 horas
3	de 101 horas até 150 horas
4	de 151 horas até 200 horas
5	acima de 200 horas
	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição:
1	de 6 meses até 12 meses
2	de 12 meses até 24 meses
3	de 24 meses até 36 meses
4	de 36 meses até 48 meses
5	acima de 48 meses

2.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

2.2.1 Os títulos em área específica que não foram computados poderão ser computados em outras áreas.

2.3 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

2.4 A classificação ocorrerá por código descrito no item 1.3 deste Edital, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.5 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

1º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área de atuação.

2º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.

3º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento em outras áreas.

4º) maior número de filhos com até 16 anos.

5º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função.

6º) maior idade.

2.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar dados inverídicos na sua inscrição; não atender os requisitos de habilitação necessários para o função escolhida; descumprir qualquer item deste edital; houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Fraiburgo, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos, nos termos da Lei Complementar 012/97 ou 109/2010.

2.7 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no Diário Oficial dos Municípios e na página da internet www.fraiburgo.sc.gov.br.

2.8 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior contados da publicação no órgão de imprensa oficial do município para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Fraiburgo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

3.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, munido com os documentos relacionados no item 3.6 deste edital.

3.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4 O contratado será remunerado de conformidade com o vencimento vinculado a função no qual efetuou sua inscrição.

3.5 O contrato de trabalho estabelecerá carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

3.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar: Atestado médico de aptidão para o desempenho da função, conforme dispuser regulamento próprio; Declaração que a posse da função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública; Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

3.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas a função pública no qual se inscreveu, nos locais em que o município de Fraiburgo tenha necessidade temporária de atendimento.

3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.9 As normas de contratação seguirão o regime especial de contratação e a legislação estatutária Municipal, no que couber, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Para o candidato já aposentado o tempo de serviço será contado somente aquele trabalhado após a sua aposentadoria.

4.3.1 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Fraiburgo.

4.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer a função ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

4.6 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado desistente da vaga.

4.7 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

4.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento.

4.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Fraiburgo, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Planejamento.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Fraiburgo, SC, 1º de março de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 042/2011

DECRETO N.º 042, DE 23 DE MARÇO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 39.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 39.000,00
27812511.028 - Constr. Reforma e Apar. de Equipamentos Esportivos 39.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 39.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Março de 2011.
ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/03/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RONYE PAES
Secretário de Fazenda

Decreto N.º 043/2011

DECRETO N.º 043, DE 23 DE MARÇO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 60.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 60.000,00
3.3.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 60.000,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 60.000,00
3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de Março de 2011.
ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/03/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RONYE PAES
Secretário de Fazenda

Errata de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Decreto publicado em 22/03/2011, que "abre crédito adicional suplementar no limite de R\$ 300.000,00 e dá outras providências", onde se lê Decreto n.º 040, de 21 de março de 2011, leia-se DECRETO N.º 041, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo da Lei 3.303/2011

ANEXO ÚNICO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA:

Descrição Sumária:

- Assessorar o Vereador Presidente da Câmara de Vereadores, a Presidência, a Mesa Diretora e as Comissões de Vereadores; auxiliar na divulgação e publicidade das atividades legislativas; exercer demais serviços necessários ao interesse da Administração da Câmara e ao desempenho dos trabalhos legislativos.

Descrição Detalhada:

- Agendar, assessorar, confeccionar ata de reuniões e audiências realizadas pelo Vereador Presidente, Presidência, Mesa Diretora e Comissão de Vereadores.
- Efetivar as sessões comemorativas, solenes, itinerantes, de honorarias e afins requeridas pelo Vereador Presidente, pela Presidência ou pela Mesa Diretora, inclusive quanto às gravações e confecção das respectivas pautas e atas.
- Efetivar todos os atos necessários à execução e finalização de audiências públicas, inclusive quanto às gravações e confecção das respectivas pautas e atas.
- Auxiliar nos serviços da recepção.
- Confeccionar pareceres, analisar documentos recebidos, inclusive propostas apresentadas pelos Vereadores, quando solicitado pelo Vereador Presidente, Presidência ou Mesa Diretora.
- Desenvolver trabalhos ligados à divulgação e publicidade das atividades da Câmara de Vereadores.
- Executar tarefas administrativas relacionadas aos trabalhos do Vereador Presidente, da Presidência, da Mesa Diretora e da Comissão Executiva.
- Manter, sob sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos pertinentes ao Vereador Presidente, à Presidência e à Mesa Diretora.
- Organizar a agenda de compromissos do Vereador Presidente, da Presidência e da Mesa Diretora, comunicando com antecedência necessária os compromissos.
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do Vereador Presidente, da Presidência e da Mesa Diretora.
- Providenciar a expedição ou retribuição de cartões de cumprimentos a autoridades.
- Redigir correspondências internas e externas, projetos, requerimentos, indicações, moções, convites, roteiros de viagem e atos administrativos afins decorrentes das atividades do Vereador Presidente, da Presidência e da Mesa Diretora.
- Representar, pessoalmente, o Presidente ou Membro da Mesa Diretora, quando por eles determinado.
- Responsabilizar-se pela abertura e fechamento do Plenário e pelas gravações das reuniões e audiências da Câmara.
- Verificar se os documentos oriundos do serviço administrativo estão em ordem para receber as assinaturas do Presidente da Câmara, de Membros da Mesa Diretora ou de Comissão, e de Vereadores.

Especificações:

- Complexidade das atribuições: executa tarefas de natureza média; recebe instruções e supervisão.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade por dados confidenciais: lida com informações, dados e documentos de caráter eventualmente sigiloso.
- Responsabilidade por patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade por segurança de terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade por supervisão: nenhuma.
- Ambiente de trabalho: de escritório; eventualmente pode realizar serviços externos.
- Requisitos para recrutamento: habilitação exigida em Lei; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Forma de recrutamento: livre nomeação e exoneração por parte da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, após solicitação subscrita pelo Vereador Presidente, acompanhada de documentos que serão exigidos do indicado.

ASSESSOR PARLAMENTAR:

Descrição Sumária:

- Assessorar as Comissões da Câmara de Vereadores e os Vereadores; exercer demais serviços necessários às atividades dos

Vereadores no desempenho dos trabalhos legislativos.

Descrição Detalhada:

- Agendar, assessorar, confeccionar ata de reuniões e audiências realizadas por Vereador assessorado ou Comissão a que este pertença.
- Efetivar as sessões comemorativas, solenes, itinerantes, de honorarias e afins requeridas pelo Vereador assessorado, inclusive quanto às gravações e confecção das respectivas pautas e atas.
- Efetivar todos os atos necessários à execução e finalização de reuniões e audiências públicas, inclusive quanto às gravações, confecção das respectivas pautas e atas.
- Auxiliar nos serviços da recepção quando ausente o servidor titular e o Assessor da Presidência.
- Confeccionar pareceres, analisar documentos recebidos, inclusive de propostas apresentadas por Vereador.
- Executar tarefas administrativas relacionadas aos trabalhos do Vereador.
- Manter, sob sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos.
- Organizar a agenda de compromissos do Vereador que assessorar, comunicando com antecedência necessária os compromissos.
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do Vereador assessorado.
- Providenciar a expedição ou retribuição de cartões de cumprimentos a autoridades.
- Redigir correspondências internas e externas, projetos, requerimentos, indicações, moções, convites, roteiros de viagem e atos administrativos afins.
- Representar, pessoalmente, o Vereador, quando por ele determinado.
- Responsabilizar-se pela abertura e fechamento do Plenário e pelas gravações das reuniões e audiências da Câmara, quando o evento for solicitado pelo Vereador que assessorar.
- Verificar se os documentos oriundos do serviço administrativo estão em ordem para receber as assinaturas do Vereador assessorado.

Especificações:

- Complexidade das atribuições: executa tarefas de natureza média; recebe instruções e supervisão do Vereador que assessorar.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade por dados confidenciais: lida com informações, dados e documentos de caráter eventualmente sigiloso.
- Responsabilidade por patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade por segurança de terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade por supervisão: nenhuma.
- Ambiente de trabalho: de escritório; eventualmente pode realizar serviços externos.
- Requisitos para recrutamento: habilitação exigida em Lei; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Forma de recrutamento: livre nomeação e exoneração por parte da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, após solicitação subscrita pelo Vereador titular acompanhada de documentos que serão exigidos do indicado.

Lei Nº. 3.301, de 16 de Março de 2011.

LEI Nº. 3.301, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR A PAGAR DESPESA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, REFERENTE REAJUSTE DE CONTRATO DE ALUGUEL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Gaspar autorizada a pagar despesa do exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 1.994,62 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), à empresa Gaspar Administradora de Bens Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº. 06.024.900/0001-55, referente à diferença entre o valor efetivamente pago e o reajustado conforme Termo Aditivo nº. 001/2011 ao Contrato CM nº. 007/2009, relativo ao aluguel dos meses de novembro e dezembro de 2010.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária: Programa: 001 - Manutenção do Legislativo; Ação: 2.0004 - Materiais e Serviços de Terceiros em Geral; Elemento: 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 16 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.302, de 16 de Março de 2011.

LEI Nº. 3.302, DE 16 DE MARÇO DE 2011.
INSTITUI O DIA DO JIPEIRO NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Gaspar o Dia do Jipeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 16 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.303, de 16 de Março de 2011.

LEI Nº. 3.303, DE 16 DE MARÇO DE 2011.
CRIA O CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, REDUZ O NÚMERO DE VAGAS E ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência no quadro de servidores públicos da Câmara de Vereadores de Gaspar, a ser inserido no grupo de Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo - PCL do Anexo I da Lei nº. 2.802, de 29 de junho de 2006, com as seguintes características:

CARGO	GRUPO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
Assessor da Presidência	PCL	01	30h	ensino superior completo em qualquer área	R\$ 2.447,49

Parágrafo único. A descrição das funções e as especificações do cargo de Assessor da Presidência criado pelo caput deste artigo são as constantes do Anexo Único desta Lei que passam a integrar o Anexo II da Lei nº. 2.802/2006.

Art. 2º Fica reduzido para 09 (nove) o número de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar criado pela Lei nº. 3.173, de 11 de dezembro de 2009, inserido no grupo de Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo - PCL do Anexo I da Lei nº. 2.802/2006.

§1º As vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar a que se refere o caput deste artigo, destinam-se uma a cada Vereador, com exceção do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores, que terá o assessoramento do Assessor da Presidência, cargo criado pelo artigo 1º desta Lei.

§2º Ficam alteradas a descrição das funções e as especificações do cargo de Assessor Parlamentar, constantes do Anexo II da Lei nº. 2.802/2006 com redação dada pela Lei nº. 3.173/2009, passando a vigorar as descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

Prefeitura do Município de Gaspar, 16 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 4.257 de 21 de Março de 2011.

DECRETO Nº 4.257 DE 21 DE MARÇO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE FISCAL, O SERVIDOR ROBERTO MARCOLINO GRACIANO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor ROBERTO MARCOLINO GRACIANO, do cargo efetivo de Fiscal, lotado com 40 horas semanais, o qual foi nomeado através do Decreto nº 899/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.215, de 18 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de

dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Município de Gaspar.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 6 Educação Infantil
 Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
 Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
 Dotação 43 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 32.596,29
 Dotação 46 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 5.994,52
 Unidade: 7 Educação Fundamental
 Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
 Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
 Dotação 94 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 147.175,46
 Dotação 96 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 16.216,52

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Atividade: 2.200072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
 Dotação 354 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 233.138,90

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no art. 1º, ficam suplementados, com os valores indicados, os seguintes saldos de dotações orçamentárias.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 6 Educação Infantil
 Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
 Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
 Dotação 44 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 32.427,70
 Dotação 45 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 6.163,11
 Unidade: 7 Educação Fundamental
 Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
 Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
 Dotação 93 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 141.395,46
 Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 21.996,52

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Atividade: 2.200072 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
 Dotação 374 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 233.138,90

Art. 3º Ficam suplementadas, nos valores indicados, por excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 5 Cultura
 Funcional Programática: 00013.00392.00008 Gestão Área da Cultura
 Atividade: 2.200026 Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
 Dotação 373 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 125.100,00
 Dotação 372 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 18.075,00

Art. 4º Ficam suplementadas, nos valores indicados, por superávit financeiro, as dotações orçamentárias a seguir.

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
 Unidade: 2 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
 Funcional Programática: 00004.00122.00004 Gestão do Gabinete e Políticas Públicas
 Atividade: 2.200018 Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas
 Dotação 370 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 50.000,00

Órgão: 5 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 Unidade: 10 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 Funcional Programática: 00027.00813.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
 Atividade: 2.200070 Semana Aniversário do Município
 Dotação 371 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 140.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.228, de 28 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Município de Gaspar.

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
 Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.200122 Ampliar, manter e equipar as Unidades de Saúde
 Dotação 2 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 27.502,20
 Atividade: 2.200132 Ampliar, manter e equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI
 Dotação 24 - 3.4.4.9.0 R\$ 15.000,00
 Atividade: 2.200146 Ampliar, manter e equipar o programa de saúde bucal
 Dotação 48 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 10.000,00
 Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.200150 Manter e equipar o Centro de Acolhimento de Risco
 Dotação 60 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º Os valores anulados no art. 1º deste Decreto ficam destinados à suplementação dos seguintes saldos de dotações orçamentárias, conforme indicado.

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
 Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.200122 Ampliar, manter e equipar as Unidades de Saúde
 Dotação 3 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 27.502,20
 Atividade: 2.200132 Ampliar, manter e equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI
 Dotação 23 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 15.000,00

Atividade: 2.200146 Ampliar, manter e equipar o programa de saúde bucal
 Dotação 47 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 10.000,00
 Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2.200150 Manter e equipar o Centro de Acolhimento de Risco
 Dotação 59 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 10.000,00
 Art. 3º Em razão de excesso de arrecadação, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações orçamentárias.

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
 Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto: 1.100167 Ampliar a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 124 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 40.000,00
 Atividade: 2.200126 Ampliar, manter e equipar o Programa de Estratégia Saúde da Família
 Dotação 122 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R\$ 80.000,00
 Dotação 123 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 80.000,00
 Art. 4º Em razão de superávit financeiro, ficam suplementados, nos valores indicados, os saldos de dotações a seguir.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 6 Educação Infantil
 Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
 Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
 Dotação 375 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 129.205,75
 Unidade: 7 Educação Fundamental
 Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
 Projeto: 1.100029 Constr., Ampli. e Refor. de Esc., Quadras Esport., Laborat. e Salas Multifuncion.
 Dotação 344 - 3.4.4.9.0 Aplicações R\$ 270.000,00
 Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
 Dotação 376 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 103.442,95

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 17 PC - Polícia Civil
 Funcional Programática: 00006.00181.00017 Gestão da Polícia Civil
 Projeto: 1.100075 Aquisição veículos
 Dotação 144 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 80.000,00

Órgão: 12 Fundação Municipal de Esportes
 Unidade: 25 Fundação Municipal de Esportes
 Funcional Programática: 00027.00812.00028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
 Projeto: 1.100185 Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos
 Dotação 29 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 2.780,47
 Atividade: 2.200162 Manutenção do Esporte em Gaspar
 Dotação 28 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 1.221,93
 Órgão: 14 Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente
 Unidade: 22 Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente
 Funcional Programática: 00008.00243.00027 Gestão do Fundo da Infância e da Adolescência
 Projeto: 1.100175 Manter Convênios com Entidades
 Dotação 12 - 3.3.3.5.0 Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos R\$ 233.858,18

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de fevereiro de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.251 de 14 de Março de 2011.

DECRETO Nº. 4.251 DE 14 DE MARÇO DE 2011.
 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA MARGARETE SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional à servidora pública municipal MARGARETE SOARES, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III-8, com 40 horas semanais, lotada na EEB Ervino Venturi, que passa para o NIVEL DOC IV-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de março de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.252 de 14 de Março de 2011.

DECRETO Nº. 4.252 DE 14 DE MARÇO DE 2011.
 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR WALDEMAR DA C. LIMA DE CARVALHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional ao servidor público municipal WALDEMAR DA C. LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física DOC III-8, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, que passa para o NIVEL DOC IV-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de março de 2011.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.353 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.353 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
 REVOGA PORTARIA Nº 2.086, DE 09 DE MARÇO DE 2010, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NO SEFOPPE, A SERVIDORA ADALCI T. E. VASQUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.086 de 09 de março de 2010, que colocou à disposição no SEFOPPE, a servidora ADALCI T. E. VASQUES, sendo que a mesma deve retomar as atividades

junto a sua lotação de origem, EEB Ferandino Dagnoni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.354 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.354 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
REVOGA PORTARIA Nº 2.087, DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA DOM DANIEL HOSTIN, A SERVIDORA MÁRCIA DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.087 de 10 de março de 2010, que colocou à disposição na Biblioteca Pública - Dom Daniel Hostin, a servidora MÁRCIA DE SOUZA, sendo que a mesma deve retomar as atividades junto a sua lotação de origem, EEB Dolores L. S. Krauss.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.355 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.355 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
REVOGA PORTARIA Nº 2.090, DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA MANOELA JULIANA ESPINDOLA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.090 de 10 de março de 2010, que colocou à disposição na Secretaria do CDI Vovó Leonida, a servidora MANOELA JULIANA ESPINDOLA, sendo que a mesma deve retomar as atividades junto a sua lotação de origem, CDI Vovó Leonida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.356 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.356 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA/BIBLIOTECA DA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria/Biblioteca EEB Ervino Venturi, a partir de 01 de fevereiro 2011, a servidora SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais / Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais na EEB Mário Pederneiras.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.093 de 10 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.357 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.357 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI FÁTIMA REGINA, A SERVIDORA ELISÂNGELA CORREA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria do CDI Fátima Regina, a partir de 01 de fevereiro 2011, a servidora ELISÂNGELA CORREA, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.089 de 10 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.358 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.358 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA JOICE THEISS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a disposição 20 horas semanais na Secretaria do CDI Irmã Cecília Venturi, a partir de 01 de março 2011, a servidora JOICE THEISS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no mesmo CDI.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.091 de 10 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.359 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.359 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ANGÉLICA. COSTA E EEB NORMA MÔNICA SABEL, O SERVIDOR ELI AMORIM DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 07 de fevereiro, o servidor ELI AMORIM DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi, 10 horas na EEB Luiz Franzoi e 10 horas na EEB Augusto Schramm, à disposição 30 horas na EEB Angélica Costa e 10 horas na EEB Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.105 de 10 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.360 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.360 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
REVOGA PORTARIA Nº 2.108, DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA DA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA IVANIR STIEGEMEIER SUAVI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.108 de 10 de março de 2010, que colocou à disposição na Biblioteca da EEB Ervino Venturi a servidora IVANIR STIEGEMEIER SUAVI, sendo que a mesma deve retomar as atividades junto a sua lotação de origem, EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.361 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.361 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO SEFOPPE A SERVIDORA JANETE BERNZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca à disposição no SEFOPPE, a partir de 01 de fevereiro 2011, a servidora JANETE BERNZ, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.096 de 10 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.362 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.362 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA MARICASIA WICHNOSKI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora MARICASIA WICHNOSKI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, à disposição no CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.363 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.363 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EEB FERANDINO DAGNONI, A SERVIDORA SIMARA NICOLETTI MARASCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 01 de fevereiro, a servidora SIMARA NICOLETTI MARASCHI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Inglês, lotada com 40 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição na Coordenação Pedagógica da mesma escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.364, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.364, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NA EEB DOLORES KRAUSS E NA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA ROSANA CRISTINA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 07 de fevereiro de 2011, a servidora ROSANA CRISTINA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de

Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso, à disposição da Disciplina de Ensino Religioso na mesma escola e na EEB Dolores Krauss.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.910 de 15 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.365 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.365 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ANGÉLICA COSTA, O SERVIDOR DENÍLSON DA ROCHA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 07 de fevereiro de 2011, o servidor DENÍLSON DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Religioso, lotado com 10 horas semanais, sendo 05 horas EEB Belchior e 05 horas na EEB Mário Pederneiras, à disposição com 10 horas semanais na EEB Angélica Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.366 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.366 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA ÂNGELA MERINI GRAHL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 07 de fevereiro, a servidora ÂNGELA MERINI GRAHL, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, lotada com 30 horas semanais, sendo 15 horas semanais na EEB Olímpio Moretto e 10 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso e 5 horas na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição as 5 horas da EEB Norma Mônica Sabel na EEB Olímpio Moretto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.848 de 16 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.367 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.367 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, A

SERVIDORA ROSEMÉRI CORSANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 07 de fevereiro, a servidora ROSEMÉRI CORSANI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Matemática, lotada com 30 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso, à disposição da EEB Dolores L. Krauss.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.368 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.368 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA TÂNIA REGINA BERNZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 01 de fevereiro, a servidora TÂNIA REGINA BERNZ, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais/Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas no CDI Thereza Beduschi e 20 horas na EEB Zenaide S. Costa, à disposição na EEB Zenaide S. Costa as 20 horas pertencentes ao CDI Thereza Beduschi para atuar na Coordenação Pedagógica com 40 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.839 de 16 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.369, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.369, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA JOSIANE BERNZ SIQUEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 14 de março, a servidora JOSIANE BERNZ SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Matemática, lotada com 40 horas semanais, sendo 30 horas na EEB Zenaide Schmitt Costa e 10 horas na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição as 10 horas da EEB Norma Mônica Sabel na EEB Zenaide S. Costa para atuar 40 horas semanais na Coordenação Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Portaria nº 1.846/09.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.370 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.370 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB AUGUSTO SCHRAMM, O SERVIDOR JACQUES COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 07 de fevereiro, o servidor JACQUES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais na EEB Mário Pederneiras, 10 horas semanais na EEB Ana Lira e 10 horas semanais na EEB Angélica Costa, à disposição as 10 horas da EEB Angélica Costa na EEB Augusto Schramm.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.851 de 16 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.371, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.371, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA EDNA MARQUES CORTIÇO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora EDNA MARQUES CORTIÇO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotado com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina, à disposição no CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.372, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.372, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IVAN CARLOS DUARTE, A SERVIDORA RAQUEL BERNARDES CORRÊA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora RAQUEL BERNARDES CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima

Regina, à disposição no CDI Ivan Carlos Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.373, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.373, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA REGIANE CRISTINA GONÇALVES SULZBACHER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora REGIANE CRISTINA GONÇALVES SULZBACHER, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição no CDI Vovó Leonida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.374 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.374 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora GIOVANA APARECIDA DE CAMARGO VARELA, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, à disposição no CDI Vovó Leonida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.375, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.375, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora CLEIDE DE FÁTIMA DOMINGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de

Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição no CDI Vovó Leonida, sendo 20 horas para atuar na Secretaria do mesmo CDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.376, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.376, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ROSE DA SILVA PORTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora ROSE DA SILVA PORTO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Natalia Andrade dos Santos, à disposição no CDI Irmã Cecília Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.377 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.377 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI, A SERVIDORA ROSIANE PRISCILA SANGALI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, a partir de 03 de fevereiro, a servidora ROSIANE PRISCILA SANGALI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva, à disposição no CDI Irmã Cecília Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.378 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.378 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA RAQUEL SANTOS SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da EEB Zenaide S. Costa, a partir de 03 de fevereiro 2011, a servidora RAQUEL SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa, para atuar como Suporte Pedagógico da Educação Especial.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.213 de 19 de agosto de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.379 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.379 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES L. KRAUSS, A SERVIDORA MARILENE AMÉRICO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição na EEB Dolores L. Krauss, para atuar como Suporte Pedagógico na Educação Especial, a servidora MARILENE AMÉRICO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Irmã Cecília Venturi, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.686 de 30 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.380 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.380 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA GRAZIELA RUBIA ZERMIANI TESTONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Vovó Leonida a servidora GRAZIELA RUBIA ZERMIANI TESTONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.381 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.381 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA DARCI MARIA PROVEZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição no CDI Tia Maria Elisa a servidora DARCI MARIA PROVEZI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.382 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.382 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Cachinhos de Ouro a servidora SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.857 de 16 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.383 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.383 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA ROSANA ROSSONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Cachinhos de Ouro a servidora ROSANA ROSSONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.384 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.384 DE 09 DE MARÇO DE 2011.

COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Maria da Silva a servidora HAGAR DE LARA TIBURCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.385 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.385 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI DEPUTADO FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA DAIANA CINTIA LANA ROVANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Dep. Francisco Mastella a servidora DAIANA CINTIA LANA ROVANI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.386 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.386 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DOLORES L. KRAUSS, A SERVIDORA ELIANA SCHRAMM FEIJÓ SEIDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição na EEB Dolores L. Krauss, a servidora ELIANA SCHRAMM FEIJÓ SEIDE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, a partir de 07 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.387, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.387, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA CINTYA CRISTINA PACHER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora CINTYA CRISTINA PACHER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 30 horas na EEB Luiz Franzoi e 10 horas na EEB Ervino Venturi, à disposição as 10 horas da EEB Ervino Venturi na EEB Luiz Franzoi, a partir de 07 de fevereiro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.454 de 26 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.388, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.388, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES KRAUSS, A SERVIDORA IONE MARIA GENTILE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora IONE MARIA GENTILE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Física, lotada com 40 horas semanais, sendo 25 horas na EEB Norma Monica Sabel e 15 horas na EEB Dolores Krauss, à disposição as 25 horas da EEB Norma Mônica Sabel na EEB Dolores L. Krauss, a partir de 04 de março.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de março de 2011 e revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.389 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.389 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, O SERVIDOR MILTON CÉSAR CASSIANO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor MILTON CÉSAR CASSIANO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais na EEB Dolores Krauss, à disposição na Fundação Municipal de Esportes, a partir de 04 de março.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos para 04 de março de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.390 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.390 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI CACHINHOS DE OURO, A SERVIDORA MARA APARECIDA ULIANO BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora MARA APARECIDA ULIANO BUZZI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição na Secretaria do mesmo local, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.391 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.391 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição na Secretaria do mesmo local, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.392, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.392, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA DÉBORA FERNANDA MELCHORS ANGST.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora DÉBORA FERNANDA MELCHORS ANGST, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella, à disposição na Secretaria do mesmo local, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.393 de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.393 DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ BENTA, A SERVIDORA ADRIANA REGINA JUNKES SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora ADRIANA REGINA JUNKES SOARES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta, à disposição na Secretaria do mesmo local, a partir de 03 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.394, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.394, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO EEF PROFª ANA LIRA, A SERVIDORA SANDRA MARIA BUCHMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora SANDRA MARIA BUCHMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na EEF Profª Ana Lira, à disposição 20 horas na Secretaria do mesmo local, a partir de 01 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.395, de 09 de Março de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.395, DE 09 DE MARÇO DE 2011.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO EEB RUDOLFO GUNTHER, O SERVIDOR ONIVALDO IGNACZUK.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor ONIVALDO IGNACZUK, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, lotado com 40 horas semanais na EEB Rudolfo Gunther, à disposição 20 horas na Secretaria do mesmo local, a partir de 01 de fevereiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2011.

Gaspar, 09 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.396, de 21 de Março de 2010.

PORTARIA Nº. 2.396, DE 21 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PARA OCUPAR EMPREGO PÚBLICO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, diante de habilitação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2009, a seguinte candidata classificada conforme o esquema a seguir:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Odete Ostrowski Fistarol	Auxiliar de Enfermagem	30 horas	9º

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Alteração do Pregão Presencial Nº 30/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011

O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto os serviços de vigilância patrimonial c/ monitoramento eletrônico de imagens p/ segurança predial, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignado o dia 05/04/2011, às 9h p/ o recebimento dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia p/ a abertura do certame. O local p/ entrega e abertura dos envelopes, bem como p/ retirada do Aditivo é o Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 22 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Convite Nº 44/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 44/2011

O OBJETO é a ampliação de salas de aula da Escola Rudolfo Günther. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 14h do dia

30/03/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABER-TURA do certame será dia 30/03/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22 de março de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do contrato Nº. 046/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: ELI SOARES INÁCIO - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R\$ 7.955,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 17 de março de 2011. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 047/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: EDMAR COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R\$ 2.079,40 (dois mil e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 17 de março de 2011. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 048/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R\$ 8.374,30 (oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 17 de março de 2011. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 049/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R\$ 14.534,50 (quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 17 de março de 2011. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 050/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: MARCONI KIRCH - ME. OBJETO: Aquisição de pneus para uso dos veículos da Secretaria de Saúde. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R\$ 20.456,00 (vinte mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 21 de março de 2011. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Retificação Edital 18/2011 F.M.S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO nº. 18/2011 F.M.S.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2011, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos Não Padronizados para o Fundo Municipal de Saúde
EXCLUÍ-SE DO TÍTULO II- DO LOCAL, DA DATA, DO HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA:

d) Sugerimos estar presentes ao local marcado para a sessão 15 (quinze) minutos antes do início da sessão acompanhado de seus documentos para o Credenciamento.

Acrescenta-se ao item XIII - DA PROPOSTA COMERCIAL:
13.1.10 - Serão aceitos Protocolos de Revalidação dos Medicamentos com Registro vencido, como prega a Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, em seu Título II Art. 12 § 6.

Diante do exposto, e como não há alteração das propostas, mantêm-se a mesma data para o recebimento e abertura dos envelopes.

Os interessados poderão obter mais informações na Prefeitura Municipal de Guaramirim no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, Setor de Licitações, localizada na Rua 28 de Agosto nº. 2042, Centro. Guaramirim - SC. - FONE/FAX: (47) 3373-0247.

Guaramirim-SC, 21 de março de 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 17/2011 F.M.S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Valor: R\$ 15.662,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência: INÍCIO: 14/03/2011 TÉRMINO: 31/12/2011

Licitação: Pregão Presencial nº 17/2011 - F.M.S.
 Contrato nº : 14/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
 Contratada: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 Valor: R\$ 9.781,50 (nove mil e setecentos e oitenta e hum reais e cinquenta centavos)
 Vigência: INÍCIO: 14/03/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
 Licitação: Pregão Presencial nº 17/2011 - F.M.S.
 Contrato nº: 15/2011 F.M.S.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
 Vigência: INÍCIO: 14/03/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
 Licitação: Pregão Presencial nº 17/2011 - F.M.S.
 Contrato nº: 16/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 Valor: R\$ 15.730,50 (quinze mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
 Vigência: INÍCIO: 14/03/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
 Licitação: Pregão Presencial nº 17/2011 - F.M.S.
 Contrato nº: 17/2011
 Contratada: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 Valor: R\$ 7.197,00 (sete mil e cento e noventa e sete reais)
 Vigência: INÍCIO: 14/03/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
 Licitação: Pregão Presencial nº 17/2011 - F.M.S.
 Contrato nº: 18/2011

Guaramirim-SC, 21 de março de 2011
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 38/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato: 38/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: RENATO ERVINO PFEIFFER - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MOTOTÁXI
 Valor: R\$ 16.632,00 (DEZESEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
 Vigência: INÍCIO: 17/03 /2011 TÉRMINO: 31/12/2011
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011

Guaramirim-SC, 21 de março de 2011
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Extrata Ata Registro Preço 15/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
 Contratada: CHICO SERVIÇO DE PINTURA LTDA-ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

Valor: R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais)
 Vigência: INÍCIO: 21/02/2011 TÉRMINO: 21/02/2012 Licitação:
 Pregão Presencial nº. 15/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Francisco da Silva.

Guaramirim, 21 de Fevereiro 2011.
 NILSON BYLAARDT
 Prefeitura Municipal de Guaramirim

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 351/2011

PORTARIA Nº 351/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor HERCULANO MARTINS, (Matr. 188), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 1/J, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 21 de março de 2011 a 19 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 18 de Março de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 352/2011

PORTARIA Nº 352/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIA HELENA APARECIDA BIAZOTTI (Matr. 2877), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, Nível/Referência 7/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2009 e 16 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 21 de março de 2011 a 19 de abril de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 18 de Março de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0006/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0033/2011
Pregão Presencial nº 0006/2011
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, meio fio de concreto e blocos vazados de concreto simples para alvenaria, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos,

Data de Abertura: 04/04/2011

Horário :14:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 18 de março de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo 008/2011

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO TERMO ADITIVO 008/2011

PL 113/2010 TP 006/2010 - Contrato 061/2010

Contratante : Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC

Contratada: Construtora José Reinaldo Ltda.

Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato original pelo período de 30 dias.

Base Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste em 21 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

HELDES REGALIN

Contratada

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Publição de Extrato de Pregão Presencial 46/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 62/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de pneus para reposição dos pneumáticos da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00

às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de março de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publição de Extrato de Pregão Presencial 47/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 63/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 04 de Abril de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo e peças de reposição para roçadeiras laterais de uso da Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 23 de março de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2011 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNIVIPAL DE SANEAMENTO-
PROCESSO Nº 02/2011
DISPENSA Nº 02/2011

Objeto: Execução de serviços para recuperação de dispositivos de drenagem pluvial projetado nos bairros Vila Nova Alvorada, Vila Alvorada, Centro e Paes Leme.

Valor Total: R\$ 7.810,60

Empresa: Construvila Ltda.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2011 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 03/2011
DISPENSA Nº 03/2011

Objeto: Execução de serviços para recuperação de dispositivos de drenagem pluvial projetado nos bairros de Nova Brasília e Mirim.

Valor Total: R\$ 4.983,36

Empresa: JL Construtora Ltda ME.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2011 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 03/2011
DISPENSA Nº 03/2011

Objeto: Execução de serviços para recuperação de dispositivos de drenagem pluvial projetado nos bairros de Nova Brasília e Mirim.
Valor Total: R\$ 4.983,36
Empresa: JL Construtora Ltda ME.
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 23 de março de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Irineópolis**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº 1.553/2011**

LEI Nº 1.553/11, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À TERCEIRIZAR A Balsa que faz a travessia do Rio Iguaçu, entre os Municípios de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e Paula Freitas, Estado do Paraná, e dá outras providências\."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Conforme determina a legislação federal correlata, bem como segundo a orientação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, fica autorizado a realização dos serviços de travessia fluvial de interior, por intermédio de pessoas de direito privado, ligando os Municípios de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, e Paula Freitas, Estado do Paraná, tudo mediante a autorização da agência reguladora supramencionada.

Art. 2.º - Para fins de viabilização do disposto no artigo anterior, e considerando que a partir da realização dos serviços de forma terceirizada a balsa do Município estará ociosa e sem uso, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder/permitir o uso do referido equipamento por particulares, mediante a realização de competente Processo Licitatório, nos termos do que determina a legislação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 17 de março de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatório Nº 21/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2011
CONVITE Nº 02/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 2011 às 09:00, processo licitatório na modalidade Convite para Compras e

serviços, com critério de adjudicação menor preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, PARA O ESPAÇO AO VIVO NO HORÁRIO DAS 12:00 HORAS ÀS 12:45 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E AOS SÁBADOS DAS 12:15 HORAS ÀS 12:45 HORAS, VINCULADOS SEM EDIÇÕES AS AÇÕES DA PREFEITURA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:030, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site: www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de março de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatório N.º 02/2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de abril de 2011, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, - com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de março de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Convênio Nº 01/2011

CONVÊNIO Nº 001/2011.

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IRINEÓPOLIS".

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WANDERLEI LEZAN, portador do CPF n.º 153.546.101-25, RG n.º 6.109.615-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 449 - Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede à Rua Guanabara, 320, Centro, inscrita no CNPJ nº 83.800.037/0001-21, representada pela Senhora MARIA DA LUZ CORDEIRO, inscrita no CPF nº 480.001.409-34, RG nº 1.643.738-1, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 340, bairro Centro, Irineópolis/SC, doravante denominado simplesmente de CONVENIENTE, firmam o presente Convênio, com supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, amparados pela Lei Municipal nº 1.552/2011, de 09 de março de 2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a transferência de recursos financeiros, através de subvenção social, ao CONVENIENTE, visando auxiliar na manutenção da entidade, para cobrir despesas

correntes, afetas as atividades previstas em seu Estatuto Social, que tem por objetivo o atendimento a alunos portadores de deficiência mental, através da Escola Especial "Amor Perfeito", bem como, o transporte dos alunos de suas residências até a escola, inclusive os da área rural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores serão repassados em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à partir de janeiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As ações a serem implementadas em decorrência do presente instrumento terão por finalidade constituir as seguintes obrigações:

I - DA CONCEDENTE

- Promover o repasse dos recursos financeiros;
- Fixar e dar ciência aos executores dos Procedimentos Técnicos e Operacionais que regem a execução dos serviços, programas e projetos;
- Acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos de forma articulada;
- Receber os Relatórios e as Prestações de Contas da Entidade e promover o seu encaminhamento conforme estabelecem as determinações de ordem legal.

II - DA CONVENIENTE:

- A não observância na correta aplicação de recursos recebidos, implicará na rescisão deste Termo e na conseqüente devolução dos valores aplicados incorretamente.
- Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, dentro dos prazos previstos, efetuando a respectiva Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva parcela.
- Movimentar os recursos através de conta corrente específica junto a uma instituição bancária, devidamente identificada dentro do programa.
- Manter atualizado o cadastro dos atendimentos efetuados, bem como, prontuários e relatórios.
- Permitir, à qualquer tempo, a fiscalização das ações desenvolvidas, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus Órgãos e Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2011, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.552/2011, de 09 de março de 2011, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste convênio poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A eventual troca de documentos entre CONCEDENTE e CONVENIENTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado

no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo MUNICÍPIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis, 15 de março de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARIA DA LUZ CORDEIRO

Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunhas:

Nome: Samuel Graeff

CPF: 048.359.659-06

Nome: Maurício Juraszek

CPF: 044.088.849-28

HOSPITAL BOM JESUS

Resolução 007/2011

RESOLUÇÃO NR. 007/2011

"ESTABELECE RECESSO NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais e;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Indireta - Hospital Municipal Bom Jesus, em período integral no dia 07/03/2011 e no dia 09/03/2011 no período matutino, em virtude das comemorações de carnaval.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de março de 2011.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Presidente

Resolução Nº 006/2011

RESOLUÇÃO NR. 006/2011

REVOGA OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Resolução nº 001/2007 de 05.01.07, que designou a servidora GISELI KEMPINSKI para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços de Enfermagem.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de março de 2011.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Presidente

Joaçaba

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0016/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0016/2011
CONVITE Nº 0001/2011
LICITAÇÃO 0011/2011
PROTOCOLO Nº 0397/2011
Data: 16/03/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE BOMBA VERTICAL MARCA ESCO, UTILIZADA NA CAPTAÇÃO DO SIMAE DE JOAÇABA.

Contratado: INDUCAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONserto DE PEÇAS CAMAROTO LTDA EPP

Valor Total do Contrato: R\$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais).

Programa: 14.01.

Projeto/Atividade: 2.061

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.20.00.00.00

Prazo de vigência: 21/03/2011 a 20/05/2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

Publicação Errata Homologação CV 01/2011

ERRATA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA - SANTA CATARINA

Na publicação do SIMAE, de 21 de março de 2011,

Edição nº 701, página 63

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

Convite 0001/20011

Onde lê-se:

Data da Homologação: 16/03/2011.

Data da adjudicação: 16/03/2011.

Joaçaba, 16 de março de 2011.

Leia-se:

Data da Homologação: 21/03/2011.

Data da adjudicação: 21/03/2011.

Joaçaba, 21 de março de 2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE.

Homologação Pregão 09/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2011 - PR
	Processo Administrativo: 13/2011 Processo de Licitação: 13/2011 Data do Processo: 18/02/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2011
 b) Licitação Nr.: 9/2011-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 18/03/2011
 e) Data da Adjudicação: 18/03/2011 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DA ETA, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 006312 - HEXIS CIENTIFICA S/A	45	0,0000	46.311,74
- 006665 - PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	3	0,0000	11.989,65
	48		58.301,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (19)

Joaçaba, 18 de Março de 2011.

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 01/2011 - Festa Nacional do Pinhão 2011 - Shows Nacionais

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AGENCIAMENTO DE SHOWS

COMPRADOR:- FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, inscrita na CNPJ nº 06.193.861/0001-10 e Inscrição Estadual ISENTA, que neste ato faz se representar pelo Sr. JOÃO CARLOS MATIAS.

AGENCIADOR:- GDO PRODUÇÕES LTDA, Empresa Comercial sediada em São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC nº 04.219.590/0001-07, com sede á Rua Almirante Tamandaré, 320, Sala 01, centro, neste ato representado pelo SR. LAURI SCHOENHERR, brasileiro, casado, empresário artístico, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste no agenciamento de shows artísticos, com duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada show, nas seguintes especificações:

DIAS: 16 A 26 DE JUNHO DE 2011

NOME DO EVENTO: 23ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONTA DINHEIRO

CIDADE: LAGES - SC

SHOWS	DATA	DIA	HORA
LATINO	16 de junho	Quinta-feira	23h
BRUNO & MARRONE	17 de junho	Sexta-feira	23h45min
VICTOR & LÉO	18 de junho	Sábado	23h45min
XANDY CORRÊA	19 de junho	Domingo	18h30min
OSWALDIR & CARLOS MA-GRÃO	19 de junho	Domingo	20h
JOTA QUEST	22 de junho	Quarta-feira	23h45min
TCHÊ GAROTOS	23 de junho	Quinta-feira	21h
JEITO MOLEQUE	23 de junho	Quinta-feira	23h45min
CLÁUDIA LEITE	24 de junho	Sexta-feira	23h45min
JOÃO BOSCO & VINÍCIUS	25 de junho	Sábado	23h45min
CÉZAR & PAULINHO	26 de junho	Domingo	19h

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela contratação dos serviços constantes do objeto do presente contrato o COMPRADOR pagará ao AGENCIADOR o valor total de R\$ 2.207.642,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), os pagamentos serão efetuados obedecendo as seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- R\$ 707.642,00 (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), até o dia 29 de março de 2011;
- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), até o dia 28 de abril de 2011;
- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), até o dia 30 de maio de 2011;

OBS: Os pagamentos somente serão considerados após envio do comprovante de depósito via fax ou e-mail para: Fone: (49) 3622-0633 ou e-mail: financeiro@gdo.com.br

a) A falta ou ocorrência de atraso em qualquer dos pagamentos constitui causa bastante para a rescisão do contrato, desobrigando expressamente o AGENCIADOR do atendimento de quaisquer compromissos.

b) Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na seguinte conta: Banco Caixa Econômica Federal Agência: 0702 Op: 003 C/C: 1500-9, estabelecendo-se que os pagamentos referem-se à importância líquida, isto é, livres de impostos, taxas ou contribuições de quaisquer espécies sobre o evento, exceto o ISS que será descontado na fonte. Caso venha a ocorrer uma desvalorização da moeda nacional vigente, bem como, uma inflação galopante, o (s) valor (s) pactuado (s), deverá ser corrigido monetariamente, de acordo com o índice de correção oficial vigente à época do efetivo pagamento pelo COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO AGENCIADOR

a) Comparecer e participar do espetáculo público promovido pelo COMPRADOR, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar dos respectivos ARTISTAS, para oferecer durante o período de uma 01h. e 30min (uma hora e trinta minutos), cada apresentação, uma vez satisfeitas e cumpridas todas as condições e cláusulas aqui pré-estabelecidas.

b) No valor do contrato estão inclusas todas as despesas do artista tais como: cachê, passagens aéreas, jato, excesso de bagagem, abastecimento de camarim, transporte terrestre (ônibus e carreta), vans para traslado local, hospedagem e diárias de alimentação.

c) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que o COMPRADOR alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

d) Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias qualquer fato ou causa impeditiva ou que obste o comparecimento e a participação no evento, dos artistas contratados neste instrumento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

e) O horário previsto para início das apresentações será cumprido com PONTUALIDADE por parte do AGENCIADOR, sendo que nunca, as apresentações poderão ter início após as 24h (meia noite) dos dias determinados neste instrumento, somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo trinta minutos se o COMPRADOR solicitar, comunicando imediatamente ou antecipadamente à CONTRATADA tal solicitação e seus motivos. Caso não haja tal comunicação, o AGENCIADOR iniciará a apresentação sem responsabilidades de conseqüências futuras, no horários determinados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

a) Fornecer no local do evento, PALCO com aterramento e com assinatura de engenheiro responsável pela sua construção e/ou montagem no evento citado acima, para a apresentação do artista, obedecendo as seguintes dimensões mínimas de: 16,00 (dezesseis) metros de FRENTE (Boca de cena), 12,00 (doze) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), 08,00 (oito) metros de PÉ DIREITO (do piso do palco até as treliças do teto) e 02,00 (dois) metros de ALTURA (do chão onde foi montado ao piso do palco). Montar grades de proteção a 2m do palco. Montar também área livre e coberta nas duas laterais do palco para a colocação de: um lado equipamentos de monitor (mesa, periféricos e etc.) e do outro, racks de iluminação, chave de energia e cases, nas dimensões 06,00 (seis) metros por 06,00 (seis) metros no mesmo nível do piso do palco, 02 (duas) Asas de P. A medindo

08,00 por 03,00 metros por lado, admitindo-se uma variação de até 10% (dez por cento) em cada uma dessas medidas, além de construção de house mix, com cobertura de 30,00 (trinta) metros da frente do palco, centralizada entre os P. As, para a acomodação, proteção e operação dos equipamentos de áudio e iluminação.

b) No caso do palco ser montado a CÉU ABERTO, providenciar cobertura adequada com teto e treliças para suportar até 2.000 Kg (dois mil quilos) de equipamentos e iluminação, que além de dar proteção suficiente à área de trabalho dos artistas e músicos, bailarinos e técnicos, também abrigará equipamentos de palco, instrumentos musicais e deverá ainda proteger a área de P.A.

c) Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA através de GERADOR de 260kva E TRANSFORMADOR INDEPENDENTE PARA OS SHOWS, no local do evento, em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos necessários à realização dos espetáculos, isto é 01 (um) TRANSFORMADOR DE 150 (cento e cinquenta) e disjuntor de 350, exclusivo para os shows dos artistas a no máximo 30,00 (trinta) metros do palco, com uma CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE 400 (quatrocentos) AMPERES POR FASE, com energia ESTABILIZADA EM 127 volts a no máximo 05 (cinco) metros de distância do PALCO. A CHAVE deverá estar energizada e em funcionamento às 8h. da manhã do dia de cada evento.

Para garantia do bom andamento do show recomendamos usar geradores, é obrigatória colocação de um gerador de 450kva e outro em stand by; os agenciadores ficam com o direito de não dar início ao show até a apresentação dos dois geradores para o nosso produtor responsável.

d) Contratar empresa de ÁUDIO E ILUMINAÇÃO, e providenciar a instalação destes equipamentos para os espetáculos, obedecendo aos critérios de empresas pré-aprovadas pela nossa produção.

Empresas não aprovadas serão avaliadas pelo nosso produtor, para isso o Sr. COMPRADOR deverá informar com 60 (sessenta) dias de antecedência ao evento, o nome, fones da empresa, caso contrário será reprovada, não podendo prestar serviços no referido evento.

e) Contratação e pagamento de 16 (dezesseis) CARREGADORES, trabalhadores braçais avulsos, para DESCARREGAMENTO, CARREGAMENTO, TRASLADO dos CAMINHÕES/ÔNIBUS para o PALCO e VICE VERSA E EMPILHAMENTO dos equipamentos, também utilizaremos estes mesmos CARREGADORES logo após o término da apresentação no palco, para a desmontagem e carregamento em nossos veículos. Estes 15 (quinze) CARREGADORES deverão estar a disposição do AGENCIADOR no palco do local do evento às 8h. da manhã do dia do evento até o término da referida apresentação artística e o total traslado e carregamento dos equipamentos utilizados para as apresentações. Os CARREGADORES não poderão em hipótese alguma ser os seguranças que prestaram serviço no evento. Se necessário indicaremos ao COMPRADOR empresas especializadas que prestam este tipo de serviço.

f) Fornecer e equipar no local do evento 03 (três) CAMARINS para cada show. Os camarins deverão conter necessariamente, instalações sanitárias limpas, mobílias (sofá, espelho, cadeiras, mesas, geladeira ou frigobar, etc) e adequadas e iluminação, deverá posuir chaves e não deverão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinado.

g) É de responsabilidade do COMPRADOR a DIVULGAÇÃO DO EVENTO, isto é, confecção e distribuição de cartazes, banners, flyers, outdoors e anúncios na imprensa (rádio, jornal e TV);

h) Providenciar todos os ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização dos eventos, atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual e Federal especialmente quanto aos alvarás da ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, SINDICATOS DOS

MÚSICOS, ECAD, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data de assinatura deste instrumento e a data de realização do evento.

i) Contratação de pessoal de EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, para garantir a guarda de instrumentos musicais e equipamentos do palco desde o início da montagem até o seu término e carregamento, e ainda fornecer elementos capacitados para organização do evento devidamente uniformizados e identificados em quantidade compatível ao local do evento.

j) Fornecer o AGENCIADOR 50 (CINQUENTA) INGRESSOS ou CONVITES ESPECIAIS, GRATUITAMENTE POR SHOW, bem como as CREDENCIAIS DE ACESSO AO EVENTO PARA TODA EQUIPE DE TRABALHO FORMADO POR: músicos, bailarinos, equipes de apoio, equipe técnica e assessoria.

k) Não serão permitidas filmagens, gravações ou fotografias, sobre o palco, após o início dos shows, bem como no caso do COMPRADOR contratar empresa de filmagem e transmissão simultânea para telões e fotografia, o profissional contratado não poderá utilizar o palco para desempenho de seu trabalho, bem como não será fornecido em hipótese alguma pelo AGENCIADOR, sinal de vídeo e áudio para simples transmissão simultânea, transmissão e/ou gravação de rádio e TV. Caso no referido evento seja necessária gravação e/ou transmissão de qualquer espécie, o COMPRADOR deverá solicitar AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO E/OU GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO por escrito à CONTRATADA e caso haja gravação sem autorização ou clandestina de qualquer espécie, e tal gravação seja constatada pelo AGENCIADOR, o material será apreendido pela nossa segurança e se necessário por apoio policial, e se posterior a realização da apresentação surgirem no mercado gravações de qualquer espécie comprovadamente extraídas da apresentação citada neste instrumento, fica o COMPRADOR cível e criminalmente responsável direto por este ato na ação judicial que promoveremos para apuração dos fatos.

d) Fotos dos artistas, releases, rider técnico de som e iluminação e demais detalhes de produção, serão encaminhados ao COMPRADOR pelo AGENCIADOR. As empresas contratadas para a prestação de serviços devem ser pré-aprovadas pelo produtor, Marcelo, pelo telefone (49) 8801-5337 ou e-mail: marcelo@gdo.com.br.

n) A realização, promoção e produção do evento são de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES

a) REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:- Fica terminantemente proibido a gravação e reprodução em vídeo, áudio ou fotografia dos espetáculos ora contratados no todo ou em partes por qualquer meio, inclusive com a utilização fonógrafo-magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado, com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôster, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem do artista do AGENCIADOR no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização do AGENCIADOR.

b) PATROCINADORES:- Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou o acordo diretamente com o COMPRADOR, deverão ser aprovados e autorizados previamente pelo AGENCIADOR evitando-se assim, incompatibilidade de marca ou produto do patrocinador com a imagem pública dos artistas do AGENCIADOR, ficando ciente desde já que o COMPRADOR e PATROCINADOR que no caso de utilização de merchandising através de placas, Back light, Banners, faixas ou outro meio, o patrocinador não poderá utilizar o palco na sua área interna, nem a frente do palco somente acima ou abaixo das dimensões citadas nas cláusulas sexta "a", nem em frente ao SISTEMA DE PA, somente

acima ou ao lado do sistema, ciente também que no caso do merchandising ser iluminado, o mesmo deverá ser desligado durante a apresentação do espetáculo.

c) PUBLICIDADE:- Fica vedada a vinculação gratuita, sem que haja a prévia e expressa concordância do AGENCIADOR, bem como condicionar a venda de ingressos ou convites a produtos ou serviços de patrocinadores e/ou terceiros.

d) DAS RESPONSABILIDADES PASSIVAS:- O COMPRADOR assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorrem antes, durante e depois das apresentações aqui contratadas, decorrentes, de falhas de natureza técnica, imprudência ou negligência ou imperícia nas instalações do palco dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imprudência na segurança, desde que devidamente comprovado a responsabilidade do COMPRADOR.

e) Assume o COMPRADOR, igualmente total responsabilidade CÍVEIS ou CRIMINAIS por eventuais danos causados aos bens pertencentes o AGENCIADOR, ou a sua equipe, inclusive instrumentos musicais, veículos e equipamentos independente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furto simples, roubo ou motivados por casos fortuitos ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e/ou restituição do equipamento, a critério do AGENCIADOR, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas estabelecendo essa responsabilidade ao período entre a chegada da equipe e os referidos equipamentos bens e equipamentos, até a sua total e completa retirada da cidade para o destino seguinte.

f) LIMITE DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA:- Fica ressaltado que as únicas obrigações dos artistas do AGENCIADOR para com o COMPRADOR são as que se referem a sua apresentação no evento dentro das condições convenionadas neste contrato, sendo que não poderão ser assumidos quaisquer outros compromissos como passeios, jantares, seção de fotos, entrevistas, sessão de autógrafos, promoções de rádio comprometendo o comparecimento do artista e etc, sem a autorização expressa do AGENCIADOR por escrito, não podendo ainda ser o espetáculo utilizado para finalidades políticas ou religiosas de qualquer natureza.

g) DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas do AGENCIADOR, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda do artista para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pelo COMPRADOR ao AGENCIADOR.

h) DO INADIMPLEMENTO:- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte do COMPRADOR fica estipulada uma multa contratual de valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no contrato, que deverá ser paga pelo COMPRADOR à CONTRATADA independentemente da perda total de quaisquer parcelas pagas antecipadamente e das obrigações de ressarcir os prejuízos decorrentes da execução por perdas e danos a critério do AGENCIADOR.

"Inadimplindo o AGENCIADOR pagará esta à COMPRADOR 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação e das obrigações de ressarcir quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos".

i) TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO:- Na possibilidade de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que

importem em transferência nas datas de apresentação dos artistas do AGENCIADOR, sinistro ou danos de instrumentos musicais, equipamentos ou outros bens, o COMPRADOR será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da apresentação.

j) O AGENCIADOR poderá não realizar as apresentações caso haja atraso nos Shows superior a 60 (sessenta) minutos dos horários determinados neste contrato ou pelo não cumprimento da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, deste contrato.

k) Fica expressamente proibida qualquer apresentação preliminar ou posterior aos shows dos artistas do AGENCIADOR no mesmo palco e estruturas convencionadas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

a) Este contrato é celebrado com as cláusulas de irrevocabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferível os seus direitos e obrigações.

b) O AGENCIADOR se reserva ao direito de comercializar na área interna do evento souvenirs das marcas CONTRATADAS, cujos resultados financeiros lhe pertencerão exclusivamente, não cabendo a COMPRADOR impedir que essa comercialização se efetue.

c) OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO AGENCIADOR DEVERÃO PERMANECER DENTRO DO RECINTO DO SHOW, FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEGURANÇA DO EVENTO.

CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO E FORO

a) As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Lages - estado de Santa Catarina, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se CONTRATADOS assinando o presente instrumento em (02) DUAS vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

Lages, 15 de Março de 2011.

JOÃO CARLOS MATIAS
Fundação Cultural de Lages
COMPRADOR

LAURI SCHOENHERR
GDO Produções Ltda
AGENCIADOR

TESTEMUNHAS:

CPF nº.
RG nº.

CPF nº.
RG nº.

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato de Contrato Nº 4/2011

Extrato do Contrato Nº 4/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2011

Vigência: 22/02/2011 Vencto.: 25/04/2011
 Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Projetos de Divulgação de Atos, Programas, Serviços e Campanhas Publicitárias, bem como Planejamento e contratação de execução de atividades na área de Marketing para a Câmara de Vereadores de Lages, perante o público alvo, compreendendo: Publicidade e Propaganda correspondentes ao Estudo, Concepção, Pesquisa, Produção, Execução, Veiculação, bem como a Distribuição de Materiais, Campanhas e Peças Publicitárias, em consonância com o Projeto Básico): Contratada: PRO3 COMUNICAÇÕES LTDA (07.062.089/0001-60). Valor total : R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Lages/SC, 22 de março de 2011.
 ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
 Presidente

Extrato do Contrato Nº 3/2011

Extrato do Contrato Nº 3/2011
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2011

Vigência: 10/02/2011 Vencto.: 31/12/2011
 Objeto: O presente contrato visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: MERCEARIA REALEZA - JULIO C. R. DELFES (82.894.718/0001-33). Valor total : R\$ 39.979,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e nove reais).

Lages/SC, 22 de março de 2011.
 ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
 Presidente

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial 55/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº 55/2011

Edital : Pregão Presencial
 Tipo: Menor Preço por Item
 Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL
 Abertura às 10:00 horas do dia 11 de abril de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 23 de março de 2011
 RENATO CITADIN
 Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços Nº 56/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº 56/2011

Edital : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
 Tipo: Menor Preço Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA FLÁVIO RIGHETTO.
 Abertura às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 23 de março de 2011
 RENATO CITADIN
 Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços Nº 57/2011

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Adm. Nº 57/2011

Edital : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
 Tipo: Menor Preço Global
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA 20 DE JANEIRO.
 Abertura às 11:00 horas do dia 08 de abril de 2011.

Abertura às 11:00 horas do dia 08 de abril de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 23 de março de 2011
 RENATO CITADIN
 Comissão Permanente de Licitação

Macieira

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2011
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2011

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. ROZALINO CAMUZZATTO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0004/2011 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 10h00min, do dia 06 de abril de 2011, na

sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2304, de 03 de janeiro de 2011, estará recebendo propostas para a Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2011, conforme quantidades e descrições do anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 10h00m horas do dia 06/04/2011, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira, SC, 22 de março de 2011.

ROZALINO CAMUZZATTO

Secretário Municipal de Saúde

Massaranduba

CÂMARA DE VEREADORES

Balancete Financeiro Ref. Mês Fevereiro de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA Balanco Financeiro Anexo AN - 5 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Fevereiro /2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	89.289,75
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	89.289,75
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	58.097,86
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	31.191,89
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	94.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	94.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	99.551,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	98.289,04
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	10.261,41	Depósitos	10.075,41
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	10.261,41	Depósitos em Diversas Origens	10.075,41
Restos a Pagar	89.289,75	Restos a Pagar	88.213,63
Obrigações a Pagar	89.289,75	Obrigações a Pagar	88.213,63
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.303,02	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	52.275,39
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	46.303,02	Bancos Conta Movimento	52.275,39
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	239.854,18	TOTAL	239.854,18

Fonte: 023 024000

Jose Osni Ronchi
Presidenta da cam ara

Jair Micheluzzi
Tesoureiro

Dionisio Kem czynski
Contador
CPF: 683.469.309-25
CRC: 026042/O-2/SC



Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital do Pregão Presencial Nº 10/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22/2011

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Antonio Huber no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 05/04/2011 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Câmaras para Pneus para frota de veículos, máquinas e equipamentos das secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 12:00 às 17:30:00HS. TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 21 de março de 2011.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Recebimento e Abertura de Documentação Nº 014/2011 (seqüência:1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA - SC. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2011. ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 014/2011 (seqüência:1). Aos 11 dias do mês de março de 2011 as 08:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DEMORRO DA FUMAÇA, reuniram-se os membros da comissão permanente, designada pelo decreto nº 001/2011, para abertura dos envelopes de documentos referente ao Processo Licitação nº 014/2011, Tomada de Preços 014/2011 para Obras e Serviços de Engenharia, com objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de ESCOLA - "ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 6 SALAS DE AULA, FNDE/MEC". Encerrou-se o prazo para recebimento

dos envelopes da documentação e proposta, conforme previsto no Edital, tendo sido constatado a entrega de envelopes de 14 (quatorze) empresas. Registra que todos os envelopes foram protocolados dentro do horário estabelecido. Das empresas participantes 05 (cinco) empresas se fizeram representar na sessão pública: 1 - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 2 - TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA; 3 - CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA; 4 - CONSTRUTORA HERA LTDA; 5 - REI ENGENHARIA LTDA. As demais empresas que não se fizeram representar: 1 - CONSTRUTORA PRA LTDA; 2 - BF CONSTRUÇÕES LTDA; 3 - CONSTRUTORA M2 LTDA; 4 - EFFTING CONSTRUÇÕES LTDA; 5 - QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA; 6 - LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME; 7 - SANERO CONSTRUÇÕES LTDA; 8 - VC CONSTRUÇÕES LTDA; 9 - CEJA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Imediatamente a CPL efetuou a abertura dos envelopes da Documentação, iniciando a análise dos documentos apresentados de modo a certificar o atendimento às exigências do edital, onde esta comissão inabilitou as seguintes empresas pelos motivos expostos: 1 - CONSTRUTORA PRA LTDA, esta comissão em análise aos documentos apresentados entendeu que não houve comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) exigido pelo item 6.2.3.3 do edital; 2 - CONSTRUTORA HERA LTDA, esta comissão em análise aos documentos apresentados identificou que não foi apresentado os atestados de capacidade técnica, exigidos pelo item 6.2.2.1 do edital. O representante legal da empresa acatou a decisão, retirou o envelope de proposta de preço, e se retirou da sala desta sessão; 3 - REI ENGENHARIA LTDA, esta comissão em análise aos documentos apresentados identificou que não foi apresentado registro dos responsáveis técnicos junto ao CREA, exigido pelo item 6.2.2.3 do edital. O representante legal da empresa acatou a decisão, retirou o envelope de proposta de preço, e se retirou da sala desta sessão; 4 - EFFTING CONSTRUÇÕES LTDA, esta comissão em análise aos documentos apresentados identificou que a CND do INSS esta com a validade vencida, descumprindo os itens 6.2.1.6 e 6.2.1.8 do edital. Terminada a análise da comissão de licitação, perguntou-se se algum dos presentes havia alguma objeção as decisão, pedidos de inabilitação/impugnação ou anotações para constar em ata, sendo que a empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA requereu a inabilitação das empresas e motivos abaixo expostos: 1 - BF CONSTRUÇÕES LTDA, o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 92.088,79, descumprindo o item 6.2.3.3 do edital, o capital social apresentado no contrato social não é 100% integralizado. A certidão apresentada do CREA pessoa jurídica perdeu sua validade conforme consta na mesma, o valor do capital social R\$ 15.000,00 e houve alterações posteriores a emissão da mesma, conforme item 6.2.2.2 do edital. O atestado de capacidade técnica apresentado é de casas populares descumprindo o item 6.2.2.1 do edital; 2 - CONSTRUTORA M2 LTDA, o atestado de visita, item 6.2.2.8 do edital, foi assinado por "Felipe Fernandes", pessoa que não é responsável técnico e nem consta como sócio da empresa, sem vinculo algum com a empresa licitante; 3 - QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, no item 6.2.2.3 do edital, determina que a licitante apresente registro de inscrições dos seus responsáveis técnicos através de certidão de pessoa física do CREA, sendo que a empresa possui mais de um responsável e apresentou documentação de apenas um, faltando o da engenheira "Ibanes Guterries"; 4 - LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, o atestado de capacidade técnica, item 6.2.2.1 do edital, apresentado é de somente 394,80 m2 e não especifica o tipo de construção. Também não cumpriu com o item 4.5 do edital que determina que as documentações emitidas pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal devidamente qualificado e comprovado, sendo ao item 6.2.2.7 do edital que exige declaração de compromisso de pessoal técnico qualificado não cumpre os requisitos do item 4.5; 5 - VC CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 6.2.2.7 do edital, onde o engenheiro indicado não assinou concordando com a declaração. O atestado de capacidade técnica apresentado é de reforma que não

condiz com o objeto da licitação, conforme item 6.2.2.1 do edital; 6 - CEJA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, o atestado de capacidade técnica possui área de somente 603,80 m2, sendo que o objeto da licitação é construção de 854 m2, descumprindo o item do edital 6.2.2.1, onde a obra deve ser similar ou superior. A comissão decidiu pela suspensão desta sessão para análise dos pedidos de impugnação. Determina que seja aberto prazo de 5 dias úteis (contados da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) para que as empresas impugnadas ou desabilitadas que não estiverem presentes apresentem recurso de defesa. Após este prazo esta comissão publicará sua decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC. Fica a abertura das propostas de preço marcada para o dia 28 de março de 2011 as 15:00 horas, no mesmo local desta sessão. Os presentes assinam esta ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente que será assinada pelos presentes.

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 006/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/11

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2011

CONTRATADO: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para desenvolvimento de um Curso Básico de Costura Industrial, com carga horária de 160 (cento e sessenta horas-aula), destinados as pessoas interessadas do município de Novo Horizonte, para até 30 participantes.

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 22/03/11 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 021/2011

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 021/2011

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : POSTEC - INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

Valor : R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Vigência : Início: 22/03/2011 Término: 31/05/2011

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2011

Dotação: 50.01.2.020.76.15.452.0011-3.3.90.00-Man. da Iluminação Pública, 50.01.2.020.77.15.452.0011-4.4.90.00-Manutenção da Iluminação Pública

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para realizar a ampliação da rede de iluminação pública, conforme projeto fornecido pela CELESC, em diversos locais do perímetro urbano do município, em regime de empreitada por preço global.

Novo Horizonte/SC, 22 de Março de 2011

Palmitos

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório 044/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE PALMITOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica ALTERADO o Anexo I, do Processo Licitatório nº 044/2011, modalidade Tomada de Preço nº 009/2011. Marcando-se nova data para o presente certame: 06/04/2011, mantendo-se os horários. Obtenção do Edital pelo site: www.palmitos.sc.gov.br e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 21 de março de 2011.

NORBERTO PAULO GONZATTI

Prefeito Municipal

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.228.079,30	18,25	2.228.079,30	18,25	9.981.120,70
RECEITAS CORRENTES	11.409.200,00	11.409.200,00	1.975.746,50	17,32	1.975.746,50	17,32	9.433.453,50
RECEITA TRIBUTARIA	1.743.000,00	1.743.000,00	266.453,61	15,29	266.453,61	15,29	1.476.546,39
IMPOSTOS	1.532.000,00	1.532.000,00	233.951,12	15,27	233.951,12	15,27	1.298.048,88
TAXAS	211.000,00	211.000,00	32.502,49	15,40	32.502,49	15,40	178.497,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	49.164,30	15,61	49.164,30	15,61	265.835,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	315.000,00	315.000,00	49.164,30	15,61	49.164,30	15,61	265.835,70
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	16.671,94	0,00	16.671,94	0,00	-16.671,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	16.671,94	0,00	16.671,94	0,00	-16.671,94
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.467,00	48,90	1.467,00	48,90	1.533,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.945.200,00	8.945.200,00	1.625.514,84	18,17	1.625.514,84	18,17	7.319.685,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.945.200,00	8.945.200,00	1.625.514,84	18,17	1.625.514,84	18,17	7.319.685,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.000,00	403.000,00	16.474,81	4,09	16.474,81	4,09	386.525,19
Multas e Juros de Mora	49.000,00	49.000,00	5.669,49	11,57	5.669,49	11,57	43.330,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	88.000,00	88.000,00	10.805,32	12,28	10.805,32	12,28	77.194,68
RECEITAS DIVERSAS	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	252.332,80	31,54	252.332,80	31,54	547.667,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	252.332,80	0,00	252.332,80	0,00	-252.332,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	252.332,80	0,00	252.332,80	0,00	-252.332,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.228.079,30	18,25	2.228.079,30	18,25	9.981.120,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.228.079,30	18,25	2.228.079,30	18,25	9.981.120,70
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.228.079,30	18,25	2.228.079,30	18,25	9.981.120,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.209.200,00	0,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	1.448.520,61	11,86	10.760.679,39
DESPESAS CORRENTES	9.942.700,00	0,00	9.942.700,00	2.104.362,08	2.104.362,08	1.422.042,67	1.422.042,67	14,30	8.520.657,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.892.000,00	0,00	5.892.000,00	893.104,10	893.104,10	892.405,22	892.405,22	15,15	4.999.594,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	281,98	281,98	281,98	281,98	14,10	1.718,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.048.700,00	0,00	4.048.700,00	1.210.976,00	1.210.976,00	529.355,47	529.355,47	13,07	3.519.344,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.261.500,00	0,00	2.261.500,00	39.901,94	39.901,94	26.477,94	26.477,94	1,17	2.235.022,06
INVESTIMENTOS	1.931.500,00	0,00	1.931.500,00	14.668,80	14.668,80	1.244,80	1.244,80	0,06	1.930.255,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	0,00	330.000,00	25.233,14	25.233,14	25.233,14	25.233,14	7,65	304.766,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.209.200,00	0,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	1.448.520,61	11,86	10.760.679,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.209.200,00	0,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	1.448.520,61	11,86	10.760.679,39
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	779.558,69	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.209.200,00	0,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	2.228.079,30	11,86	10.760.679,39

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.630,53

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 17/03/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretário de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	48.791,79
1.2 - ITBI	7.600,00
1.3 - ISS	166.946,50
1.4 - FPM	901.567,07
1.5 - IRRF	10.612,83
1.6 - ICMS	431.881,05
1.7 - IPI	9.684,16
1.8 - IPVA	49.227,58
1.9 - ITR	1.025,98
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	2.587,54
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	5.713,08
1.12 - Multas e Juros de Mora	2.335,81
TOTAL	1.637.973,39

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	409.493,35
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	294.949,60
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	1.581,55
2.3 - Convênios	113.153,88
TOTAL	819.178,38

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	279.194,68	279.194,30	-0,38
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	177.918,69	137.794,92	-40.123,77
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	118.612,46	100.166,28	-18.446,18
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	130.298,67	113.799,82	-16.498,85
3.5 - Convênios e Transferências	113.153,88	21.539,37	-91.614,51
TOTAL	819.178,38	652.494,69	-166.683,69

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;

Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 17 de março de 2011.

% APLICADO : 23,99%

Aplicado a menor : 16.499,23

PREFEITO MUNICIPAL

TEC. CONTABILIDADE

SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO



CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE FEVEREIRO DE 2011

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação Até o Mês
1.1 - IPTU	48.791,79
1.2 - ITBI	7.600,00
1.3 - ISS	166.946,50
1.4 - FPM	901.567,07
1.5 - IRRF	10.612,83
1.6 - ICMS	431.881,05
1.7 - IPI	9.684,16
1.8 - IPVA	49.227,58
1.9 - ITR	1.025,98
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	2.587,54
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	5.713,08
1.12 - Multas e Juros de Mora	2.335,81
TOTAL	1.637.973,39

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	Acumulado até o Mês
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	245.696,01
2.2 - Rendimento de Aplicação	533,73
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	161.906,01
TOTAL	408.135,75

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	245.696,01	321.971,12	76.275,11
3.2 - Convênios e Transferências	162.439,74	69.769,78	-92.669,96
			0,00
			0,00
TOTAL	408.135,75	391.740,90	-16.394,85

% aplicado = 19,66%

Aplicado a maior = 76.275,11

Paulo Lopes, 17 de março de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

TEC. CONTABILIDADE

SECR. MUNIC. DA SAÚDE



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.389.767,10	0,00
Pessoal Ativo	5.231.285,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	158.481,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.198,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.077,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.121,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.382.568,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.382.568,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.156.288,99	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,25	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	6.024.396,05	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	5.723.176,25	
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 17/03/2011

 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 GILDO ARCELINO DE SOUZA
 Secretario de Finanças

 ALMERY ALCIDES VIEIRA
 Diretor de Controle Interno

 NILTON BATISTA RAUPP
 Contador

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	1.448.520,61	100,00	11,86	10.760.679,39
Legislativa	700.000,00	700.000,00	88.985,50	88.985,50	88.985,50	88.985,50	6,14	12,71	611.014,50
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	88.985,50	88.985,50	88.985,50	88.985,50	6,14	12,71	611.014,50
Administração	2.373.000,00	2.373.000,00	371.464,43	371.464,43	208.835,41	208.835,41	14,42	8,80	2.164.164,59
Administração Geral	2.056.000,00	2.056.000,00	314.260,56	314.260,56	167.950,13	167.950,13	11,59	8,17	1.888.049,87
Administração Financeira	317.000,00	317.000,00	57.203,87	57.203,87	40.885,28	40.885,28	2,82	12,90	276.114,72
Assistência Social	292.000,00	292.000,00	38.466,51	38.466,51	17.997,76	17.997,76	1,24	6,16	274.002,24
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	13.200,00	13.200,00	2.200,00	2.200,00	0,15	8,80	22.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	11.516,88	11.516,88	7.814,58	7.814,58	0,54	10,15	69.185,42
Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00	13.749,63	13.749,63	7.983,18	7.983,18	0,55	4,20	182.016,82
Saúde	2.789.000,00	2.789.000,00	501.739,98	501.739,98	391.740,90	391.740,90	27,04	14,05	2.397.259,10
Atenção Básica	2.789.000,00	2.789.000,00	501.739,98	501.739,98	391.740,90	391.740,90	27,04	14,05	2.397.259,10
Educação	3.025.200,00	3.025.200,00	449.944,59	449.944,59	382.683,14	382.683,14	26,42	12,65	2.642.516,86
Alimentação e Nutrição	108.000,00	108.000,00	12.854,30	12.854,30	11.385,32	11.385,32	0,79	10,54	96.614,68
Ensino Fundamental	2.437.200,00	2.437.200,00	374.489,73	374.489,73	331.310,81	331.310,81	22,87	13,59	2.105.889,19
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	35.741,57	35.741,57	35.160,02	35.160,02	2,43	7,78	416.839,98
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	26.858,99	26.858,99	4.826,99	4.826,99	0,33	17,24	23.173,01
Cultura	80.000,00	80.000,00	17.267,11	17.267,11	8.467,11	8.467,11	0,58	10,58	71.532,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	79.000,00	79.000,00	17.267,11	17.267,11	8.467,11	8.467,11	0,58	10,72	70.532,89
Urbanismo	607.000,00	607.000,00	350.000,00	350.000,00	101.760,27	101.760,27	7,03	16,76	505.239,73
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Urbanos	565.000,00	565.000,00	350.000,00	350.000,00	101.760,27	101.760,27	7,03	18,01	463.239,73
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habituação	97.000,00	97.000,00	10.440,78	10.440,78	8.700,59	8.700,59	0,60	8,97	88.299,41
Habituação Urbana	97.000,00	97.000,00	10.440,78	10.440,78	8.700,59	8.700,59	0,60	8,97	88.299,41
Saneamento	93.000,00	93.000,00	8.699,54	8.699,54	8.535,76	8.535,76	0,59	9,18	84.464,24
Saneamento Básico Rural	89.000,00	89.000,00	8.699,54	8.699,54	8.535,76	8.535,76	0,59	9,59	80.464,24
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	271.000,00	271.000,00	67.556,09	67.556,09	36.398,17	36.398,17	2,51	13,43	234.601,83
Extensão Rural	271.000,00	271.000,00	67.556,09	67.556,09	36.398,17	36.398,17	2,51	13,43	234.601,83

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	1.448.520,61	100,00	11,86	10.760.679,39
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	1.270.000,00	1.270.000,00	149.859,66	149.859,66	129.119,06	129.119,06	8,91	10,17	1.140.880,94
Transporte Rodoviário	1.270.000,00	1.270.000,00	149.859,66	149.859,66	129.119,06	129.119,06	8,91	10,17	1.140.880,94
Desporto e Lazer	124.000,00	124.000,00	24.324,71	24.324,71	19.733,00	19.733,00	1,36	15,91	104.267,00
Desporto Comunitário	124.000,00	124.000,00	24.324,71	24.324,71	19.733,00	19.733,00	1,36	15,91	104.267,00
Encargos Especiais	462.000,00	462.000,00	65.515,12	65.515,12	45.563,94	45.563,94	3,15	9,86	416.436,06
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	332.000,00	25.515,12	25.515,12	25.515,12	25.515,12	1,76	7,69	306.484,88
Transferências	130.000,00	130.000,00	40.000,00	40.000,00	20.048,82	20.048,82	1,38	15,42	109.951,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.209.200,00	12.209.200,00	2.144.264,02	2.144.264,02	1.448.520,61	1.448.520,61	100,00	11,86	10.760.679,39

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PAULO LOPES, 17/03/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal	GILDO ARCELINO DE SOUZA Secretario de Finanças	ALMERY ALCIDES VIEIRA Diretor de Controle Interno	NILTON BATISTA RAUPP Contador
---	---	--	----------------------------------

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº. 01/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2011

"Concede Título de Cidadã Honorária a Meritíssima Senhora Juíza de Direito CLÁUDIA RIBAS MARINHO, pelo apoio a instalação da "Casa da Cidadania" no Município de Paulo Lopes".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, com aprovação de requerimento, de autoria do vereador Oziel Evaldo Silva, aprovo e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadã Honorária a Meritíssima Senhora Juíza de Direito CLÁUDIA RIBAS MARINHO, pelo apoio a instalação da "Casa da Cidadania" no Município de Paulo Lopes.

Parágrafo Único - A homenagem dar-se-á oportunamente em Sessão Solene desta Casa, em 25 de março de 2011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 23 de março de 2011.

MARIZE MENEZES WHEELER

Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes.

Publicado o presente Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios em 23 de março de 2011.

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.485, de 18 de Março de 2011.

LEI Nº 1.485, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2071 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0164.12 R\$ 300,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00

(Trezentos reais):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2071 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3190.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0164.12 R\$ 300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Lei Nº 1.486, de 18 de Março de 2011.

LEI Nº 1.486, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - Chefia Do Executivo
02.02 - Secretaria de Educação
02.02. 12 - Educação
02.02.12.361 - Ensino Fundamental
02.02.12.361.0008 - Educação Básica
02.02.12.361.0008.2030 - Aplicação Recursos do FUNDEB
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0119.0 R\$ 500,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais):

02 - Chefia Do Executivo
02.02 - Secretaria de Educação
02.02. 12 - Educação
02.02.12.361 - Ensino Fundamental
02.02.12.361.0008 - Educação Básica
02.02.12.361.0008.2030 - Aplicação Recursos do FUNDEB
3190.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0119.0 R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Lei Nº 1.487, de 18 de Março de 2011.

LEI Nº 1.487, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber

que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 12.515,74 (Doze mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - Chefia Do Executivo
02.04 - Secretaria de Transportes e Urbanismo
02.04. 15 - Urbanismo
02.04.15.452 - Serviços Urbanos
02.04.15.452.0019 - Energia Elétrica
02.04.15.452.0019.2061 - Manutenção de Iluminação Pública
3171.0000 - Aplicações Diretas R\$ 1.200,00
3371.0000 - Aplicações Diretas R\$ 11.000,00
4471.0000 - Aplicações Diretas R\$ 315,74
Fonte: 0300

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 12.515,74 (Doze mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos):

02 - Chefia Do Executivo
02.04 - Secretaria de Transportes e Urbanismo
02.04. 15 - Urbanismo
02.04.15.452 - Serviços Urbanos
02.04.15.452.0019 - Energia Elétrica
02.04.15.452.0019.2061 - Manutenção de Iluminação Pública
3390.0000 - Aplicações Diretas R\$ 12.515,74
Fonte: 0300

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.371, de 18 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3.371, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0154 R\$ 820,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) conforme abaixo discriminado;

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0154 R\$ 820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.330, de 14 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 3.330, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei nº 598/91 de 15 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pinheiro Preto, os seguintes membros:

Presidente: EUZEBIO CALISTO VIECELI - Prefeito Municipal;
Vice-Presidente: ALDIR RECH - Secretário Municipal de Agricultura;
Secretária: IRENE FARINA - Representante da Epagri;
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de P.Preto: ARILDO MÂNICA;
Representante da Cooper Pinheiro: DARCI VIAN;
Representante Jovem Rural: HELTON BARONCELLO
Representante da Epagri: LEANDRO CRESTANI;

Parágrafo Único: Os membros nomeados por este Decreto, não fará jus a qualquer remuneração, sendo os serviços considerados relevantes para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 14 de fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei nº 598/91 de 15 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pinheiro Preto, os seguintes membros:

Presidente: EUZEBIO CALISTO VIECELI - Prefeito Municipal;
Vice-Presidente: ALDIR RECH - Secretário Municipal de Agricultura;

Secretária: IRENE FARINA - Representante da Epagri;
 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de P.Preto:
 ARILDO MÂNICA;
 Representante da Cooper Pinheiro: DARCI VIAN;
 Representante Jovem Rural: HELTON BARONCELLO
 Representante da Epagri: LEANDRO CRESTANI;

Parágrafo Único: Os membros nomeados por este Decreto, não fará jus a qualquer remuneração, sendo os serviços considerados relevantes para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 14 de fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3368, de 18 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3368, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01. 10 - SAÚDE
 09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
 09.01.10.301.0021.2071 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
 3390.0000 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0164.12 R\$ 300,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.01. 10 - SAÚDE
 09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
 09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
 09.01.10.301.0021.2071 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
 3190.0000 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0164.12 R\$ 300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3369, de 18 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3369, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - Chefia Do Executivo
 02.02 - Secretaria de Educação
 02.02. 12 - Educação
 02.02.12.361 - Ensino Fundamental
 02.02.12.361.0008 - Educação Básica
 02.02.12.361.0008.2030 - Aplicação Recursos do FUNDEB
 3390.0000 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0119.0 R\$ 500,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais):

02 - Chefia Do Executivo
 02.02 - Secretaria de Educação
 02.02. 12 - Educação
 02.02.12.361 - Ensino Fundamental
 02.02.12.361.0008 - Educação Básica
 02.02.12.361.0008.2030 - Aplicação Recursos do FUNDEB
 3190.0000 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0119.0 R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 3370, de 18 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3370, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 12.515,74 (Doze mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - Chefia Do Executivo
 02.04 - Secretaria de Transportes e Urbanismo
 02.04. 15 - Urbanismo
 02.04.15.452 - Serviços Urbanos
 02.04.15.452.0019 - Energia Elétrica
 02.04.15.452.0019.2061 - Manutenção de Iluminação Pública
 3171.0000 - Aplicações Diretas R\$ 1.200,00
 3371.0000 - Aplicações Diretas R\$ 11.000,00
 4471.0000 - Aplicações Diretas R\$ 315,74
 Fonte: 0300

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 12.515,74 (Doze mil, quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos):

02 - Chefia Do Executivo
 02.04 - Secretaria de Transportes e Urbanismo
 02.04.15 - Urbanismo
 02.04.15.452 - Serviços Urbanos
 02.04.15.452.0019 - Energia Elétrica
 02.04.15.452.0019.2061 - Manutenção de Iluminação Pública
 3390.0000 - Aplicações Diretas R\$ 12.515,74
 Fonte: 0300

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 097, de 14 de Março de 2011

PORTARIA Nº 097, DE 14 DE MARÇO DE 2011
 HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 019/2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 019/2011, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado as seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.827.627/0001-85, pelos seguintes lotes e respectivos preços: item 03 (R\$ 2,49), item 04 (R\$ 7,92), item 07 (R\$ 15,20), item 09 (R\$ 0,95), item 10 (R\$ 11,85) item 14 (R\$ 23,80), item 15 (R\$ 2.473,75, item 16 (R\$ 35,90), item 17 (R\$ 3,80), item 18 (R\$ 92,70), item 24 (R\$ 9,95), item 25 (R\$ 9,95), item 27 (R\$ 36,65), totalizando R\$ 2.724,91 (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavo).

II - Empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.248.680/0001-10, pelos seguintes lotes e respectivos preços: item 01 (R\$ 17,50), item 02 (R\$ 36,00), item 05 (R\$ 54,00), item 06 (R\$ 21,00), item 08 (R\$ 6,00) item 11 (R\$ 54,00), item 12 (R\$ 44,00), item 13 (R\$ 48,00), item 19 (R\$ 3,00), item 20 (R\$ 42,00), item 21 (R\$ 26,00), item 22 (R\$ 87,00), item 23 (R\$ 52,00), item 26 (R\$ 45,00) e item 28 (R\$ 16,00), totalizando R\$ 551,50 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 de Março de 2011
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 102, de 18 de Março de 2011

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2011
 HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 020/2011 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da

Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 020/2011, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa BRITAGEM VANZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.696.617/0001-10, pelos seguintes preços:

- a) PEDRISCO, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a tonelada;
- b) PEDRA BRITA MISTA, R\$ 23,00 (vinte e três reais) a tonelada;
- c) PÓ DE PEDRA, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a tonelada;
- d) BRITA Nº 02, R\$ 23,00 (vinte e três reais) a tonelada;
- e) BRITA Nº 01, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a tonelada.
- f) PEDRA PULMÃO, R\$ 23,00 (vinte e três reais) a tonelada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 103, de 18 de Março de 2011

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2011
 HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 021/2011, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
 Art. 1º Homologa a licitação nº 021/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa BONDMANN QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.984.796/0001-08, pelos seguintes itens e respectivos preços totais: item 01 (R\$ 180,00), item 10 (R\$ 640,50), item 11 (R\$ 463,20), item 12 (R\$ 630,00), item 13 (R\$ 340,00), item 14 (R\$ 525,00), item 15 (R\$ 619,50) e item 16 (R\$ 950,00), totalizando R\$ 4.348,20 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 104, de 18 de Março de 2011

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE MARÇO DE 2011
 DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 022/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou fracassado, RESOLVE:
 Art. 1º Determina a repetição de licitação 022/2011, modalidade pregão presencial, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 18 de Março de 2011
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 1.890/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.890/2011

"Atribui símbolo da Fundação Municipal de Esportes do Município de Porto Belo conforme específica".

ALBERT STADLER, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica atribuído como símbolo da Fundação Municipal de Esportes do Município de Porto Belo a representação gráfica em anexo.

Art. 2º O símbolo conterá a seguinte composição:

I - As letras F.M.E. no centro dos arcos, significam "FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES".

II - As cores distribuídas ao redor das iniciais "FME" formam o símbolo de uma estrela, e remete aos atletas que aqui brilham, representando nosso Município nas competições.

III - O VERDE representa as energias da natureza, esperança, perseverança, segurança e satisfação.

IV - O VERMELHO fortalece o corpo e dá mais energia física, força de vontade, conquista, liderança e senso de autoestima.

V - O AMARELO atrai confiança, dá poder de persuasão, energia e inteligência, traz luz para soluções de problemas, ajuda a reter conhecimentos e desenvolver a sabedoria.

VI - O AZUL produz tranquilidade, ternura, afetuosidade, paz de espírito e segurança.

VII - O PRETO transmite introspecção, favorece a autoanálise e permite um aprofundamento do indivíduo no seu processo existencial. Absorve, transmuta e devolve as energias negativas, transformadas em positivas.

Art. 3º O símbolo deverá ser usado em conjunto com o Brasão Municipal, símbolo oficial do Município.

Art. 4º Não será permitido o uso comercial do símbolo definido nesta lei por terceiros, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Lei Municipal Nº 1.891/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.891/2011

"Dá denominação à Rua". Autor: Vereador Emerson Luciano Stein.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Marcos André Girard", a Rua "O" do Jardim Giovanni, com Código de Logradouro 213, que tem seu início na Rua Expedicionário José Xavier e término na Rua Cidade de

Irati, no Bairro de Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Lei Municipal Nº 1.892/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2011

"Dá denominação à Servidão". Autor: Vereador Joel Orlando Lucinda.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Guilhermina Maria da Silva", a primeira servidão após a Escola Municipal "Pedro Alemão" Antonio Richartz, na qual tem seu início na Avenida José Neoli Cruz, e tem seu término em terras de propriedade do Senhor Benevenuto Pedro de Souza, no Bairro de Alto Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Lei Municipal Nº 1.893/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.893/2011

"Dá denominação à Rua". Autor: Vereador Emerson Luciano Stein.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Theodoro Neske", a primeira rua a esquerda com Código de Logradouro 1564, na qual tem seu início na Rua Adilson Carlos da Silva e tem seu término em terras de propriedade do Senhor Osvaldo Augusto do Nascimento, no Bairro de Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 029/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 029/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento,



por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorização de Fornecimento nº 175/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.649,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais)

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 030/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 030/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorizações de Fornecimento nº 176/2011, 177/2011 e 178/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BONA GENTE COMERCIAL LTDA

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.726.00 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais).

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 031/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 031/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorizações de Fornecimento nº 179/2011, 180/2011, 181/2011, 182/2011, 183/2011, 184/2011 e 185/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: COMERCIAL STORINNY LTDA-ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.841,56 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 032/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 032/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorizações de Fornecimento nº 186/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias

pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.407,00 (dois mil e quatrocentos e sete reais).
Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 033/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 033/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorizações de Fornecimento nº 187/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: DOMPEL INFORMÁTICA E ESQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 034/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 034/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorizações de Fornecimento nº 188/2011 e 189/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: LANCI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil,

a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 035/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 035/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorização de Fornecimento nº 190/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: SUPRIMÓVEIS LTDA-EPP

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 036/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 036/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LAURO PRADO E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ MARQUES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificados na Relação

de Itens do Objeto e Cronograma (Anexo II) e Autorização de Fornecimento nº 191/2011 documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: TODT COMERCIAL LTDA-ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os produtos nas datas e em etapas, conforme o cronograma, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue em até o oitavo dia útil, a contar da assinatura deste contrato e as demais parcelas, na mesma periodicidade.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor; O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$28.850,60 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 14 de março de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Edital Nº 009/2011 - SMS

Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 009/2011 - Pregão Eletrônico Nº 001/2011 - SMS

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos.

Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;

Recebimento das Propostas: até as 08:30 horas do dia 04/04/2011;

Início da Sessão: as 09:00 do dia 04/04/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

Porto União, 21 de março de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Comunicado de Abandono de Emprego

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Porto União (SC), solicita o comparecimento da Sra. RITA CÁSSIA LIMA, CPF sob nº 017.396.019-71, junto à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego, tendo em vista a ausência da mesma ao trabalho desde o dia 09.03.2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 0277/RH

PORTARIA Nº. 0277/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal GLORINHA KRAEMER, matrícula n. 35418/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 05/03/2008 a 10/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0278/RH

PORTARIA Nº. 0278/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal ESTER HASSE, matrícula n. 35393/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2008 a 12/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0279/RH

PORTARIA Nº. 0279/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal ELIANE DA COSTA, matrícula n. 9741/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/03/2008 a 13/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0280/RH

PORTARIA Nº. 0280/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal OLDINA TILLMANN, matrícula n. 35414/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/03/2008 a 13/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0281/RH

PORTARIA Nº. 0281/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal JOSÉ CARDOSO, matrícula n. 35434/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2008 a 12/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0282/RH

PORTARIA Nº. 0282/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal LUZIA WARMLING, matrícula n. 31640/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 10/03/2008 a 15/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0283/RH

PORTARIA Nº. 0283/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal JACKSON RODRIGO ZEMKE, matrícula n. 35434/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 14/03/2008 a 15/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0284/RH

PORTARIA Nº. 0284/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal GERSON PASQUALINI SCHMIDT, matrícula n. 35402/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2008 a 10/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0293/RH

PORTARIA Nº. 0293/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal JOSÉ MENDES DA CUNHA, matrícula n. 34630/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 17/03/2008 a 16/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de março de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Pregão Presencial 036/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

OBJETO: Aquisição de pães francês para atender a rede municipal de ensino, Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 05/04/2011, às 08:00hrs, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 05/04/2011, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 22 de março de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 037/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

OBJETO: Aquisição de carregadeira compacta, equipada com camba, vassoura e capinadeira para limpeza de ruas do município. Secretaria de Obras.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 04/04/2011, às 08:30hrs, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 04/04/2011, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 22 de março de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Intimação de Decisão Proferida em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Silvania Marines Consoli Lorencet	047.029.119-29	99011/06
Carlos Marzall e Filhos Ltda	85.775.690/0001-03	110639/08

Bituin Bar e Restaurante Ltda	09.499.619/0001-67	118057/09
Patricia Boing	798.651.869-34	122750/10
Célio Baptista Machado	637.380.079-20	124374/10
José da Silva	429.281.769-34	125565/11
Marta Fronza - espólio	015.482.329-55	117488/09
José Paulino Soares	292.873.759-68	52893/99
Demétrio Bilinski	009.153.009-15	124423/10
Alexandre Abdala Traple	157.965.749-49	123379/10
Otavio Medeiros	539.210.709-53	125348/11
Daura Becker	890.025.209-72	98020/06
Angelo Maschio	247.701.249-53	119499/10
Mobilia Haus Móveis e Esquadrias Ltda	04.535.891/0001-31	125963/11
Centro de Pesquisa Prod Teatro Animação	07.399.854/0001-31	126125/11

Rio do Sul, 22 de março de 2011.

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº4.180, de 21 de Março de 2011.

DECRETO Nº4.180, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Regulamenta os Adicionais de Responsabilidade, de que trata o art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 99/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 55 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no do art. 107, § 3º da Lei Complementar nº 99/2009 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Os Adicionais de Responsabilidade – A.R., de que trata o art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 99/2009, são atribuídos exclusivamente aos servidores de carreira, designados para o exercício de funções especiais ou de confiança, técnicas ou de chefia ou comando de equipes, ou para atividade que exija qualificação diferenciada daquela prevista para o cargo de que é titular, ou ainda para aquele que for nomeado para compor Comissões Especiais ou Grupos, e são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Os Adicionais de Responsabilidade – A.R. são vantagens pecuniárias, de caráter transitório, percebida pelo servidor de que trata o artigo anterior, cumulativamente com o vencimento e vantagens do seu cargo efetivo.

§ 1º O adicional de tempo de serviço não incide sobre os valores dos Adicionais de Responsabilidade.

§ 2º Os adicionais referidos no caput deste artigo, somente serão devidos quando o servidor estiver em exercício de atividades inerentes às atribuições dos Adicionais de Responsabilidade.

§ 3º O adicional descrito no caput deste artigo não se incorpora ao vencimento do servidor designado, devendo ser suspenso quando da sua dispensa da função especial atribuída.

§ 4º O servidor que percebe Adicional de Responsabilidade – A.R. não poderá perceber qualquer outra espécie de gratificação,

independentemente de sua natureza, denominação ou base de cálculo, além do adicional de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Ficam instituídas as Comissões e os Grupos de Trabalho, conforme o Anexo Único deste Decreto, cujos níveis, quantidades de adicionais bem como a lotação por secretaria, diretoria ou gerência são aqueles definidos nos Anexos III e IV da Lei Complementar nº 99/2009.

Art. 4º A designação de Adicional de Responsabilidade – A.R. somente poderá recair a servidor que, além de preencher os requisitos gerais para investidura em função gratificada, possua, preferencialmente, experiência administrativa, correspondente à área das atividades inerentes à função e habilitação legal, quando for o caso.

Art. 5º A denominação da função especial ou de confiança e a respectiva referência deverão ter conformidade com o conteúdo de suas atribuições e a posição hierárquica na estrutura organizacional onde ficarem posicionadas.

Parágrafo único. Deverá haver similaridade entre as atividades do cargo efetivo e da função especial atribuída, respeitando-se a área de atuação do servidor e a habilitação profissional exigida ou recomendada para o exercício da função.

Art. 6º A título de décimo terceiro salário, o servidor no desempenho de função especial ou de confiança terá direito à percepção do adicional à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de exercício.

Art. 7º O início do exercício da função especial ou de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento.

Art. 8º As funções especiais ou de confiança serão nominadas conforme definido no Anexo Único deste Decreto, o qual apontará o nível do A.R. e o número de vagas, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº4.180, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Órgão		Código/ Nível	Quantidade	Denomi- nação da Função	Setor
Gabinete do Prefeito	Assessoria de Gabinete	AR-3	1	Secretária de Gabinete	Gabinete do Prefeito
		AR-5	1	Assistente Cerimonial	Gabinete do Prefeito
	Assessoria de Comuni- cação	AR-5	1	Assistente Cerimonial	Gabinete do Prefeito
		AR-6	1	Assistente Cerimonial	Gabinete do Prefeito
Contadoria Geral do Município		AR-6	1	Encarre- gado pela tesouraria	Contadoria

Secretaria Municipal de Admi- nistração e Planeja- mento	Diretoria de Tecnologia da Informa- ção	AR-6	1	Coorde- nador de Unidade Técnica	Informática
	Gerência de Licitações e Compras	AR-6	3	Comissão de Licita- ções	Licitações
	Gerência de Recursos Humanos	AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Recursos Humanos
	Gerência de Manutenção de Equipa- mentos e Veículos	AR-6	4	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Parque de Máquinas
Secretaria Municipal de Fazenda		AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Tributos
Secretaria Municipal de Educa- ção	Diretoria Geral de Educação	AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Saúde	Diretoria de Administra- ção	AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Recursos Humanos
		AR-6	1	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Diretoria
Secretaria Municipal do Desen- volvimento Urbano	Gerência de Infraestrut- ura Urbana	AR-6	2	Coorde- nador de Obras	Parque de Máquinas
		AR-6	3	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Parque de Máquinas
	Gerência de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Sinalização
		AR-6	1	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Gerência SU
Secretaria Municipal do Desen- volvimento Rural	Diretoria de Estímulo às Atividades Econômicas Rurais	AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Bloco de Notas
		AR-6	1	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Diretoria
	Gerência de Inspeção Animal	AR-6	1	Encarre- gado de Setor	Inspeção Municipal
	Gerência de Infraes- trutura do Distrito de Frederico Wastner	AR-6	1	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Equipe de Máquinas
	Gerência de Infraes- trutura do Distrito de Presidente Juscelino	AR-6	1	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Equipe de Máquinas
	Gerência de Infraes- trutura do Distrito de São Roque	AR-6	1	Coorde- nador de Grupo- Tarefas	Equipe de Máquinas

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	AR-6	1	Coordenador de Grupo-Tarefas	Secretaria
Gerência de Proteção Social	Gerência de Proteção Social	AR-6	1	Coordenador de Núcleo	CRAS

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 162/2011

PORTARIA n.º 162/2011

Concede Licença Gestação à servidora CRISTIANE HOFFMANN ocupante do Cargo de Professora II, lotada na Secretaria da Educação.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 103 e suas alterações da Lei Complementar nº 05/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença gestação á servidora CRISTIANE HOFFMANN, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 18/03/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de março de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº1.835/2011

LEI Nº1.835/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar Especial, na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$22.055,04 (Vinte e dois mil, cinqüenta e cinco reais e quatro centavos), na seguinte dotação:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

08.02 - SETOR DAS ÁGUAS DE SCHROEDER

08.02.17.512.0013.2.042 - MANUT. DO SETOR DE SANEAM.E ABAST.DE ÁGUAS

3.3.90.47.10.00.00.00.0.1.0000.0 - Taxas

R\$22.055,04

Ar . 2º Os recursos para a cobertura do Ar . 1º serão oriundos da anulação parcial do elemento orçamentário abaixo discriminados, constantes da Lei Orçamentária Anual nº1.819/2010 de 09 de novembro de 2010.

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

08.02 - SETOR DAS ÁGUAS DE SCHROEDER

08.02.17.512.0013.2.042 - MANUT. DO SETOR DE SANEAM.E ABAST.DE ÁGUAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Ou ros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd R\$22.055,04

Ar . 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Ar . 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 11 de março de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Lei Nº1.836/2011

LEI Nº1.836/2011

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR O 10º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO DE POESIAS - PURA POESIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o 10º Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia, a realizar-se na data de 28 de maio de 2011.

Art. 2º O 10º Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia tem por objetivos:

- I - Desenvolver o gosto pela poesia;
- II - Despertar novos talentos na arte de interpretar;
- III - Favorecer a interdisciplinaridade;
- IV - Estimular e incentivar o hábito da leitura;
- V - Ampliar a interação Escola-Comunidade.

Art. 3º Poderão inscrever-se no 10º Concurso de Declamação de Poesias - Pura Poesia, estudantes, professores, moradores e trabalhadores do Município de Schroeder (SC), desde que satisfaçam todas as condições detalhadas em regulamento do Concurso, a ser determinado e divulgado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, em ato próprio.

Art. 4º Para efeito de participação, os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se numa das seguintes categorias:

- I - Categoria A1 - CEIMs e Jardim I - Educação Infantil;

II - Categoria A2 - Jardim II e Jardim III - Educação Infantil;
 III - Categoria A3 - 1º ano do ensino fundamental;
 IV - Categoria B1 - 2º e 3º ano do ensino fundamental;
 V - Categoria B2 - 4º e 5º ano do ensino fundamental;
 VI - Categoria B3 - 6º e 7º ano do ensino fundamental;
 VII - Categoria B4 - 8º e 9º ano do ensino fundamental;
 VIII - Categoria C - Ensino Médio e Educação para Jovens e Adultos (supletivo);
 IX - Categoria D - Docente;
 X - Categoria E - Livre.

Art. 5º Os vencedores nas categorias serão premiados na seguinte forma:

I - Para o vencedor em cada categoria, será concedida uma premiação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

II - Para o segundo colocado em cada categoria, será concedida uma premiação no valor de R\$100,00 (cem reais);

III - Para o terceiro colocado em cada categoria, será concedida uma premiação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo único. Os valores advindos da premiação, que importam num gasto de R\$3.000,00 (três mil reais), bem como os destinados às despesas ordinárias do projeto, que importam em R\$ 600,00 (seiscentos reais), provirão da Fonte e Dotação Orçamentária 05.01.2.027.3.3.90.31.00.00 -Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Setor de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos deste evento cultural, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso do evento.

Art. 7º O Poder Público Municipal prestará contas do evento qualificado nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio eventualmente recebido

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 11 de março de 2011.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.233/2011, de 21 de março de 2011.

DECRETO Nº 2.233/2011, de 21 de março de 2011.
 AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a ocorrência de afastamento médico de profissionais do quadro do magistério municipal;

Considerando a ausência de listagem para

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais - Ofício n.º 006/2011 - SECEL, de 27 de janeiro de 2011 e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de profissionais para suprir a vacância nos cargos relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contratação, a respectiva Secretaria conclua o Concurso Público destinado a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 28 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
 Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Qtde.	Profissional	Classe Funcional	Carga Horária	Período de Contratação/Motivo	Unidade de Ensino
01	Professor de Ética e Cidadania	B ou C	40h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	Itinerante
01	Professor de Ética e Cidadania	B ou C	20h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	Itinerante
01	Professor Ética e Cidadania (Séries Finais)	B ou C	10 h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	E.M. Prof. Santos Tomaselli
02	Professor Ed. Infantil	A, B ou C	40h/s	60 dias	CEIM Girassol
01	Professor Ed. Infantil	A, B ou C	40h/s	180 dias (cobrir licença maternidade)	CEIM Girassol

02	Professor Ed. Infantil	A, B ou C	30h/s	60 dias	CEIM Profª. Cristiane Inês Zerbin
02	Professor Ed. Infantil	A, B ou C	40h/s	60 dias	CEIM Profª. Cristiane Inês Zerbin
01	Professor Intérprete	A, B ou C	40h/s	180 dias (02 alunos com deficiência auditiva na Rede Municipal)	EM Prof. Santos Tomaselli e JI Pingo de Gente
01	Professor Ens. Fundamental	A, B ou C	40h/s	60 dias	EM Prof. Emilio da Silva
01	Professor Ens. Fundamental	A, B ou C	20h/s	180 dias (cobrir licença maternidade)	EM Prof. Emilio da Silva
01	Professor Ed. Infantil	A, B ou C	20h/s	60 dias	JI Pequeno Príncipe
01	Professor Ens. Fundamental – Ensino Religioso	B ou C	10 h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	E.M. Prof. Santos Tomaselli
01	Professor Ens. Fundamental - Inglês	B ou C	20 h/a por semana	60 dias	E.M. Prof. Santos Tomaselli
01	Professor Ens. Fundamental - História	B ou C	10 h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	E.M. Prof. Santos Tomaselli
01	Professor Ens. Fundamental – Artes	B ou C	10 h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	E.M. Prof. Santos Tomaselli
02	Professor – Artes	B ou C	40 h/a por semana	180 dias (não houve inscritos no Concurso Público nº 001/10)	Itinerante para Educação Infantil (contemplar gradativamente aula atividade conforme Plano de Carreira)
01	Professor Ens. Fundamental	A, B ou C	20h/s	60 dias	EM Frida Hein Krause
01	Professor Educação Infantil	A, B ou C	20h/s	60 dias	JI Bondinho Alegre
01	Auxiliar de serviços Gerais I	-----	40h/s	150 dias (Cobrir licença maternidade)	CEIM Girassol

Portaria No 3.948/2011, de 21 de março de 2011

PORTARIA No 3.948/2011, de 21 de março de 2011
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para Análise de Demolição de Construção, de residência de madeira de propriedade do Senhor Gilberto Guimarães, situada na Estrada Duas Mamas, de acordo com o Art. 48, da Lei Municipal nº1.439/2004 - Código de Obras, sem prejuízo de suas atribuições normais:

- Letícia Gazola
- Marcelo da Silva
- Waldir Gabriel Reineher

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 21 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No 3.950/2011, de 22 de março de 2011

PORTARIA No 3.950/2011, de 22 de março de 2011
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal nº818/1993, de 5 de outubro de 1993 e alterada pela Lei Municipal nº1.586/2007, de 10 de julho de 2007:

R E S O L V E :

Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- Nívea Maske Holderried - Titular
- Jeanine Catlein Felipi Ohf - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- Josceane Maria Zanella Ramalho - Titular
- Edite Helena Hang - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

- Valderi Rocha de Camargo - Titular
- Rafaela Susan Kienen - Suplente

d) Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS:

- Jerri Luciano Klabunde - Titular
- Melissa dos Santos Marcon - Suplente

e) Representantes dos Profissionais de Saúde:

- Marisa Cristina Born - Titular
- Mário Muller Júnior - Suplente



II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**a) Representantes dos Movimentos Comunitários:**

- Lourdes Correa Kath - Efetiva
- Friedalina Kopp - Suplente

b) Representantes das Associações de Moradores ou Entidades equivalentes:

- Nildo Bauer - Titular
- Esmeralda Lange - Titular
- Adilson Rech - Suplente
- Arnaldo Kersten - Suplente

c) Representantes de Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais:

- Diva Strelow - Titular
- Nivo Strelow- Suplente

d) Representantes de Organizações Religiosas:

- Tânia Mara Jahn Lange - Titular
- Ivo Dreyer - Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 23 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.945/2011, de 16 de março de 2011

PORTARIA No3.945/2011, de 16 de março de 2011
REESTRUTURA O COMITÊ DE JULGAMENTO DE RECURSOS IMPETRADOS NA SECRETARIA DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL (ÁGUAS DE SCHROEDER).

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 136, do Decreto nº1.941/2009, de 05 de março de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1o Reestrutura o Comitê de Julgamento de Recursos Impetrados na Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental (Águas de Schroeder), que será integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

- Valvenir Döge - CPF nº017.548.739-10
- Letícia Gazola - CPF nº047.566.749-25
- Ricardo José Bizatto - CPF nº007.095.379-13
- Lorêncio Gilmar Urnau - CPF nº978.240.540-04

Suplentes:

- Elmer Sandro Quadros - CPF nº712.448.169-49
- Dorival Kreis - CPF nº501.379.059-04

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 16 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.939/2011, de 11 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.939/2011, de 11 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o funcionário, Sr. Alessandro Rosá, do cargo comissionado de Assessor de Saúde, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.940/2011, de 14 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.940/2011, de 14 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Paulo Roberto Ferreira, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial nº. 025 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.941/2011, de 14 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.941/2011, de 14 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Tiago Roque Grzybowski, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Esportes e Lazer, percebendo o nível salarial nº 001 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.942/2011, de 15 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.942/2011, de 15 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.221/2011, de 08/02/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Maria Elean Bueno Mera, para exercer o cargo de Professora A - Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.943/2011, de 15 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.943/2011, de 15 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Cristina Kreps Cabreira, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.944/2011, de 16 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.944/2011, de 16 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Noil-de Barboza Amorim;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Serventes e Docentes para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer nº 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes

nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC nº 96/2010);

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Sebastião de Andrade, para exercer o cargo de Professor C - Ensino Fundamental - Ética e Cidadania, percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.214/2011, de 28 de janeiro de 2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.946/2011, de 17 de março de 2011

PORTARIA Nº. 3.946/2011, de 17 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Marciane Neumann Stortz, para exercer o cargo de Auxiliar de Expediente, percebendo o nível salarial nº. 021 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.947/2011, de 17 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.947/2011, de 17 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Marilei Aparecida de Barros Velasque Gaspar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.949/2011, de 22 de março de 2011.

PORTARIA Nº. 3.949/2011, de 22 de março de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Claudia Thomazelli Dellagiustina Hang, a partir desta data, conforme art.1º da Lei Municipal nº 1.805/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de março de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 02/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000
- SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.
sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2011-PMS
PROCESSO Nº. 47/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de estrutura em alvenaria para estação elevatória próxima a ETA - Estação de Tratamento da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante neste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 31 de março de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 31 de março de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 23 de março de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 02/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.
sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No
02/2011 - FMS
PROCESSO Nº. 08/2010-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de abril de 2011 às 08h45min.

Abertura do processo: 05 de abril de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de março de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 04/2011 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.
sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No
04/2011 - FAS
PROCESSO Nº. 08/2011-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de livros para suprir as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de abril de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 04 de abril de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de março de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2011 - PR**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 25/2011
Data do Processo: 14/02/2011

Objeto: Aquisição de uma moto zero quilômetro para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2011

Motivo: Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta, decide-se por cancelar o certame

SCHROEDER, 22 de Março de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº. 47/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 47/2011-PMS

Dispensa de Licitação nº. 15/2011-PMS - Processo nº. 48/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SDS MANUTENCAO ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.274.060/0001-65, estabelecida na Rua Sérgio Sabel, nº 247, Bairro Ilha da Figueira, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-970.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um inversor de frequência a ser instalado na Rua 23 de março, Itoupava Açu, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, neste Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDTE.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de um inversor de frequência CFW080130T3848PSZ a ser instalado na Rua 23 de março, Itoupava Açu, neste Município de Schroeder/SC.	1	Unidade	2.448,82	2.448,82
VALOR TOTAL R\$					2.448,82

Data da Assinatura: 22/03/2011 - Vigência: 22/06/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital 002/2011

EDITAL 002/2011 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC), CHAMADA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC)

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que as inscrições preliminares deferidas e indeferidas, conforme o Item 3.3 do Edital n.º 002/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição n.º 637, de 16 de dezembro de 2010:

Item 1 - DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:

1.1. Inscrições preliminares Deferidas a membro do Conselho Tutelar:

- a) Nilda Gaedke Lindner - RG 2.987.405-0 SSP/SC
- b) Sirlene Walz Ramos - RG 1.986.315 SSP/SC
- c) Silvana dos Santos - RG 3.629.238 SSP/SC
- d) Claucinéia Cristina Wollmann - RG 3.846.582-5 SSP/SC
- e) Adeléia Lindner Marcellino - RG 3.379.580 SSP/SC

1.2. Inscrições preliminares Indeferidas a membro do Conselho Tutelar:

- a) Cezar Antonio Guarienti - RG 6032238351 SJS/RS - Declaração apresentada não atende ao item 3.2.2 parágrafo único.
- b) Paulo Henrique Gneipel - RG 767.796-0 SSP/SC - Comprovante de residência não atendeu ao item 3.2.1 alínea "d".

ITEM 2 - DA CHAMADA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.1. A avaliação escrita, requisito para inscrição definitiva do candidato, será no dia 19 de abril de 2011 com início às 08h e duração máxima de 2 horas, no centro de Múltiplo Uso, situado na rua Paulo Jahn, nº 245, centro, Schroeder (SC). Somente poderão sair da sala os candidatos quando todos entregarem a prova.

2.1.1. As candidatas deverão estar munidas de um documento de identidade com foto e deverão chegar no local da avaliação com no mínimo de dez minutos de antecedência.

2.1.2. O conteúdo programático específico versará sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações.

ITEM 3 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O recebimento dos ofícios de inscrição de delegados será no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Marechal Castelo Branco 3329, Centro, Schroeder(SC), no período de 17 de março de 2011 a 18 de abril de 2011, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.2 O CMDCA publicará, em até 72h após o término do período de inscrição dos delegados, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, lista homologatória dos delegados aptos à votação.

Mantém-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Schroeder, 16 de março 2011.
SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso licitação 09_2011 medicamentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000009/2011 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO, POLICLINICA, UNIDADES DE SAUDE E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08:45 horas do dia 04 de abril de 2011. ABERTURA: dia 04/04/2011 às 08:50 horas e a ETAPA DE LANCES dia 08/04/2011 as 08:30 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou pelo e-mail: licitacoes@timbo.sc.gov.br ou pelo site www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 21/03/2011.
LAÉRCIO SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato contrato 2011_59

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/59
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Ana Paula Fonseca Alkimin Assis.
OBJETO: Ministrar aulas de ballet para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
PRAZO: março até dezembro de 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_60

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/60
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: José Carlos Nunes de Oliveira.
OBJETO Aulas/oficinas de desenho artístico e acadêmico, pintura óleo sobre tela e pintura acrílica, para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural.
VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO: março até dezembro de 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_62

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 62
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Basema Banca de Serv. de Manutenção e Administração Ltda
OBJETO: serviços de limpeza interna do prédio da Polícia Militar, localizado na Rua Massaranduba, nº. 240, bairro Quintino, cidade de Timbó/SC. VALOR MENSAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). PRAZO: março a dezembro/2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato contrato 2011_63

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 63
CONTRATANTE: Município de Timbó

CONTRATADO: Harry Andre Laemmel.
OBJETO: fornecimento de aipim com casca lavado, na quantidade equivalente a 1.001 kg, para merenda escolar. VALOR TOTAL: R\$ 1.601,60 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).
PRAZO: março até julho 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato contrato 2011_64

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 64
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Datamais Sistemas Ltda
OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do WebSite da Fundação. VALOR MENSAL: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais. PRAZO: março até dezembro de 2011

Timbó, 21 de março 2011.
CLÓVIS NAGEL GÜTZ
Diretor Presidente Fundação Municipal de Esportes

Extrato contrato 2011_65

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 68
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Terrabase Terraplenagem e Transportes Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de retro escavadeira com operador para a secretaria de obras e serviços urbanos, num total de 250 horas. VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). PRAZO: março até maio 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato contrato 2011_68

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 68
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Terrabase Terraplenagem e Transportes Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de retro escavadeira com operador para a secretaria de obras e serviços urbanos, num total de 250 horas. VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). PRAZO: março até maio 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato contrato 2011_69

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 69
 CONTRATANTE: Município de Timbó
 CONTRATADO: Análise Laboratório Clínico Ltda.
 OBJETO: contratação de empresa para realizar exames laboratoriais em análises clínicas, para atendimento ao serviço municipal de saúde. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO: março até dezembro 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
 LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato contrato 2011_72

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/72
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
 CONTRATADO: Egídio Frankenberger.
 OBJETO: Coordenação do GRUPO FOLCLORÍSTICO "ALTA MAREA" para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO: março até dezembro de 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
 JORGE REVELINO FERREIRA
 Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_73

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/73
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
 CONTRATADO: Elmo Zumach.
 OBJETO: Coordenação do CORAL LEOPOLDO KURTZ da Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO: março até dezembro de 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
 JORGE REVELINO FERREIRA
 Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_74

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/74
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
 CONTRATADO: Augusta Kurtz.
 OBJETO: Coordenação do CORAL INFANTO-JUVENIL DA SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL TIMBÓ para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO: março até dezembro de 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
 JORGE REVELINO FERREIRA
 Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_75

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/75
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
 CONTRATADO: Cristiano Florêncio.
 OBJETO: Coordenação do GRUPO VOCAL SYAHAMBA para atendimento do programa de atividades da Fundação Cultural. VALOR MENSAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO: março até dezembro de 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
 JORGE REVELINO FERREIRA
 Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_76

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/76
 AUTORIZANTE: Município de Timbó
 AUTORIZADO: Hospital e Maternidade OASE.
 OBJETO: Autorização de Uso, pelo AUTORIZANTE ao AUTORIZADO, do equipamento ortopédico denominado Furadeira Pino (perfuratriz ortopédica). PRAZO: 10/03/2011 até 13/03/2012.

Timbó, 21 de março de 2011.
 LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Extrato contrato 2011_80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/80
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADO: Clinilav's Lavanderia Industrial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia (estando aí compreendido todo o lavar, secar, passar, dobrar e acondicionar/embarcar adequadamente após terem sido limpas as roupas, lençóis, fronhas, travesseiros, tapetes, campos cirúrgicos, camisolas, toalhas, panos de copa e outras roupas e vestuários afins). PRAZO: 17 de Março a 31 de Dezembro de 2011

VALOR TOTAL: R\$37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
 Timbó, 17 de Março de 2011
 ELSON ANTONIO A. MARSON JUNIOR
 SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato Primeiro T.A. 2010_202

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/ 202
 LOCATÁRIO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 LOCADOR: Herbert Bartel.
 OBJETO: locação do imóvel com jazida mineral, situado na localidade de Dona Clara, cidade de Timbó/SC, destinado à extração de saibro, argila e gnaiss, utilizado na macadamização de estradas e outros fins. VALOR MENSAL: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). PRAZO: prorrogado até dezembro/2011

Timbó, 21 de março de 2011.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Primeiro T.A. 2011_ 02

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 2011/ 02

LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde e Assistência Social

LOCADOR: Orlando Milchert

OBJETO: Locação de imóvel que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). PRAZO: prorrogado até junho/2011.

Timbó, 21 de março de 2011.
ELSON ANTONIO A. MARSON JUNIOR
Secretário de saúde e Assistência Social

Editais de Convocação-Conselho Municipal do Idoso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

O Prefeito de Timbó no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.200 de 17 de outubro de 2003(Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, e da outras providências) torna publico as entidades não governamentais que integram a presente Lei (conforme artigo 5º abaixo transcrito), acerca da necessidade de promoverem a indicação de seus representantes para integrarem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Timbó - SC, através de Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes.

“ Art. 5º O Conselho Municipal do Idoso é composto de 16 conselheiros e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais sendo:

I - Dois Representantes da Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social

II - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação

III - Um Representante da Fundação Cultural de Timbó

IV - Um Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (área da agricultura)

V - Um Representante da Procuradoria Geral do Município

VI - Um Representante da Secretaria de Planejamento Trânsito e Meio Ambiente

VII - Um Representante da Previdência Social

VIII - Dois Representantes do Grupo de Idosos

IX - Um Representante da Associação de Amparo À Terceira Idade “Elze Benz”

X - Um Representante dos Trabalhadores da Assistência Social

XI - Dois Representantes das Entidades Religiosas do Município

XII - Dois Representantes dos Clubes de Serviço do Município

XIII - Um Representante da OAB _ Subseção de Timbó

As referidas entidades não governamentais deverão apresentar a indicação de seus representantes junto à sede do Departamento de Assistência Social (sito à Rua: Sete de Setembro, nº 595 - Centro -

Timbó - SC), até o dia 18 de Abril às 15horas, com Srª. Marina Rodrigues da Silva (Assessora de Serviço). Esta indicação dar-se-á obrigatoriamente através de requerimento onde constem todos os dados da referida entidade e o (s) nome (s) do (s) representante

(s) por ela indicados (com todas as informações pessoais, inclusive estado civil, profissão, CPF e RG, endereço residencial e cópia dos respectivos comprovantes).

Os representantes indicados pelas entidades deverão ter idade mínima de 21 anos e não poderão ter parentesco até o 3º grau com quaisquer outros candidatos indicados, ficando sujeitos, nestes casos, a imediata desclassificação.

Consideram-se eleitos os membros regularmente indicados pelas entidades não governamentais acima mencionadas, os quais serão nomeados através de ato exarado pelo Chefe do Poder Executivo, observadas, em quaisquer hipóteses, todas as formas e condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.200 de 17 de outubro de 2003, Decreto nº 133, de 31 de Maio de 2003 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

As Entidades acima relacionadas deverão comparecer junto ao Auditório da Prefeitura Municipal de Timbó localizado a Avenida Getúlio Vargas, nº700 - Centro, na cidade de Timbó - SC, na data de 29 de Abril de 2011, às 16:00 horas para o Ato de Posse de seus representantes.

Conforme estabelece o artigo 5º e seguintes da referida Lei Municipal, nº 2.200 de 17 de outubro de 2003, as indicações promovidas pelas organizações não governamentais visa escolher os conselheiros titulares seus respectivos suplentes não governamentais para a composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Os casos omissos ou aqueles decorrentes da falta de consenso entre as partes serão apreciados e decididos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Timbó.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR

Prefeito de Timbó

Timbó 16 de março de 2011

Extrato contrato 2011_ 61

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 61

CONTRATANTE: Município de Timbó

CONTRATADO: ERH Marmoraria e Funerária Ltda ME

OBJETO: fornecimento de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas ao Cemitério Jardim da Paz e Cemitério Central. VALOR TOTAL: R\$ 46.112,50 (quarenta e seis mil reais, cento e doze reais e cinquenta centavos). PRAZO: março até dezembro 2011.

Timbó, 21 de março de 2011.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 184/11

PORTARIA nº 0184/11

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 1302/11,

RESOLVE

Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela Farmácia Líder Farma e Laboratório Vida, no dia 09 de abril de 2011, das 09:00h às 15:00h, para realização de evento de responsabilidade social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de março de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de março de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 64/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 64/2011. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TELÕES, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA SONOPLASTIA DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO". 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 21 de Março de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N 25/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2011-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO PARA RECARGA DOS CILINDROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE DO SAMU E NO PAME 24 HORAS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 9:00 horas do dia 07 de Abril de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 9:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 21 de Março de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato Contrato N. 102/2011 - FME

Contrato Nº: 102/2011
Data de Assinatura: 15/03/2011
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor: R\$ 1.101,25 (um mil cento e um reais e vinte e cinco centavos)
Licitação: PR 04/2011 - FME
objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para uso da FME.

Extrato Contrato N. 103/2011

Contrato Nº: 103/2011
Data de Assinatura: 16/03/2011
Fornecedor: SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA
Valor: R\$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais)
Licitação: PR 35/2011
objeto:Aquisição de mudas de flores de estação para o inverno e verão para todos os espaços públicos para o ano de 2011.

Extrato Contrato N. 104/2011

Contrato Nº: 104/2011
Data de Assinatura: 16/03/2011
Fornecedor: MIL PLANTAS ME
Valor: R19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais)
Licitação: PR 35/2011
objeto:Aquisição de mudas de flores de estação para o inverno e verão para todos os espaços públicos para o ano de 2011.

Extrato Contrato N. 105/2011

Contrato Nº: 105/2011
Data de Assinatura: 17/03/2011
Fornecedor: RETILÍDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA
Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Licitação: PR 36/2011
objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para retífica e revisão completa da bomba injetora do Caminhão Bombeiro VW 11140, placa LZT 7958, frota 49 da Secretaria de Infraestrutura.

Extrato Contrato N. 106/2011

Contrato Nº: 106/2011
Data de Assinatura: 17/03/2011
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor: R\$ 37.221,30 (trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)
Licitação: PR 37/2011
objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Agricultura, Infraestrutura, Polícia Militar e Polícia Civil .

Extrato Contrato N. 107/2011

Contrato Nº: 107/2011
Data de Assinatura: 17/03/2011
Fornecedor: MERCADO RZ LTDA
Valor: R\$ 36.747,40 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Licitação: PR 37/2011
objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Agricultura, Infraestrutura, Polícia Militar e Polícia Civil .

Extrato Contrato N. 108/2011 - FMAS

Contrato Nº: 108/2011
Data de Assinatura: 17/03/2011
Fornecedor: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

Valor: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)
 Licitação: PR 05/2011 - FMAS
 objeto: Aquisição de fraldas para serem fornecidas pelo Departamento de Ação Social aos portadores de deficiência, idosos e pessoas com problemas de saúde.

Extrato Contrato N. 109/2011 - FMAS

Contrato Nº: 109/2011
 Data de Assinatura: 17/03/2011
 Fornecedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 Valor: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais)
 Licitação: PR 05/2011 - FMAS
 objeto: Aquisição de fraldas para serem fornecidas pelo Departamento de Ação Social aos portadores de deficiência, idosos e pessoas com problemas de saúde.

Extrato Contrato N. 110/11

Contrato Nº: 110/2011
 Data de Assinatura: 18/03/2011
 Fornecedor: BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA
 Valor: R\$ 6.054,20 (seis mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
 Licitação: PR 39/2011 - PMV
 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Caminhão Prancha Mercedes Benz 2219, placa LZH 3895, frota 38 da Secretaria de Agricultura.

Extrato do Contrato n. 0278/2011

Extrato do Contrato n. 0278/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: CAMILLO SPINELLI
 CPF: 163.636.809-30
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011
 FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental Séries Finais
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Consórcios

CIMVI

Contrato nº 007/2011 - Serviços de Locação de Estande

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011
 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
 CONTRATADO: Ass. Bras. de Agências de Viagens do Paraná - ABAV/PR
 OBJETO: Locação Temporária de Estande
 VALOR: R\$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)
 PRAZO: de 01 a 12 de abril de 2011.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br e publicações.cimvi.sc.gov.br

tratos

Timbó, 21 de março de 2011.
 LAURINO DALKE
 Presidente

CIS/AMURC

Edital Credenciamento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (EXAMES DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado/CISAMURC estará realizando de a partir de 02 de fevereiro de 2011, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO, conforme descrição no Edital completo.

2. A documentação e a orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1056, centro, no município de Canoinhas, SC, ou na página eletrônica <http://www.amplanorte.org.br> no link CISAMURC/ Editais para Credenciamento; fone/fax (47) 3622-4530.

Canoinhas, 02 de fevereiro de 2011.
 LUIZ CESAR BATISTA
 Presidente/Cpl

CONEXSUL

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária n. 0001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N. 0001/2011

Os entes federados abaixo identificados que subscreveram o protocolo de intenção do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, no uso de suas atribuições legais, com a ratificação por lei do Protocolo de Intenções, a fim de cumprir as disposições legais e regulamentares, CONVOCAM os Prefeitos Municipais dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, para fazerem parte da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do consórcio público, localizada na Avenida Nereu Ramos, n. 861, Centro, na cidade de Sombrio/SC, em data de 25 de março de 2011, as 14:00 horas, em primeira convocação, tendo os seguintes

assuntos como ordem do dia:

- I - Verificação das leis dos municípios que ratificaram o protocolo de intenções, para fins de constituição do consórcio público;
- II - Eleição e posse da Presidência do Consórcio Público (Presidente e Vice-Presidente), entre os Prefeitos dos municípios que ratificaram por lei o protocolo de intenções;
- III - Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- IV - Conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público;
- V - Deliberação de assuntos diversos e relacionados com os objetivos e finalidades do CONEXSUL;

Sombrio (SC), 22 de março de 2011.
MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
Antonio João de Fáveri;

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Marlene Dutra Vidor

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
Valcir Daros

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
Alex Sandro Pereira Bianchin;

MUNICÍPIO DE SOMBRIO
José Antonio Tiscoski da Silva

